



Número do Processo

014271/2019

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

COMUNICA TÉRMINO DO CONTRATO 01/2019, ANGELA RAQUEL ALVES TORO - ME, EM 31/12/2019.

INTERESSADOS

SECON - SEÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAD n.º 13.851/2018
Pregão Eletrônico nº 92/2018

CONTRATO N.º 01/2019

Contrato para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico, com reabastecimento automático e carimbos em madeira que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **ANGELA RAQUEL ALVES TORO – ME**.

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 581/2017 e a empresa ANGELA RAQUEL ALVES TORO – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.449.261/0001-99, estabelecida na Rua José Faria, n.º 15, Bairro Jardim Apurá, CEP:04470-150, em São Paulo/SP, telefone: (11) 5673-4896, e-mail: contato@doutorcarimbos.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Angela Raquel Alves Toro, portadora do RG n.º 42953082-1 SSPSP e CPF n.º 427.174.948-63, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS EM PLÁSTICO, COM REABASTECIMENTO AUTOMÁTICO E CARIMBOS EM MADEIRA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico n.º 92/2018, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 13.851/2018;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico, com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2019, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 92/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.099,94 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminado na tabela:

CARIMBOS EM MADEIRA	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	236	R\$ 6,87	R\$ 1.621,32
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm ²	40	R\$ 7,79	R\$ 311,60
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	90	R\$ 7,89	R\$ 710,10
Oval	Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm	7	R\$ 7,99	R\$ 55,93
CARIMBOS AUTOMÁTICOS	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	21	R\$ 32,46	R\$ 681,66
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	35	R\$ 12,46	R\$ 436,10
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	24	R\$ 16,42	R\$ 394,08
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	15	R\$ 19,49	R\$ 292,35
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	2	R\$ 30,68	R\$ 61,36
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	6	R\$ 29,93	R\$ 179,58
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 5.099,94

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreatustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuênciam da CONTRATANTE.

d) manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da

espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto da contratação serão exercidos pelos servidores: **Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro**, sendo **Diego Feitosa de Oliveira** seu suplente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2019**, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O Contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 084573, no Elemento de Despesa: 339030, no Subitem: 16 - Material de Expediente.

10.2. Foi emitida em 21/01/2019, a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2019NE000054, no valor de R\$ 5.099,94 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e os eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviado GRU à CONTRATADA, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- público;
- a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse
 - b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
 - c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 92/2018;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no doc. n.º 202.935/2018 do Processo nº 13.851/2018;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2019.


Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE


Ângela Raquel Alves Toro
Ângela Raquel Alves Toro - ME
CONTRATADA



ANEXO I DO CONTRATO N.º 01/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 92/2018 - TRE/CE)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico, com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2019.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de confecção de carimbos é necessária para padronizar atos, dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, proporcionar rapidez na tramitação de processos e documentos, gerar economia de papel e suprimentos para impressão.

O quantitativo de cada item foi calculado de acordo com o consumo efetivo dos usuários no ano de 2017, acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), conforme planilha (anexol).

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Os carimbos deverão ser confeccionados, conforme especificações abaixo. No entanto, poderão sofrer variações no tamanho e/ou quantidade para melhor adequação às necessidades deste Tribunal.

3.1 CARIMBOS EM MADEIRA:

Carimbos confeccionados com base e cabo em madeira **reflorestada**, lixada, envernizada e com indicação da frente do carimbo para facilitar sua utilização. A face do carimbo será confeccionada em borracha de photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas.

CARIMBOS EM MADEIRA (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	50
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	236
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm²	40
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	90
Oval	Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm.	7

3.2 CARIMBOS AUTOMÁTICOS:

Carimbos automáticos autoentintados com refil reabastecedor, tipo "LINHA PRINTER", confeccionados em borracha photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas e/ou assinaturas.

CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	21
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	35
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	24
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	15
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	2
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	2
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	6

3.3 Todos procedimentos necessários para confecção dos carimbos serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

4. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

4.1 A cotação deverá ser apresentada individualmente por tipo e tamanho dos carimbos constantes nas tabelas apresentadas nos itens 3.1 e 3.2;

4.2 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, ou seja, a soma dos preços de todos os itens das tabelas constantes nos itens 3.1 e 3.2 multiplicados pelas quantidades estimadas.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1 O TRE-CE solicitará a confecção dos carimbos à medida que forem surgindo as necessidades. O envio das solicitações será feito preferencialmente por e-mail, contudo a entrega das solicitações poderá ser feita pessoalmente no TRE-CE ao representante indicado pela empresa fornecedora;

5.2 A empresa vencedora deverá entregar os carimbos na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, situada na Rodovia Santos Dumont (BR 116), KM 6, nº 2555, Galpão 16, Cajazeiras, CEP: 60842-395, Fortaleza-CE, no horário de 8 às 18h, de segunda a quinta e na sexta das 8 às 13h;

5.3 O prazo para entrega dos carimbos será de **7 (sete) dias úteis** contados a partir da data do recebimento da solicitação pelo fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Fornecer informações sobre a quantidade e modelos dos carimbos a serem confeccionados, proporcionando à contratada facilidades, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos produtos;

6.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Fornecer os carimbos de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido;

7.2 Confeccionar os carimbos rigorosamente de acordo com as especificações solicitadas e modelos apresentados;

7.3 Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o TRE-CE, qualquer carimbo rejeitado em virtude de apresentar falha ou ter sido confeccionado em desacordo com as especificações estabelecidas;

7.4 Garantir o funcionamento e a qualidade dos produtos fornecidos por prazo mínimo de um ano contados da data da entrega dos produtos ao TRE-CE, substituindo no prazo de um 02 (dois) dias úteis e sem ônus para o TRE-CE, os produtos que apresentarem defeitos decorrentes de sua utilização;

7.5 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço de confecção dos carimbos, sem prévia anuência do TRE-CE;

7.7 Prestar o serviço contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato;

7.8 Designar representante da empresa domiciliado na cidade de Fortaleza para manter contato com o TRE-CE e solucionar os problemas decorrentes da execução do contrato.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesseste mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;**

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993;

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 10.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as previstas no item 9.2.c, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a quer vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada, e, caso não haja pagamento no prazo estipulado o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto da contratação serão exercidos pelos servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro E Diêgo Feitosa de Oliveira como suplente.

Fortaleza-CE, 27 de setembro de 2018.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico Judiciário
Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração



CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 13.850/2018. Espécie: Contrato 2/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ROBÉRIO PINTO FREIRE ME. Objeto: aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da Sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005, Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como no PAD TRE n.º 13.850/2018. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Robério Pinto Freire. Data: 22/1/19.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Processamento****Pauta de Julgamento****PAUTA Nº 6/2019**

Decorridas 24 horas da publicação desta pauta, será(ão) julgado(s), na primeira sessão desimpedida, o(s) seguinte(s) processo(s), ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluído(s) em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

RECURSO ELEITORAL Nº 59837 - CLASSE 30 (598-37.2016.6.06.0027)

ORIGEM: Crato-CE (27ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR(A): Juiz Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

RECORRENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, Municipal

ADVOGADO(S): Davi França Araripe Cariri - OAB: 17.399/CE, Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto - OAB: 2665/CE, Francisco Maia Pinto Filho - OAB: 16275/CE

LITISCONSORTE(S): SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Presidente

ADVOGADO(S): Davi França Araripe Cariri - OAB: 17.399/CE, Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto - OAB: 2665/CE, Francisco Maia Pinto Filho - OAB: 16275/CE

LITISCONSORTE(S): ALUISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRASIL, Presidente, DAVI FRANÇA ARARIPE CARIRI, Tesoureiro

ADVOGADO(S): Davi França Araripe Cariri - OAB: 17.399/CE, Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto - OAB: 2665/CE, Francisco Maia Pinto Filho - OAB: 16275/CE

ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Eleições - Prestação de Contas - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL

Decisões Monocráticas**DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE****RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 33.050/2018**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): MANOEL MACIEL DE QUEIROZ, Candidato ao Cargo de Vereador

ADVOGADO(S): Francisco Cláudio Cavalcante da Silva - OAB: CE022624/CE

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 630-08.2016.6.06.0006 – CLASSE 30

ORIGEM: CHORÓ-CE (6ª Zona Eleitoral - QUIXADÁ)

RELATOR: Juiz Cássio Felipe Goes Pacheco

RECORRENTE(S): MANOEL MACIEL DE QUEIROZ, Candidato ao Cargo de Vereador

ADVOGADO(S): Francisco Cláudio Cavalcante da Silva - OAB: CE022624/CE

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

"Tratam os autos de Recurso Especial Eleitoral interposto pelo Ministério Público Eleitoral em face do acórdão de fls. 117/125, complementado pelo aresto de fls. 148/160, o qual deu parcial provimento ao recurso de fls. 92/97, aprovando com ressalvas a prestação de contas de Manoel Maciel de Queiroz, candidato ao cargo de vereador no município de Choró durante as Eleições 2016.

O recorrente fundamenta sua irresignação no artigo 121, §4º, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988 e artigo 276, inciso I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2018 - TRE/CE
ANEXO I – PROPOSTA

Nome da Empresa: ANGELA RAQUEL ALVS TORO – ME CNPJ: 23.449.261/0001-99

Endereço: RUA José Faria, 15 CEP:04470-150 Fone: (11) 5673-4896

E-mail comercial: contato@doutorcarmibos.com Validez da proposta:60 dias

Prazo de entrega: 7 dias Utéis

Conta Corrente n.º: 24324-8 Banco:001 N.º da Agência:1553-9

Proposta de preços para serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico, com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2019, observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Carimbos em Madeira	Medidas Aproximadas	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	236	R\$ 6,87	R\$ 1.621,32
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm ²	40	R\$ 7,79	R\$ 311,60
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	90	R\$ 7,89	R\$ 710,10
Oval .	Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm	7	R\$ 7,99	R\$ 55,93
Carimbos Automáticos	Medidas Aproximadas	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	21	R\$ 32,46	R\$ 681,66
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	35	R\$ 12,46	R\$ 436,10
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	24	R\$ 16,42	R\$ 394,08
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	15	R\$ 19,49	R\$ 292,35
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	2	R\$ 30,68	R\$ 61,36
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	6	R\$ 29,93	R\$ 179,58
Valor Global da Proposta			R\$	5.099,94

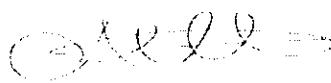
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$5.099,94 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 92/2018.

São Paulo 30 de Novembro de 2018


Angela Raquel Alves Toro CPF 427.174.948-63

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/11/2018 11:33:00

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 95/2019

SEÇÃO DE CONTRATOS	
ORIGEM:	Coordenadoria: COLIC Secretaria: SAD
DESTINO:	SEALX (Silvia Helena)
DATA:	13/08/2019

PAD n.º 14.271/2019

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO DE TÉRMINO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO N.º: 01/2019
EMPRESA: **ANGELA RAQUEL ALVES TORO - ME**
CNPJ: 23.449.261/0001-99

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico, com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2019.

PREÇO ATUALMENTE CONTRATADO: Pela execução do serviço, o TRE-CE paga à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.099,94 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

Não há, no Contrato, previsão para prorrogação do prazo de vigência.

ENCAMINHAMOS PARA CIÊNCIA DO GESTOR

Havendo necessidade na prestação do serviço, o Gestor deverá elaborar um **novo** Termo de Referência para cotação de preços e realização de procedimento licitatório, encaminhando-o à Secretaria de Administração, com a devida atenção aos prazos.

Fortaleza (CE), 13 de agosto de 2019.

Érica Valéria Trevizan Gonçalves
Matrícula: 89008
Seção de Contratos

De acordo,
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Fortaleza, 14 de Agosto de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e envio ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Fortaleza, 14 de Agosto de 2019.

**À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

Para ciência e providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Almoxarifado

Estudos preliminares

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contextualização

A confecção de carimbos é necessária para padronizar atos, dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, proporcionar rapidez na tramitação de processos e documentos, gerar economia de papel e suprimentos para impressão.

A aquisição de carimbos em plástico reciclado, com reabastecimento automático e carimbos em madeira (proveniente de manejo florestal ou reflorestamento) visa atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Substituto	Cícero Antônio Matos Feitosa
Integrante Técnico	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Substituto	Cícero Antônio Matos Feitosa
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araújo Vinhas
Substituto	Anne Emily Cintra Marques

1.3 Definição e especificação dos requisitos da demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

Carimbos em Madeira

Carimbos confeccionados com base e cabo em madeira, lixada, envernizada e com indicação da frente do carimbo para facilitar sua utilização. O fabricante ou fornecedor deverá apresentar certificado de procedência da madeira para comprovar a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal ou reflorestamento. A face do carimbo será confeccionada em borracha de photopolymero cristal e forro flexível

Carimbos Automáticos

Carimbos automáticos, corpo em plástico reciclado, autoentintados com refil reabastecedor, tipo "LINHA PRINTER", confeccionados em borracha photopolymero cristal e forro flexível



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Almoxarifado

1.4 Custos Totais da Demanda

OBJETO	Preço Última Compra	Quantidade	Custo Total Estimado
Carimbo em Madeira Retangular Pequeno	5,90	182	1073,80
Carimbo em Madeira Retangular Médio	6,87	210	1442,70
Carimbo em Madeira Retangular Grande	7,79	58	451,82
Carimbo em Madeira Redondo	7,89	60	473,40
Carimbo em Madeira Oval	7,99	9	71,91
Carimbo Automático P15	32,46	9	292,14
Carimbo Automático P20	12,46	70	872,20
Carimbo Automático P30	16,42	51	837,42
Carimbo Automático P40	19,49	21	409,29
Carimbo Automático P50	30,68	9	276,12
Carimbo Automático P55	30,43	8	243,44
Carimbo Automático R30	29,93	13	389,09
TOTAL ESTIMADO			6.833,33

Os custos totais da demanda deverão ser estimados com base nas propostas a serem coletadas pela Seção de Compras. No entanto, pode-se apresentar o valor total estimado da contratação, com base no preço da última compra, em R\$: 6.833,33.

1.5 Escolha e Justificativa do Objeto

Os materiais relacionados no presente Estudos Preliminares são adquiridos, todos os anos, pela Seção de Almoxarifado para suprir as demandas das unidades administrativas deste Regional. São itens comuns, de baixa complexidade, apresentam características básicas, critérios sustentáveis e cumprem a finalidade a que se destinam.

1.5.1 Descrição do Objeto

CARIMBOS EM MADEIRA (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	182
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	210



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Almoxarifado

Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm ²	58
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	60
Oval	Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm.	9

CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	9
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	70
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	51
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	21
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	9
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	8
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	13

1.5.2 Alinhamento do Objeto

Os materiais de consumo embora não estejam vinculados diretamente no Plano Estratégico do TRE-CE, constituem um meio para atingir os objetivos organizacionais.

Os itens apresentam requisitos de sustentabilidade em consonância com o objetivo organizacional da gestão de aquisições: madeira de origem legal ou certificada e plástico reciclado.

1.5.3 Benefícios esperados

Atender às expectativas de demanda das unidades administrativas do TRE-CE na quantidade e qualidade esperada e que a utilização do material possa cumprir a finalidade de agilizar, padronizar as rotinas das unidades e gerar economia de papel.

1.5.4 Relação entre a demanda prevista e a contratada

- 2** Os materiais foram calculados conforme consumo efetivo das unidades no ano de 2018, por ser ano eleitoral, que nos fornece um balizamento mais adequado da demanda, principalmente das zonas eleitorais.

2.1.1 Adequação do ambiente



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Almoxarifado

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento a presente demanda.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos materiais e humanos

Não haverá necessidade de recursos materiais e humanos além dos já existentes no TRE/CE.

2.2 Descontinuidade do fornecimento

Caso o fornecedor contratado não consiga entregar o produto, a contratação deve ser efetivada com outra empresa.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do objeto

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado, cuja qualidade pode ser objetivamente definida no termo de referência.

3.2 Parcelamento do objeto

A confecção dos carimbos será solicitada, à medida que forem surgindo as necessidades. O envio das solicitações será feito preferencialmente por e-mail, contudo a entrega das solicitações poderá ser feita pessoalmente no almoxarifado do TRE-CE ao representante indicado pela empresa fornecedora.

3.3 Adjudicação do objeto

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, ou seja, a soma dos preços de todos os itens multiplicados pelas quantidades estimadas.

3.4 Modalidade e tipo de licitação

Pregão Eletrônico do tipo menor preço global.

3.5 Classificação e indicação orçamentária

Programa de trabalho “Julgamento de causas e gestão administrativa”, código 3.33.90.30 (material de consumo) subelemento de despesa 16 - Material de Expediente.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Almoxarifado

3.6 Vigência da prestação de serviço

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1: Entrega em desconformidade em relação ao edital			
Probabilidade	() Baixa 1	(x) Média 3	() Alta 5
Impacto	(X) Baixo 1	() Médio 3	() Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade X Impacto)	() Baixo 1	(x)Médio 3-5	() Elevado 9-15
Danos Potenciais	Falta do material para os usuários.		
Ação mitigatória 1	Definição do objeto de maneira clara e objetiva		
Recurso Requeridos	RH, estação de trabalho e acesso à internet		
Responsável	Chefe da Seção de Almoxarifado		

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, observamos que, nos sites disponíveis para venda de carimbos em madeira, não conseguimos comprovar os critérios de sustentabilidade exigidos no objeto.

Sugerimos uma maior pesquisa no mercado a ser executada pela Seção de Compra, para analisarmos a resposta do mercado aos critérios sustentáveis exigidos, quanto ao item carimbo em madeira.

Quanto à viabilidade econômica, entende-se que o quantitativo a ser adquirido e o valor a ser empenhado não impactará a verba anual de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Seção de Almoxarifado	Data	23/10/2019
Responsável pela Demanda	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro		

2 Contexto

2.1 Motivação

A contratação de serviço de confecção de carimbos é necessária para padronizar atos, dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, proporcionar rapidez na tramitação de processos e documentos, gerar economia de papel e suprimentos para impressão.

2.2 Resultados Esperados

Atender as unidades administrativas da Justiça Eleitoral mediante o fornecimento dos itens na quantidade solicitada.

2.3 Alinhamento Estratégico

Os materiais de consumo embora não estejam vinculados diretamente no Plano Estratégico do TRE-CE, constituem um meio para atingir os objetivos organizacionais.

Os itens apresentam requisitos de sustentabilidade em consonância com o objetivo organizacional da gestão de aquisições: madeira de origem legal ou certificada e plástico reciclado

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PLS	<ul style="list-style-type: none">• Uso de madeira proveniente de manejo florestal ou reflorestamento• Plástico reciclado
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">• Compras Sustentáveis



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Organizacionais

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Tempo indeterminado

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

Todas as unidades administrativas poderão fazer uso do objeto.

2.6 Expectativa de entrega

O objeto será entrega, à medida que foram sendo solicitados pelas unidades administrativas do TRE-CE.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Telefone	85-3453-3741
E-mail	silviah@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Cícero Antônio Matos Feitosa
Telefone	85-3453-3742
E-mail	cicero@tre-ce.jus.br

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Telefone	85-3453-3741
E-mail	silviah@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Cícero Antônio Matos Feitosa
Telefone	85-3453-3742
E-mail	cicero@tre-ce.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de confecção de carimbos é necessária para padronizar atos, dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, proporcionar rapidez na tramitação de processos e documentos, gerar economia de papel e suprimentos para impressão.

O quantitativo de cada item foi calculado de acordo com o consumo efetivo das unidades no ano de 2018 (ano eleitoral), sem nenhum percentual de acréscimo, considerando que, devido a implantação de sistemas eletrônicos (PJe, PAD), a possibilidade de acréscimo de demanda seja mínima.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Os carimbos deverão ser confeccionados, conforme especificações abaixo. No entanto, poderão sofrer variações no tamanho e/ou quantidade para melhor adequação às necessidades deste Tribunal.

3.1 CARIMBOS EM MADEIRA:

Carimbos confeccionados com base e cabo em madeira **reflorestada ou de manejo responsável**, lixada, envernizada e com indicação da frente do carimbo para facilitar sua utilização. A face do carimbo será confeccionada em borracha de photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas.

CARIMBOS EM MADEIRA (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	Preço última compra	Quantidade Estimada	Valor Total
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	5,90	182	1073,80
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	6,87	210	1442,70
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm ²	7,79	58	451,82
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	7,89	60	473,40
Oval	Eixo menor de 2,5cm,	7,99	9	71,91

eixo maior de 3,5cm.			
----------------------	--	--	--

3.2 CARIMBOS AUTOMÁTICOS:

Carimbos automáticos autoentintados, **corpo em plástico reciclado**, com refil reabastecedor, tipo “LINHA PRINTER”, confeccionados em borracha photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas e/ou assinaturas.

CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	Preço última compra	Quantidade Estimada	Valor Total
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	32,46	9	292,14
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	12,46	70	872,20
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	16,42	51	837,42
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	19,49	21	409,29
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	30,68	9	276,12
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	30,43	8	243,44
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	29,93	13	389,09
TOTAL GERAL				6.833,33

3.3 Todos procedimentos necessários para confecção dos carimbos serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

4. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

4.1 A cotação deverá ser apresentada individualmente por tipo e tamanho dos carimbos constantes nas tabelas apresentadas nos itens 3.1 e 3.2;

4.2 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, ou seja, a soma dos preços de todos os itens das tabelas constantes nos itens 3.1 e 3.2 multiplicados pelas quantidades estimadas.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1 O TRE-CE solicitará a confecção dos carimbos à medida que forem surgindo as necessidades. O envio das solicitações será feito preferencialmente por e-mail, contudo a entrega das solicitações poderá ser feita pessoalmente no TRE-CE ao representante indicado pela empresa fornecedora;

5.2 A empresa vencedora deverá entregar os carimbos na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, situada na Rodovia Santos Dumont (BR 116), KM 6, nº 2555, Galpão 16, Cajazeiras, CEP: 60842-395, Fortaleza-CE, no seguinte horário: 8 às 18h, de segunda a quinta e na sexta das 8 às 13h;

5.3 O prazo para entrega dos carimbos será de 5 (**cinco**) dias úteis contados a partir da data do recebimento da solicitação pelo fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1** Fornecer informações sobre a quantidade e modelos dos carimbos a serem confeccionados, proporcionando à contratada facilidades, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos produtos;
- 6.2** Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1** Fornecer os carimbos de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido;
- 7.2** Apresentar a comprovação dos critérios sustentáveis exigidos na descrição do objeto, podendo ser feita pela apresentação de certificados, por informações contidas nos sites das fabricantes ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre as exigências do edital;
- 7.3** Confeccionar os carimbos rigorosamente de acordo com as especificações solicitadas e modelos apresentados;
- 7.4** Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o TRE-CE, qualquer carimbo rejeitado em virtude de apresentar falha ou ter sido confeccionado em desacordo com as especificações estabelecidas;
- 7.5** Garantir o funcionamento e a qualidade dos produtos fornecidos por prazo mínimo de um ano contados da data da entrega dos produtos ao TRE-CE, substituindo no prazo de um 02 (dois) dias úteis e sem ônus para o TRE-CE, os produtos que apresentarem defeitos decorrentes de sua utilização;
- 7.6** Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
- 7.7** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço de confecção dos carimbos, sem prévia anuência do TRE-CE;
- 7.8** Prestar o serviço contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE PAGAMENTO

- 8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os**

pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e)** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993;

- 9.3** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4** As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 10.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as previstas no item 9.2.c, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5** Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6** Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7** Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado do valor da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto da contratação serão exercidos pelos servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Cícero Antônio Matos Feitosa como suplente.

Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2019.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico Judiciário
Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

ANEXO I

CÁLCULO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS 2018

DESCRIÇÃO	2018	Preço Estimado	Valor
Carimbo P15	9	32,46	292,14
Carimbo P20	70	12,46	872,20
Carimbo P30	51	16,42	837,42
Carimbo P40	21	19,49	409,29
Carimbo P50	9	30,68	276,12
Carimbo P55	8	30,43	243,44
Carimbo R30	13	29,93	389,09

Carimbo RG	182	5,90	1073,80
Carimbo RM	210	6,87	1442,70
Carimbo RP	58	7,79	451,82
Carimbo Oval	9	7,99	71,91
Carimbo Redondo	60	7,89	473,40
			6833,33

Fortaleza, 22 de Outubro de 2019.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para análise.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PAD nº 14271/2019

PORTARIA nº 1004/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar os servidores Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Cícero Antônio Matos Feitosa, como demandantes e como integrantes técnicos, para comporem a equipe de planejamento de contratação para a contratação do serviço de confecção de carimbos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

DESPACHO

À DIGER, para assinatura de portaria.

Após, à COLIC, para publicação.

Fortaleza, 22 de Outubro de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se até eventual denúncia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

É facultado aos partícipes denunciar a presente cooperação, a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades decorrentes do prazo em que o instrumento tenha vigorado.

Subcláusula Primeira – A denúncia referida na presente cláusula será concretizada mediante prévia notificação à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Segunda – A notificação de que trata o item anterior poderá ser feita por correspondência protocolizada, não gerando direito a qualquer resarcimento ou indenização.

Subcláusula Terceira – Havendo pendências, as partes definirão, por meio de acordo de encerramento da cooperação, as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos e demais desdobramentos, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão解决ados mediante comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados acordos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente acordo é firmado, com fundamento no art. 116 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica definido o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente acordo, que não seja suscetível à solução prevista na Cláusula Oitava deste Acordo, bem como via Instrumentos de Resolução Pacífica de Conflitos.

E por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 04 (quatro) folhas cada.

Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2019.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará (TRE/CE)

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Juiz Ouvidor Titular da Ouvidoria Regional Eleitoral do Ceará (OUVIR)

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
Presidente do Instituto Cearense de Direito Eleitoral (ICEDE)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTRARIA**PORTARIA N.º 983/2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar para a gestão do **Contrato n.º 108/2019**, celebrado com a empresa INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI, os servidores CIRO FERNANDES DE ALENCAR, MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO NOGUEIRA, MARDEN BEZERRA DE MENEZES SERPA E RONEY FERRER LIMA CARNEIRO. O instrumento tem como objeto a terceirização de mão de obra para a instalação de 40 (quarenta) postos de recepcionistas no município de Fortaleza, para colaborarem nos trabalhos de revisão de eleitorado com cadastramento biométrico dos eleitores no Estado do Ceará, com vigência de 22/02/2020 a 06/05/2020, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE. Fortaleza, 16 de outubro de 2019.**

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTRARIA**PORTARIA N.º 1004/2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Cícero Antônio Matos Feitosa, como demandantes e como integrantes técnicos, para comporem a equipe de planejamento de contratação para a contratação do serviço de confecção de carimbos. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA N.º 1005/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores Felipe Leão de Araújo, João Rogério Alexandrino de Mendonça e Nodge José Dantas Holanda, como demandantes e como integrantes técnicos, para comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa na prestação de serviços de Controle Sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas compreendendo a DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Atos Diversos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de postos de vigilância desarmada em escala 12 x 36, Tipo E – Diurna e Tipo F – Noturna, para atuar na segurança do Salão Icapuí do Centro de Eventos do Ceará, no período de 4/11 a 1º/12/2019, em razão do Mutirão de Recadastramento Biométrico de Fortaleza. O acréscimo corresponde ao valor total de **R\$ 59.510,59 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)**, equivalente a, aproximadamente, 2,03% do valor total atualizado do contrato. Fundamento: art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 17.804/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 23/10/2019

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência****Acórdãos****ACÓRDÃO(S)****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL Nº 14-94.2016.6.06.0018**

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR(A): JUÍZA DANIELA LIMA DA ROCHA

EMBARGANTE(S)(S): PROMOTOR ELEITORAL

EMBARGADO(S)(S): TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO

ADVOGADOS(S): JOSÉ SÉRGIO DANTAS LOPES - OAB: CE010534/CE

ADVOGADO(S): MARCELO PATRICK DIAS DE PINHO OLIVEIRA - OAB: 32115/CE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. ACÓRDÃO. UNANIMIDADE. REFORMA DA SENTENÇA DE BASE. DESCLASSIFICAÇÃO. CALÚNIA PARA DIFAMAÇÃO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO. OMISSÃO. AFASTAMENTO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROVIMENTO DOS EMBARGOS. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO CONDENATÓRIO.

1. Tratam os autos de embargos de declaração interpostos pelo Ministério Público Eleitoral, contra acórdão deste Tribunal Regional Eleitoral que, à unanimidade, conheceu do recurso criminal e reformou a sentença de base, desclassificando a imputação do crime de calúnia para o tipo penal da difamação e, por conseguinte, reconheceu de ofício, o instituto da prescrição em conformidade como o art. 110, § 1º, c/c art. 109, VI do Código Penal Brasileiro e declarou extinta a punibilidade do réu, suprimindo todos os efeitos decorrentes da v. sentença.

2. Na espécie, a omissão apontada alhures pelo embargante, visando a aferir o interesse recursal, consiste em alegada ausência de fundamento relevante para aplicação da regra pertinente à prescrição pela pena em abstrato em detrimento do disposto no art. 110, §1º, CP.

3. De pronto reconhece-se a omissão na parte final do *decisum* embargado, ressaltando, porém, que este Colendo Tribunal decidiu, ainda que por cômputo equivocado do lapso temporal, reconhecer a chamada prescrição intercorrente ou superveniente, prevista no parágrafo primeiro do art. 110, do CPB, que leva em conta a pena aplicada em concreto, e não a prescrição pela pena em abstrato, consoante afirma o embargante em suas razões recursais.

Fortaleza, 29 de Outubro de 2019.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para as providências cabíveis.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 29 de Outubro de 2019.

**À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

Para anexar os Estudos Preliminares.

**NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Fortaleza, 30 de Outubro de 2019.

**À
SEÇÃO DE COMPRAS**

Para cotação de preços.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
SEÇÃO DE CONTRATOS**



SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – EPP

Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro – CEP: 79002-081

Campo Grande – MS Fone/Fax: (67) 3321-2000

CNPJ: 01.088.055/0001-68 INSC. EST.: 28.295.665-4

E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com

ORÇAMENTO

Tribunal Regional Eleitoral - CE

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	182	Carimbo de madeira, retangular, pequeno, med. 9 cm ²	R\$ 25,00	R\$ 4.550,00
2	210	Carimbo de madeira, retangular, médio, med. 21 cm ²	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
3	58	Carimbo de madeira, retangular, médio, med. 42 cm ²	R\$ 40,00	R\$ 2.320,00
4	60	Carimbo de madeira, redondo, med. 2,5 a 3 cm de diâmetro	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
5	9	Carimbo de madeira, oval, med. 2,5 a 3,5 cm de diâmetro	R\$ 30,00	R\$ 270,00
6	9	Carimbo automático, printer 15, med. 10x69 mm	R\$ 45,00	R\$ 405,00
7	70	Carimbo automático, printer 20, med. 14x38 mm	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
8	51	Carimbo automático, printer 30, med. 18x47 mm	R\$ 50,00	R\$ 2.550,00
9	21	Carimbo automático, printer 40, med. 23x59 mm	R\$ 55,00	R\$ 1.155,00
10	9	Carimbo automático, printer 50, med. 30x69 mm	R\$ 60,00	R\$ 540,00
11	8	Carimbo automático, printer 55, med. 40x60 mm	R\$ 70,00	R\$ 560,00
12	13	Carimbo automático, printer R30, med. 30 mm de diâmetro	R\$ 50,00	R\$ 650,00
Total				R\$ 23.550,00

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias corridos.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2019

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

RUA 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081

CAMPO GRANDE - MS

~~Sobral Chaves e Carimbos Ltda
01.088.055/0001-68~~

Cicero Prado Sobral

Sócio Proprietário

CPF: 231.077.401-44



HBL CARIMBOS E PLACAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fones: (61) 3226-6751 - 3224-7623 - 3321-5071
Fax: (61) 3322-3002 - 3321-6169

E-mail: hblcarimbos@gmail.com

SDS - Ed. Venâncio III - Bloco "P" - Loja 60 - Térreo - Brasília - DF

Carimbos Datadores, Numeradores, Placas em Acrílico, Quadros de Feltro, Clavículários, Plaquetas p/ Tombamento de Patrimônio, Silk-Screen, Cartões de Visita, Impressos em Geral.

- CARIMBOS IMPORTADOS TRODAT TODOS OS MODELOS -
- COBRIMOS QUALQUER ORÇAMENTO -

CF/DF: 07.352.347/001-62

CNPJ: 72.649.361/0001-74

Site: www.hblcarimbos.com.br

DEUS SEJA LOUVADO!

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Nº: 9281

Proposta:
Coleta de Preço:
Carta Convite:
Abertura:

Brasília-DF, 13/11/2019

Apresentaremos a presente proposta para o fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	P R E Ç O S R\$	
				VI. Unitário	VI. Total
3.1	182	UN	CARIMBOS EM MADEIRA CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR PEQUENO APROX 1,6 CM X 5,6 CM OU 9 CM ²	8,00	1.456,00
3.2	210	UN	CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR MÉDIO APROX 3,5 CM X 6 CM OU 21 CM ²	10,00	2.100,00
3.3	58	un	CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR GRANDE APROX 6 CM X 7 CM OU 42 CM ²	12,00	696,00
3.4	60	un	CARIMBO EM MADEIRA REDONDO 2,5 A 3 CM DE DIÂMETRO	10,00	600,00
05	09	un	CARIMBO EM MADEIRA OVAL EIXO MENOR DE 2,5 CM	10,00	90,00
SUBTOTAL ITEM Nº 1					4942,00
3.2.1	09	UN	CARIMBOS AUTOMÁTICOS CARIMBO AUTOMÁTICO TIPO PRINTER 15 MEDINDO 10 MM X 69 MM OU SIMILAR	38,00	342,00
3.2.2	70	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TIPO PRINTER 20 MEDINDO 14 MM X 38 MM OU SIMILAR	15,00	1.050,00
3.2.3	51	un	CARIMBO AUTOMÁTICO TIPO PRINTER 30 MEDINDO 18 MM X 47 MM OU SIMILAR	18,00	918,00
3.2.4	21	un	CARIMBO AUTOMÁTICO TIPO PRINTER 40 MEDINDO 23 MM X 59 MM OU SIMILAR	20,00	420,00
TOTAL:				Continua...	

- CONTATO: MARI
- MARCA E FABRICAÇÃO TOTAL GARANTIA DOS SERVIÇOS: HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA.-ME
- OBS: OS VALORES CONTIDOS NESTA ESTÃO INCLUÍDOS TAXAS, FRETE, SEGURO, TRANSPORTE, ENCARGO SOCIAL, OU OUTRO QUALQUER TIPO DE ENCARGO QUE HOUVER PARA O OBJETO DESTA.

Prazo de Entrega: ENVIO POR MEIO DE ECT MODALIDADE PAC

(OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Cond. de Pagamento: CONTA

CORRENTE/CARTÃO/CHEQUE/DEPÓSITO

Observações: EMPRESA COM RESIDÊNCIA EM BRASÍLIA - DF ENVIO MÍNIMO DE CARIMBO 10 UNIDADES

José Mariano V. de Souza
HBL Carimbos e Placas Ind. Com. Ltda-ME



HBL CARIMBOS E PLACAS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fones: (61) 3226-6751 - 3224-7623 - 3321-5071
Fax: (61) 3322-3002 - 3321-6169

E-mail: hblcarimbos@gmail.com

SDS - Ed. Venâncio III - Bloco "P" - Loja 60 - Térreo - Brasília - DF

Carimbos Datadores, Numeradores, Placas em Acrílico, Quadros de Feltro, Claviculários, Plaquetas p/ Tombamento de Patrimônio, Silk-Screen, Cartões de Visita, Impressos em Geral.

**- CARIMBOS IMPORTADOS TRODAT TODOS OS MODELOS -
- COBRIMOS QUALQUER ORÇAMENTO -**

CF/DF: 07.352.347/001-62 CNPJ: 72.649.361/0001-74
Site: www.hblcarimbos.com.br DEUS SEJA LOUVADO!

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Nº: 9281

Proposta:
Coleta de Preço:
Carta Convite:
Abertura:

Brasília-DF, 13/11/2019

Apresentaremos a presente proposta para o fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	P R E Ç O S R\$	
				VI. Unitário	VI. Total
3.2.5	09	un	CARIMBO AUTOMÁTICOS TIPO PRINTER 50 MEDINDO 30 MM X 69 MM OU SIMILAR	38,00	342,00
3.2.6	08	un	CARIMBO AUTOMÁTICOS TIPO PRINTER 55 MEDINDO 40 MM X 60 MM OU SIMILAR	35,00	280,00
3.2.7	13	un	CARIMBO AUTOMÁTICOS TIPO PRINTER R30 MEDINDO 30 MM SIMILAR	35,00	455,00
			SUBTOTAL ITEM Nº 2		3807,00
<ul style="list-style-type: none"> • CONTATO: MARI • MARCA E FABRICAÇÃO TOTAL GARANTIA DOS SERVIÇOS: HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA.-ME • OBS: OS VALORES CONTIDOS NESTA ESTÃO INCLUÍDOS TAXAS, FRETE, SEGURO, TRANSPORTE, ENCARGO SOCIAL, OU OUTRO QUALQUER TIPO DE ENCARGO QUE HOUVER PARA O OBJETO DESTA. 				TOTAL:	8.749,00

Prazo de Entrega: ENVIO POR MEIO DE ECT MODALIDADE PAC

(OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Cond. de Pagamento: CONTA CORRENTE/CARTÃO/CHEQUE/DEPÓSITO

Observações: EMPRESA COM RESIDÊNCIA EM BRASÍLIA - DF ENVIO MÍNIMO DE CARIMBO 10 UNIDADES

HBL Carimbos e Placas Ind. Com. Ltda-ME

ITA IND. E COM. DE CARIMBOS LTDA

CNPJ 01.254.424/0001-45

CF/DF 07.317.730/001-48

QE 40 CONJUNTO “I” LOJA 23 CEP.: 71.070-092 – GUARÁ II – BRASÍLIA DF

TELEFONE: (61) 3381-1488 / FAX: (61) 3382-5397

itacarimbos@terra.com.br

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Seção de Compras

Telefone: (85) 3453-3734

E-mail: compras@tre-ce.jus.br

Brasília, 18 de Novembro de 2019

PROPOSTA

Item	Especificação	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
01	Carimbo em madeira retangular pequeno aproximadamente 1,6 cm x 5,6 cm ou 9 cm ²	R\$ 20,00	182	R\$ 3.640,00
02	Carimbo em madeira retangular médio aproximadamente 3,5 cm x 6 cm ou 21 cm ²	R\$ 25,00	210	R\$ 5.250,00
03	Carimbo em madeira retangular grande aproximadamente 6 cm x 7 cm ou 42 cm ²	R\$ 35,00	58	R\$ 2.030,00
04	Carimbo em madeira redondo aproximadamente 2,5 cm a 3 cm de diâmetro	R\$ 20,00	60	R\$ 1.200,00
05	Carimbo em madeira oval eixo menor de 2,5 cm	R\$ 20,00	09	R\$ 180,00
06	Carimbo automático tipo Printer 15 medida 10 mm x 69 mm	R\$ 45,00	09	R\$ 405,00
07	Carimbo automático tipo Printer 20 medida 14 mm x 38 mm	R\$ 35,00	70	R\$ 2.450,00
08	Carimbo automático tipo Printer 30 medida 18 mm x 47 mm	R\$ 35,00	51	R\$ 1.785,00
09	Carimbo automático tipo Printer 40 medida 23 mm x 59 mm	R\$ 40,00	21	R\$ 840,00
10	Carimbo automático tipo Printer 50 medida 30 mm x 69 mm	R\$ 50,00	09	R\$ 450,00
11	Carimbo automático tipo Printer 55 medida 40 mm x 60 mm	R\$ 45,00	08	R\$ 360,00
12	Carimbo automático tipo Printer R-30 medida 30 mm de diâmetro	R\$ 40,00	13	R\$ 520,00
Valor Global da Proposta R\$ 19.110,00 dezenove mil e cento e dez reais				

Validade da proposta: 90 dias

Prazo e Local para entrega dos carimbos: De acordo com o Termo de Referência;

Pagamento: De acordo com o Termo de Referência;

Garantia: De acordo com o Termo de Referência;

Banco: Caixa econômica Federal nº 104 / Agência nº 0003 / Conta Corrente nº 00004254-5



Sergio Innecco
Sócio-Gerente
CPF nº 780.668.751-34

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 04/11/2019 15:24**PRODUTO(S):** CARIMBOS**ASSUNTO:** ORAÇAMENTO CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA NETO	(85) 3221-5708	85 86966743	ALEXANDRE NETO	santiagoencadernacoes@hotmail.com
ALGUSTO CARIMBOS	(85) 3226-3677	-	-	temgrafica@hotmail.com
ANTONIO SALES MACHADO ME	(85) 3253-2972	-	BENTO	91055785machadocarimbo.encadernacao@hotmail.com
CARIMBARIA	(85) 98796-0517	-	-	mb-service@live.com
CARIMBOM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	(62) 3015-7666	-	-	carimbom@hotmail.com
CARIMBOS DATADORES	(85) 3067-1712	-	-	chaveirofortal@hotmail.com
CARIMBOS VILELA LTDA - ME	(62) 3943-3446	-	-	oreidoscarimbos2@hotmail.com
CARIMBOS WASHINGTON	(85) 98796-0517	-	-	nomecomplicadodemais@hotmail.com
CASA DO CARIMBO	(85) 99870.2401	-	-	chaveirofortal@hotmail.com
CATARINA FERREIRA DE SOUSA - ME	(98) 3243-6943	-	-	comercialsousa@elo.com.br
CHAVEIRO ALMEIDA FILHO	(85) 3231-9912	-	-	deborah@almeidafilho.com.br
DICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 32911851	85 91882685	FRANCISCO	encadernadoradicom@yahoo.com.br
ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME	66 35218180	-	-	fabao_af@hotmail.com
GRAFICA TABOSA LTDA ME	85 3254 5210	-	KAYOKO ALVES	graficaotabosa@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	61 33216169	61 32266751	-	hblcarimbos@gmail.com
HELENA KAROLINE GARCIA FELIX - ME	92 94952123	-	-	helenakarolinefelix@hotmail.com
ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA - EPP	61 33825397	-	-	itacarimbos@terra.com.br
J N VIANA FILHO LTDA ME	85 - 3291-3712	-	-	comercialviana2009@hotmail.com
JN VIANA FILHO LTDA ME	85 - 3291-3712	-	-	comercialviana2009@hotmail.com
JONAS G.DE ANDRADE - ME	88 36261943	-	-	aquarela9@hotmail.com
PRISMA SISTEMA LTDA - ME	91 32120292	-	-	ismaeltalegal@hotmail.com
RAIMUNDO MARTINS FERREIRA	85 32276921	-	-	graficalitoranea@live.com
REDD FORTALEZA COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA.	(85) 3181-6464	-	-	vendas@reddfortaleza.com.br, michels@redd.com.br
REDI FIGUEIREDO DE ANDRADE	(83) 221-8608	-	-	andradecarimbos@hotmail.com
RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME	85 34730134	-	RODOLFO	rbvcomercial@hotmail.com
SANDRO BARCELAR TORRES - ME	85 3253 2086	-	GRACIELLE	torresrepresenta@hotmail.com, financeiro.torres@hotmail.com
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	(67) 3321-2000	67 33212158	-	sobralcarimbos@hotmail.com

Total Fornecedores: 27

Total Email Enviados: 29



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.088.055/0001-68
Razão Social: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nome Fantasia: CHAVES E CARIMBOS DA 26
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 231.077.401-44 Participação Societária: 65,00%
Nome: CICERO PRADO SOBRAL
Carteira de Identidade: 056371 Órgão Expedidor: SSPMS
Data de Expedição: 21/08/2002 Data de Nascimento: 30/12/1959
Filiação Materna: ANA PRADO SOBRAL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 004.149.631-05
Nome: JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL
Carteira de Identidade: 1261795 Órgão Expedidor: SSP/MS
Data de Expedição: 12/02/2015

CEP: 79.063-310
Endereço: RUA DOS SOLARES, 200 - ROUXINOIS
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 33212000
Email: sobralcarimbos@hotmail.com

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **693.890.801-00** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **GISELE DA SILVA SOBRAL**
Carteira de Identidade: **000931007** Órgão Expedidor: **SSPMS**
Data de Expedição: **20/05/1994** Data de Nascimento: **05/07/1980**
Filiação Materna: **ARACELIS DA SILVA SOBRAL**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **79.063-310**
Endereço: **RUA DOS SOLARES, 200 - ROUXINOIS**
Município / UF: **Campo Grande / Mato Grosso do Sul**
Telefone: **(67) 33212000**
Email: **sobralcarimbos@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **004.149.631-05** Participação Societária: **30,00%**
Nome: **JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL**
Carteira de Identidade: **1261795** Órgão Expedidor: **SSP/MS**
Data de Expedição: **12/02/2015** Data de Nascimento: **05/07/1981**
Filiação Materna: **MARLI DA SILVEIRA SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **231.077.401-44**
Nome: **CICERO PRADO SOBRAL**
Carteira de Identidade: **056371** Órgão Expedidor: **SSP/MS**
Data de Expedição: **21/08/2002**

CEP: **79.063-310**
Endereço: **RUA DOS SOLARES, 200 - CONJUNTO RESIDENCIA**
Município / UF: **Campo Grande / Mato Grosso do Sul**
Telefone: **(67) 33885471**
Email: **sobralcompras@hotmail.com**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.254.424/0001-45
Razão Social: ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 515.849.641-20 Participação Societária: 50,00%
Nome: LUIZ HENRIQUE INNECCO
Carteira de Identidade: 1205041 Órgão Expedidor: SSP/DF
Data de Expedição: 27/10/1987 Data de Nascimento: 29/05/1970
Filiação Materna: NIDIA RUTH INNECCO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 635.648.071-87
Nome: ADAURYANNE MARQUES BORGES
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 70.361-708
Endereço: QUADRA HIGS, 711 - BLOCO H CASA 56 - ASA SUL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33451194
Email: itacarimbos@terra.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **780.668.751-34** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **SERGIO INNECCO**
Carteira de Identidade: **1406217** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **22/08/1997** Data de Nascimento: **13/09/1975**
Filiação Materna: **NIDIA RUTH INNECCO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **696.579.121-72**

Nome: **PATRICIA MENDOZA CIDADE INNECCO**

Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

CEP: **70.361-708**

Endereço: **QUADRA HIGS, 711 - BLOCO H CASA 56 - ASA SUL**

Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**

Telefone: **(61) 33451194**

Telefone:

(61) 33825397

Email: **itacarimbos@terra.com.br**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **72.649.361/0001-74**
Razão Social: **HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **HBL CARIMBOS E PLACAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **273.831.803-72** Participação Societária: **40,00%**
Nome: **MARCOS RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**
Carteira de Identidade: **713.320** Órgão Expedidor: **SSP-PIAUI**
Data de Expedição: **28/05/1984** Data de Nascimento: **10/01/1968**
Filiação Materna: **MARIA DE DEUS VIEIRA DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **386.028.651-04**
Nome: **FRANCILIA COSTA COELHO SILVA**
Carteira de Identidade: **979.689** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **02/03/1993**

CEP: **72.549-355**
Endereço: **QUADRA AREA CENTRAL 319 CONJUNTO A LOTE 06 - AP 02 - SANTA**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 36252599**
Email: **hblcarimbos@gmail.com**

 PREGÃO ELETRÔNICO


MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em São Paulo

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00008/2019 (SRP)

Às 12:11 horas do dia 12 de junho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE CARLOS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35664000072, Pregão nº 00008/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 3,80 CM, LARGURA 1,40 CM, TIPO COM CERCADURA, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMVERNIZADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.789

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 7,8200

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 2,9900 e a quantidade de 1.789 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 2,9900
Homologado	12/06/2019 12:11:04	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 2

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 4,70 CM, LARGURA 1,80 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 957

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 15,6800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: RICCI SERVICES EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 13,7800 e a quantidade de 957 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RICCI SERVICES EIRELI, CNPJ/CPF: 15.372.929/0001-19, Melhor lance: R\$ 13,7800

Homologado 12/06/2019 JOSE CARLOS
12:11:16 OLIVEIRA

Item: 3**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 70 MM, LARGURA 20 CM, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 444**Valor Estimado:** R\$ 7,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2200 e a quantidade de 444 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,2200
Homologado	12/06/2019 12:11:27	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 4**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE MADEIRA, COMPRIMENTO 65 MM, LARGURA 40 MM, TIPO ALTO RELEVO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELEMENTO IMPRESSOR EM BORRACHA DE BAIXA DENSIDADE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 248**Valor Estimado:** R\$ 8,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** GABRIEL PLACIDO ROMANI 48759611898 , pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 248 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL PLACIDO ROMANI 48759611898, CNPJ/CPF: 30.753.213/0001-55, Melhor lance: R\$ 5,8000
Homologado	12/06/2019 12:11:39	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 5**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 3,80 CM, LARGURA 1,40 CM, TIPO COM CERCADURA, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMVERNIZADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 805**Valor Estimado:** R\$ 7,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3300 e a quantidade de 805

UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 4,3300
Homologado	12/06/2019 12:11:48	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 6**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 3,80 CM, LARGURA 1,40 CM, TIPO COM CERCADURA, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMVERNIZADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 865**Valor Estimado:** R\$ 7,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,3900 e a quantidade de 865 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 7,3900
Homologado	12/06/2019 12:11:59	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 7**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 20 CM, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFECCIONADO EMFOTOPOLÍMERO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 465**Valor Estimado:** R\$ 7,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0400 e a quantidade de 465 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,0400
Homologado	12/06/2019 12:12:12	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 8**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 20 CM, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFECCIONADO EMFOTOPOLÍMERO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 348**Valor Estimado:** R\$ 3,9000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: GABRIEL PLACIDO ROMANI 48759611898 , pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 348 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL PLACIDO ROMANI 48759611898, CNPJ/CPF: 30.753.213/0001-55, Melhor lance: R\$ 1,4500
Homologado	12/06/2019 12:12:24	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 9**Descrição:** CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 3,80 CM, LARGURA 1,40 CM, TIPO COM CERCADURA, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMVERNIZADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.085**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 23,7700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,8900 , com valor negociado a R\$ 17,0000 e a quantidade de 1.085 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 20,8900, Valor Negociado: R\$ 17,0000
Homologado	12/06/2019 12:12:35	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 10**Descrição:** CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE RESINA, DIÂMETRO 3 CM, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMVERNIZADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.220**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 22,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8000 e a quantidade de 1.220 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 9,8000
Homologado	12/06/2019 12:12:46	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 11**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE MADEIRA, TIPO COMUM, DIÂMETRO 3,5 CM, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVERNIZADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 841**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 9,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9400 e a quantidade de 841 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 2,9400
Homologado	12/06/2019 12:12:58	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 12**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE MADEIRA, TIPO COMUM, DIÂMETRO 3,5 CM, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVERNIZADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 797**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 9,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,6900 e a quantidade de 797 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 8,6900
Homologado	12/06/2019 12:13:12	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 13**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE MADEIRA, TIPO COMUM, DIÂMETRO 3,5 CM, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVERNIZADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 9,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0400 e a quantidade de 750 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	07/06/2019 16:01:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,0400
Homologado	12/06/2019 12:13:23	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Item: 14**Descrição:** CARIMBO DATADOR**Descrição Complementar:** CARIMBO DATADOR, NOME CARIMBO - DATADOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 560**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 41,7200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,6100 e a quantidade de 560 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2019 16:01:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance: R\$ 33,6100
Homologado	12/06/2019 12:13:34	JOSE CARLOS OLIVEIRA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

[Voltar](#)

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00074/2019 (SRP)

Às 14:30 horas do dia 17 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SARA CID MASCARENAS ALVAREZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23006001081201929, Pregão nº 00074/2019.

Resultado da Homologação**GRUPO 1**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor Estimado: R\$ 55.552,5000

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.969,2000 .

Itens do grupo:

- 1 - CARIMBO
- 2 - CARIMBO
- 3 - CARIMBO
- 4 - CARIMBO
- 5 - CARIMBO
- 6 - CARIMBO
- 7 - CARIMBO
- 8 - CARIMBO
- 9 - CARIMBO
- 10 - CARIMBO
- 11 - CARIMBO
- 12 - COMPONENTES CARIMBO
- 13 - CARIMBO DATADOR
- 14 - CARIMBO DATADOR
- 15 - COMPONENTES CARIMBO
- 16 - COMPONENTES CARIMBO

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 8,20 CM,LARGURA 2,50 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 56,2600

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 27,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:02	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 2,70 CM,LARGURA 1,00 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 26,0800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,9900 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 13,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:03	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 3,80 CM, LARGURA 1,40 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 25,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,9900 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 13,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:03	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 4,70 CM,LARGURA 1,80 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 34,7500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 15,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:03	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 5,80 CM, LARGURA 2,20 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 43,0300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,9900 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 16,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:04	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 6 CM, LARGURA 4 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 48,0300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 20 Unidade .

Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:04	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 7 - GRUPO 1**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 7,00 CM, LARGURA 2,50 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 51,4600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:05	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 8 - GRUPO 1**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 7,50 CM,LARGURA 1,50 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 45,2100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:06	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 9 - GRUPO 1**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 7,60 CM,LARGURA 3,70 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 57,7300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:08	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 10 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, TIPO AUTOMÁTICO, DIÂMETRO 3 CM, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 54,0300

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:10	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 11 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE RESINA, TIPO AUTO-ENTINTADO, DIÂMETRO 40 MM, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 46,5400

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:11	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 12 - GRUPO 1

Descrição: COMPONENTES CARIMBO

Descrição Complementar: Numerador Automático - 2,5cm x 0,3cm Carimbo automático; auto-entintado na cor preta*, com almofada de tinta embutida, com numerador seqüencial automático, com a opção de 02 (duas), 03 (três), 04 (quatro), 06 (seis) e 12 (doze) repetições, com 06 (seis) dígitos, recarregável, retangular, com estrutura metálica, resina, retrátil com mola, com número medindo aproximadamente 2,5 cm X 0,3 cm. Marcas de referência: Colop, Trodat, Shiny.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 292,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 89,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:11	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 13 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO DATADOR

Descrição Complementar: Datador - 04mm x 20mm Carimbo automático, auto-entintado na cor preta*, datador com ajuste para o dia, mês e ano, mês em letras, com 03 dígitos, recarregável, retangular, acrílico, resina, retrátil com mola, com data medindo 04mm de altura por 20mm de comprimento. Marcas de referência: Colop, Trodat, Shiny.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 34,0500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 24,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:14	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 14 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO DATADOR

Descrição Complementar: Datador com texto - 25mm x 5mm Carimbo automático, auto-entintado na cor preta*, datador com ajuste para o dia, mês e ano, mês em letras, com 03 dígitos, recarregável, retangular, acrílico, resina, retrátil com mola, com espaço para texto fixo acima da data, medindo 25x5mm, com data medindo 4x20mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marcas de referência: Colop, Trodat, Shiny.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 57,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:14	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 15 - GRUPO 1**Descrição:** COMPONENTES CARIMBO**Descrição Complementar:** Componentes carimbo Madeira - 9cm x 8cm Carimbo. Descrição Complementar: Carimbo em madeira, retangular, medida 9 x 8 cm.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 39,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 6,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:15	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 16 - GRUPO 1**Descrição:** COMPONENTES CARIMBO**Descrição Complementar:** Componentes carimbo Madeira - 9,5cm x 6,5cm Carimbo. Descrição Complementar: Carimbo em madeira, retangular, medida 9,5 x 6,5 cm.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 37,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 6,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:16	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.**Voltar**



PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00074/2019 (SRP)

Às 14:30 horas do dia 17 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SARA CID MASCARENAS ALVAREZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23006001081201929, Pregão nº 00074/2019.

Resultado da Homologação**GRUPO 1**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor Estimado: R\$ 55.552,5000

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.969,2000 .

Itens do grupo:

- 1 - CARIMBO
- 2 - CARIMBO
- 3 - CARIMBO
- 4 - CARIMBO
- 5 - CARIMBO
- 6 - CARIMBO
- 7 - CARIMBO
- 8 - CARIMBO
- 9 - CARIMBO
- 10 - CARIMBO
- 11 - CARIMBO
- 12 - COMPONENTES CARIMBO
- 13 - CARIMBO DATADOR
- 14 - CARIMBO DATADOR
- 15 - COMPONENTES CARIMBO
- 16 - COMPONENTES CARIMBO

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 8,20 CM,LARGURA 2,50 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 56,2600

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 27,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:02	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 2,70 CM,LARGURA 1,00 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 26,0800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,9900 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 13,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:03	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 3,80 CM, LARGURA 1,40 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 25,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,9900 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 13,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:03	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 4,70 CM,LARGURA 1,80 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 34,7500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 15,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:03	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 5,80 CM, LARGURA 2,20 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 43,0300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,9900 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 16,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:04	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 6 CM, LARGURA 4 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 48,0300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 20 Unidade .

Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:04	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 7 - GRUPO 1**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 7,00 CM, LARGURA 2,50 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 51,4600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:05	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 8 - GRUPO 1**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 7,50 CM,LARGURA 1,50 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 45,2100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:06	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 9 - GRUPO 1**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 7,60 CM,LARGURA 3,70 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 57,7300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:08	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 10 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, TIPO AUTOMÁTICO, DIÂMETRO 3 CM, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 54,0300

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:10	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 11 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE RESINA, TIPO AUTO-ENTINTADO, DIÂMETRO 40 MM, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 46,5400

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:11	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 12 - GRUPO 1

Descrição: COMPONENTES CARIMBO

Descrição Complementar: Numerador Automático - 2,5cm x 0,3cm Carimbo automático; auto-entintado na cor preta*, com almofada de tinta embutida, com numerador seqüencial automático, com a opção de 02 (duas), 03 (três), 04 (quatro), 06 (seis) e 12 (doze) repetições, com 06 (seis) dígitos, recarregável, retangular, com estrutura metálica, resina, retrátil com mola, com número medindo aproximadamente 2,5 cm X 0,3 cm. Marcas de referência: Colop, Trodat, Shiny.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 292,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 89,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:11	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 13 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO DATADOR

Descrição Complementar: Datador - 04mm x 20mm Carimbo automático, auto-entintado na cor preta*, datador com ajuste para o dia, mês e ano, mês em letras, com 03 dígitos, recarregável, retangular, acrílico, resina, retrátil com mola, com data medindo 04mm de altura por 20mm de comprimento. Marcas de referência: Colop, Trodat, Shiny.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 34,0500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 24,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:14	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 14 - GRUPO 1

Descrição: CARIMBO DATADOR

Descrição Complementar: Datador com texto - 25mm x 5mm Carimbo automático, auto-entintado na cor preta*, datador com ajuste para o dia, mês e ano, mês em letras, com 03 dígitos, recarregável, retangular, acrílico, resina, retrátil com mola, com espaço para texto fixo acima da data, medindo 25x5mm, com data medindo 4x20mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marcas de referência: Colop, Trodat, Shiny.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 57,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 29,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:14	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 15 - GRUPO 1**Descrição:** COMPONENTES CARIMBO**Descrição Complementar:** Componentes carimbo Madeira - 9cm x 8cm Carimbo. Descrição Complementar: Carimbo em madeira, retangular, medida 9 x 8 cm.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 39,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 6,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:15	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Item: 16 - GRUPO 1**Descrição:** COMPONENTES CARIMBO**Descrição Complementar:** Componentes carimbo Madeira - 9,5cm x 6,5cm Carimbo. Descrição Complementar: Carimbo em madeira, retangular, medida 9,5 x 6,5 cm.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 37,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/10/2019 11:11:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 6,9900
Homologado	17/10/2019 14:30:16	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.**Voltar**



 PREGÃO ELETRÔNICO


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Piauí

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00028/2019 (SRP)

Às 16:47 horas do dia 08 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCAS LOPES DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23111059886201840, Pregão nº 00028/2019.

Resultado da Homologação

Item: 16 - GRUPO 2

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 4,70 CM,LARGURA 1,80 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 22,3100

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,9900 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 17,9900
Homologado	08/10/2019 16:50:17	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 17 - GRUPO 2

Descrição: CARIMBO

Descrição Complementar: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 5,90 CM,LARGURA 2,30 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 19,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,2400 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 19,2400

Homologado 08/10/2019 16:50:18 LUCAS LOPES DE ARAUJO

Item: 18 - GRUPO 2**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 40 MM, TIPO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 26,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,6200 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 26,6200
Homologado	08/10/2019 16:50:19	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 19 - GRUPO 2**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 7,60 CM,LARGURA 3,70 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 23,2400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,2300 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 23,2300
Homologado	08/10/2019 16:50:20	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 20 - GRUPO 2**Descrição:** CARIMBO DATADOR**Descrição Complementar:** Carimbo tipo datador automático, tamanho mínimo (40X40mm), material corpo acrílico, retrátil com mola, material base borracha contendo texto, utilizando- se a título de referência o Trodat 4724, podendo ser cotada marca diversa.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 31,1100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,1000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 31,1000
Homologado	08/10/2019 16:50:22	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 21 - GRUPO 2**Descrição:** REFIL CARIMBO**Descrição Complementar:** REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 3,80 X 1,40 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 3,9400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9900 , com valor negociado a R\$ 3,9300 e a quantidade de 5 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 5,9900, Valor Negociado : R\$ 3,9300
Homologado	08/10/2019 16:50:24	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 22 - GRUPO 2**Descrição:** REFIL CARIMBO**Descrição Complementar:** REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 43 X 43 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 16,4900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,4800 e a quantidade de 5 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 16,4800
Homologado	08/10/2019 16:50:25	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 23 - GRUPO 2**Descrição:** REFIL CARIMBO**Descrição Complementar:** REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 4,70 X 1,80 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 11,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,4100 e a quantidade de 5 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	01/10/2019 16:50:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 11,4100
Homologado	08/10/2019 16:50:27	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 24 - GRUPO 2**Descrição:** REFIL CARIMBO**Descrição Complementar:** REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 5,90 X 2,30 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 11,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,3900 e a quantidade de 5 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 11,3900
Homologado	08/10/2019 16:50:29	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 25 - GRUPO 2**Descrição:** REFIL CARIMBO**Descrição Complementar:** REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 60 X 40 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 13,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,5900 e a quantidade de 5 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 13,5900
Homologado	08/10/2019 16:50:30	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 26 - GRUPO 2**Descrição:** REFIL CARIMBO**Descrição Complementar:** REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 75 X 38 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 20,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,9900 e a quantidade de 5 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	01/10/2019 16:50:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 19,9900
Homologado	08/10/2019 16:50:31	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 27 - GRUPO 3**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 3,80 CM, LARGURA 1,40 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 9,0900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0100 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 9,0100
Homologado	08/10/2019 16:50:48	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 28 - GRUPO 3**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 43 CM, LARGURA 43 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO QUADRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 28,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9300 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 20,9300
Homologado	08/10/2019 16:50:48	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 29 - GRUPO 3**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 4,70 CM, LARGURA 1,80 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 22,3100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8500 e a quantidade de 50

UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 12,8500
Homologado	08/10/2019 16:50:48	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 30 - GRUPO 3**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 5,90 CM,LARGURA 2,30 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 19,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9500 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 12,9500
Homologado	08/10/2019 16:50:52	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 31 - GRUPO 3**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 40 MM, TIPO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 26,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,9900 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 19,9900
Homologado	08/10/2019 16:50:52	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 32 - GRUPO 3**Descrição:** CARIMBO**Descrição Complementar:** CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 7,60 CM,LARGURA 3,70 CM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 23,2400**Situação:** Homologado**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9900 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 20,9900
Homologado	08/10/2019 16:50:52	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 33 - GRUPO 3**Descrição:** CARIMBO DATADOR**Descrição Complementar:** Carimbo tipo datador automático, tamanho mínimo (40X40mm), material corpo acrílico, retrátil com mola, material base borracha contendo texto, utilizando- se a título de referência o Trodat 4724, podendo ser cotada marca diversa.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 31,1100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,9700 e a quantidade de 10 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 24,9700
Homologado	08/10/2019 16:50:52	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 34 - GRUPO 3**Descrição:** REFIL CARIMBO**Descrição Complementar:** REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 3,80 X 1,40 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 3,9400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9400 , com valor negociado a R\$ 3,9300 e a quantidade de 5 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 3,9400, Valor Negociado : R\$ 3,9300
Homologado	08/10/2019 16:50:53	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 35 - GRUPO 3**Descrição:** REFIL CARIMBO**Descrição Complementar:** REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 43 X 43 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 5**Valor Estimado:** R\$ 16,4900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9500 e a quantidade de 5 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/10/2019 16:50:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ/CPF:01.088.055/0001-68, Melhor lance : R\$ 7,9500
Homologado	08/10/2019 16:50:56	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Qtde Total de Registros: 70

Página: 2 de 4

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.[Página Anterior](#)[Próxima Página](#)[Ir para Página](#)[Voltar](#)

Loja São Paulo: (11) 2917-2177 / (11) 99872-7428 WhatsApp (SP)
E-mail's: maki.informatica@gmail.com /
maki.carimbos@gmail.com (mailto:E-mail's:
maki.informatica@gmail.com / maki.carimbos@gmail.com)

Cadastre-se (/account/register) Login (/account/login/)
Buscar



INÍCIO (/) CARIMBOS ([HTTPS://WWW.MAKINFORMATICA.COM.BR/CARIMBOS/](https://www.makinformatica.com.br/CARIMBOS/))

INFORMÁTICA ([HTTPS://WWW.MAKINFORMATICA.COM.BR/INFORMATICA1/](https://www.makinformatica.com.br/INFORMATICA1/))

SUPRIMENTOS ([HTTPS://WWW.MAKINFORMATICA.COM.BR/SUPRIMENTOS/](https://www.makinformatica.com.br/SUPRIMENTOS/))

CAMISETAS ([HTTPS://WWW.MAKINFORMATICA.COM.BR/CAMISETAS/](https://www.makinformatica.com.br/CAMISETAS/))

SERVIÇOS GRÁFICOS ([HTTPS://WWW.MAKINFORMATICA.COM.BR/SERVICOS-GRAFICOS/](https://www.makinformatica.com.br/SERVICOS-GRAFICOS/)) CONTATO (/CONTATO/)

CLIENTES & PARCEIROS ([HTTPS://WWW.MAKINFORMATICA.COM.BR/CLIENTES-E-PARCEIROS/](https://www.makinformatica.com.br/CLIENTES-E-PARCEIROS/))

PROMOÇÕES ([HTTPS://WWW.MAKINFORMATICA.COM.BR/PROMOCOES1/](https://www.makinformatica.com.br/PROMOCOES1/)) (/comprar/)

Tamanhos Pequenos

Home (<http://www.makininformatica.com.br>) > Produtos (/produtos) > **Carimbo de Madeira - 15 mm x 50 mm**

Madeira
1,5 cm x 5 cm



Maki
Informática & Carimbos

1,5 cm
5 cm
Felipe O. Paul
Engenheiro de Prod
CREA-SP 000.00

Carimbo de Madeira - 15 mm x 50 mm

R\$18,00

3x de **R\$6,36**

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

Comprar

Conheça nossas opções de frete

Calcular frete

COMPRA^{APENAS} / [www.makininformatica.com.br/5511998727428](#))

No que posso te ajudar??

a451ef180a9f4a987f15126456457104-1024-1024.jpg)

Madeira
1,5 cm x 5 cm



(whatsapp://send?text=https://www.makininformatica.com.br/produtos/carimbo-de-madeira-15-mm-x-50-mm/)

f (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.makininformatica.com.br/produtos/carimbo-de-madeira-15-mm-x-50-mm/>)

Twitter (<https://twitter.com/share?url=https://www.makininformatica.com.br/produtos/carimbo-de-madeira-15-mm-x-50-mm/>)



Carimbo de Madeira – 15 mm x 50 mm

- Área da Borracha - 15 mm x 50 mm
- Comporta 3 Linha

Indicado: Nome, Horário (<https://wa.me/5511998727428>)

❓ No que posso te ajudar??

Endereço, Recebido com data,
Pago com data, Registrado com
data, Profissão, Publicidade,
Logo, Desenho etc...

Descrição: Base e cabo de madeira resistente á quedas, borracha do carimbo de polímero (Escritos), dupla face grossa para amortecer a batida, dando uma melhor impressão no papel, alta durabilidade de uso.

Obs: Carimbo de madeira **NÃO ESTÁ INCLUSO CARIMBEIRA**, caso queira solicitar junto com o carimbo, vá até a página acessórios e procure o item carimbeira.

Atenção: Após a compra mande um e-mail para nós com o

(<https://wa.me/5511998727428>)
❓ No que posso te ajudar??

número do pedido, cor do carimbo, e os dizeres para ser feito a confecção do produto.

Obs: Desenhos, como: Estrela, coração, carinha, joinha ou Borboleta não será cobrado valor Adicional.

- **Logotipos, Logomarcas e desenhos** não mencionado acima, será cobrado um valor adicional de R\$ 10,00.
- Caso não tiver vetorizado escanear e mandar em PDF, com alta resolução - Acima de 600 DPI
- **Desenhos, Logomarcas e**

(<https://wa.me/5511998727428>)

❓ No que posso te ajudar??

Logotipos que for necessário vеторizar terá um prazo maior para entrega, consultar antes da compra o prazo de entrega.

Arquivos de imagens não serão utilizadas (JPG, GIF)

" Todos os Produtos do site possui Imagens Ilustrativas"

0 comentários

Classificar por [Mais antigos](#)



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

(<https://wa.me/5511998727428>)

Produtos relacionados

❓ No que posso te ajudar??

TAMANHOS PEQUENOS (HTTPS://WWW.MAKINFORMATICA.COM.BR/CARIMBOS/MADEIRA/TAMANHOS-PEQUENOS/)
Carimbo de Madeira - 05 mm x 30 mm (https://www.makinformatica.com.br/produtos/carimbo-de-madeira-05-mm-x-30-mm/) R\$15,00 (https://www.makinformatica.com.br/produtos/carimbo-de-madeira-05-mm-x-30-mm/) 3x de R\$5,30

TAMANHOS PEQUENOS (HTTPS://WWW.MAKINFORMATICA.COM.BR/CARIMBOS/MADEIRA/TAMANHOS-PEQUENOS/)
Carimbo de Madeira - 05 mm x 40 mm (https://www.makinformatica.com.br/produtos/carimbo-de-madeira-05-mm-x-40-mm/) R\$15,00 (https://www.makinformatica.com.br/produtos/carimbo-de-madeira-05-mm-x-40-mm/) 3x de R\$5,30

TAMANHOS PEQUENOS (HTTPS://WWW.MAKINFORMATICA.COM.BR/CARIMBOS/MADEIRA/TAMANHOS-PEQUENOS/)
Carimbo de Madeira - 05 mm x 50 mm (https://www.makinformatica.com.br/produtos/carimbo-de-madeira-05-mm-x-50-mm/) R\$17,00 (https://www.makinformatica.com.br/produtos/carimbo-de-madeira-05-mm-x-50-mm/) 3x de R\$6,01

TAMANHOS PEQUENOS (HTTPS://WWW.MAKINFORMATICA.COM.BR/CARIMBOS/MADEIRA/TAMANHOS-PEQUENOS/)
Carimbo de Madeira - 15 mm x 30 mm (https://www.makinformatica.com.br/produtos/carimbo-de-madeira-15-mm-x-30-mm/) R\$16,50 (https://www.makinformatica.com.br/produtos/carimbo-de-madeira-15-mm-x-30-mm/) 3x de R\$5,83

❓ No que posso te ajudar??

Siga-nos:



(<https://www.facebook.com/Maki-Informatica-Carimbos>)
 (<https://instagram.com/163582677530501ica.carimbos>)

 ENTREGAS PERSONALIZADA EM
SÃO PAULO - FRETE Á PARTIR DE
R\$5,00

Obs: Entre em contato conosco e
consulte á sua região

 FAÇA SUA COMPRA EM ATÉ 12
VEZES ACEITAMOS TODOS OS
CARTÕES DE CRÉDITO
Pagseguro e Mercado Pago

 SITE 100 % SEGURO
Protegemos seus dados

Assine nossa NEWSLETTER
e descubra todas as novidades.

(<https://wa.me/5511998727428>)

 No que posso te ajudar??

[Início \(/\)](#)[Carimbos \(https://www.makinformatica.com.br/carimbos/\)](https://www.makinformatica.com.br/carimbos/)[Informática \(https://www.makinformatica.com.br/informatica1/\)](https://www.makinformatica.com.br/informatica1/)[Suprimentos \(https://www.makinformatica.com.br/suprimentos/\)](https://www.makinformatica.com.br/suprimentos/)[Camisetas \(https://www.makinformatica.com.br/camisetas/\)](https://www.makinformatica.com.br/camisetas/)[Serviços Gráficos \(https://www.makinformatica.com.br/servicos-graficos/\)](https://www.makinformatica.com.br/servicos-graficos/)[Contato \(/contato/\)](#)[Clientes & Parceiros \(https://www.makinformatica.com.br/clientes-e-parceiros/\)](https://www.makinformatica.com.br/clientes-e-parceiros/)[PROMOÇÕES \(https://www.makinformatica.com.br/promocoes1/\)](https://www.makinformatica.com.br/promocoes1/)

Maki- Informática & Carimbo - Empresa: Maria Genete da Costa -ME - CNPJ: 71.807.101/0001-17 - IE: 113.807.734.113 / Loja: Rua Costa Barros, Nº 16 - Vila Alpina - São Paulo -SP
- Tel: (11) 2917-2177 / WhatsApp (11) 99872-7428 (SP)

Copyright Maki Informatica & Carimbos - Tudo oque você precisa em único lugar... - 71.807.101/0001-17 - 2019. Todos os direitos reservados.

criado com  nuvemshop

(https://www.nuvemshop.com.br?utm_source=store&utm_medium=referral&utm_campaign=footerSlogan)

(<https://wa.me/5511998727428>)

 No que posso te ajudar??



Encontre aqui...



(<https://www.alocarimbos.com.br/>)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 (https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/produto/37969120/atualizar/0) Carimbo de Madeira Personalizado Modelo CP-M01 (https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/produto/37969120/atualizar/1) SKU: CP-M01 Estoque: Disponível	R\$ 18,00	- 1 + (https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/produto/37969120/atualizar/2)	R\$ 18,00	 (https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/produto/37969120/remover)

Subtotal: R\$ 18,00

Calcule o frete:

Calcular

 Não sei meu CEP (https://www.alocarimbos.com.br/nao_sei_o_cep/)



Total: R\$ 18,00

Clique para calcular o frete (R\$ 9,00) (detalhes)



[Continuar comprando](https://www.alocarimbos.com.br/) (<https://www.alocarimbos.com.br/>)

✓ [Finalizar compra](#)

Alô Carimbos - CNPJ: 20.198.527/0001-80 © Todos os direitos reservados. 2019



[\(https://bit.ly/2UY5blt\)](https://bit.ly/2UY5blt)

Fone/fax: (11) 2012-1456 - Fax: (11) 2017-6392

[Meus pedidos](#) [Meu dados cadastrais](#) [Perguntas fr](#)

Olá visitante, bem vindo ao Carimbos São Mateus.
Clique aqui e faça o seu login.

CARRINHO DE 1



Atendimento online

Home | Quem somos | Segurança | Como comprar | Formas de pagamento | Frete e entrega | Política de troca | Fale conosco

ENVIE SEU PEDIDO PARA vendas@carimbossaomateus.com.br, COBRIMOS ORÇAMENTOS. WHATSAP (11) 96863-0988 (orçamentos/pedidos)

ENVIE SEU PEDIDO PARA vendas@carimbossaomateus.com.br, COBRIMOS ORÇAMENTOS. WHATSAP (11) 96863-0988 (orçamentos/pedidos)

ENVIE SEU PEDIDO PARA vendas@carimbossaomateus.com.br, COBRIMOS ORÇAMENTOS. WHATSAP (11) 96863-0988 (orçamentos/pedidos)

ENVIE SEU PEDIDO PARA vendas@carimbossaomateus.com.br, COBRIMOS ORÇAMENTOS. WHATSAP (11) 96863-0988 (orçamentos/pedidos)

ENVIE SEU PEDIDO PARA vendas@carimbossaomateus.com.br, COBRIMOS ORÇAMENTOS. WHATSAP (11) 96863-0988 (orçamentos/pedidos)

Navegue por aqui!

[Almofada de Impre...](#)

[Almofada para Car...](#)

[Cabos para Carimb...](#)

[Caneta Carimbo](#)

[Carimbos Automati...](#)

- Colop
- Deskmate
- Nykon
- Premium
- Shiny
- Trodat

[Carimbos de Madei...](#)

[Carimbos Feminino...](#)

- Linha Rosa

[Carimbos Flash](#)

- COLOP EOS
- DUO
- Eminent
- Flash Color
- GL
- K1R
- premium 3810

[Carimbos Personag...](#)

[Carimbos Scrapboo...](#)

[Chancelas](#)

[Contador Manual](#)

NOVEMBRO AZUL

Produto Promocional

Caneta Carimbo Azul



Você está em: Inicial > Detalhes do produto



Carimbos de Madeira de 20 a 25 cm², Carimbos de Madeira

Código: **20 a 25 cm²**

PRODUTO DISPONÍVEL

O Prazo de entrega varia conforme a localidade!

Por: **R\$ 22,15**

Customizados

D-I-Y Set

Datador

- com base
- Datador Protocolo
- Datador Simples
- Duplo Linear
- Duplo Sobreposto

[COMPRAR](#)

 Você está em um ambiente 100% seguro!

Descrição

Ao clicar em comprar, você terá o campo para colocar os dizeres do carimbo.

Os dizeres do Carimbo, também pode ser enviado por e-mail para:

vendas@carimbossaomateus.com.br

junto com o número do pedido.

Diversos Dizeres

- Com data
- Simples

Essential Line

Kit Carimbos

Lanterna

Linha Gold

- Cadeados e Fechaduras
- Ferramentas
- Rodizios

Linha KW-TRIO

Linha Movelcar

Marcadores

- Marca Preço
- Marcador A-Z

Mini Datadores Au...

Numerador Automat...

Avaliação geral dos clientes:

 0 avaliações

0 / 0%

0 / 0%

0 / 0%

0 / 0%

0 / 0%

[DÊ SUA OPINIÃO](#)

Descrição Opinião dos Clientes

Numerador Manual

- 10mm
- 3mm
- 4mm
- 5mm convencional
- Processo

Carimbos de Borracha montado em base de madeira, na medida de 20 a 25 cm²

Pocket Carimbos d...

Porta Carimbos

Refil para Automa...

- Colop
- Premium
- Shiny
- Stilo
- Trodat

Rolete

Sinete

Stamp Mouse

Tintas

- Tinta Flash
- Tinta Invisivel
- Tinta para Auto-Entintados
- Tinta para Carimbo
- Tinta secagem rápida

Promoções

Lançamentos

Shoppings





® 2011 **Carimbos São Mateus**
Todos os direitos reservados

DESENVOLVIDO POR
MARINGAENSE.COM

Institucional

Quem somos
Segurança e Política de Privacidade
Política de Troca
Condições de uso
Login de acesso

Sobre Compras

Como comprar
Formas de pagamento
Frete e entrega
Minha conta
Meus pedidos
Meu cadastro

Atendimento

Contato
Dúvidas frequentes
Confira também
Nossos parceiros
Mapa do site
Trabalhe conosco

Fabricantes

Carbrink
Colop
CSM
Data Kanji
Deskmate
Gold
Japan Stamp
KAS
kw-trio
Movelcar
Nykon
Premium
Shiny
Trodat



Avaliação de Lojas e-b

PagSeguro UOL: cartões de crédito, transferência eletrônica e boleto bancário.



Indústria e Comércio de Carimbos São Mateus Ltda. - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 2012-1456 - Fax: (11) 2017-6392

Rua Florindo Nicastro Malanconi, 156 - São Mateus - São Paulo - SP - CEP 03948-060

sac@carimbossaomateus.com.br

Horário de Atendimento em nossa Loja Física: Segunda a Quinta das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00h.

Sexta atendimento até às 17:00h.

PROGRAMA FIDELIDADE - ACUMULE PONTOS E TROQUE POR PRODUTOS OU TENHA DESCONTOS EM SUA PRÓXIMA COMPRA

Os preços, quantidade em estoque e condições de pagamento apresentados neste site não valem necessariamente para nossas lojas físicas e podem sofrer alterações sem prévia notificação.

As fotos aqui veiculadas são de propriedade do site www.carimbossaomateus.com.br. Proibida reprodução total ou parcial sem autorização.

Imagens meramente ilustrativas. Produtos podem sofrer variações de cores conforme configurações e modelo do monitor.

- [Inicial](#)
- [Sobre a Pontual](#)
- [Cadastre-se](#)
- [Minha Conta](#)
- [Como Comprar](#)
- [Contato](#)

Ligue e tire dúvidas - **43 3534-0645**



[02 Produtos](#)

[no carrinho](#)

[Seja bem vindo.](#)

[Cadastre-se ou Acesse. Minha conta](#)

Digite aqui o que deseja

Procurar

- [Carimbos Automáticos](#)
 - [automatik](#)
 - [Shiny Printer](#)
 - [Trodat](#)
- [Carimbos datadores](#)

- [CARIMBO NUMERADOR](#)
- [Carimbos de madeira](#)
- [Carimbos de bolso](#)
- [Tintas para carimbos](#)
 - [Refil para carimbo automático](#)
- [Promoções](#)

[Inicial](#) |

Carrinho

Produto	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
---------	------------	--------------	-----------



Carimbo Madeira 6,5 x 3 cm

[atualizar](#)

01

[atualizar](#) [excluir](#)

R\$ 10,00

R\$ 10,00





Carimbo Madeira 6 x 1,6 cm

[atualizar](#) [+](#)[atualizar](#) [excluir](#)

R\$ 10,00

R\$ 10,00

Preencha abaixo o texto que deseja ser impresso no carimbo! (colocando o número do carimbo caso esteja comprando vários)

exemplo: Carimbo 01
- Texto texto texto

[Enviar dados](#)

Subtotal:

R\$ 20,00

Cupom de desconto [Calcular](#)Calcular frete [Calcular](#)

Total:

R\$ 20,00

[Continuar comprando](#) [Comprar !](#)Rua Vinte e quatro de maio, 59 - Centro, STO Antônio da Platinha / PR
043 3534-0645



- [Inicial](#)
- [Quem somos](#)
- [Cadastre-se](#)
- [Minha conta](#)
- [Como comprar](#)
- [Política de privacidade](#)
- [Contato / Atendimento](#)



SITE AUDITADO POR:



2016 - pontualcarimbos.com.br





(<https://www.revendadecarimbos.com.br/>)



Dúvidas?
Fale Conosco



Atendimento
(11) 3804-3764



Whatsapp
(11) 99656-8899

Para continuar, informe seu e-mail

Continuar

Usamos seu e-mail de forma 100% segura para:

- ✓ Identificar seu perfil
- ✓ Notificar sobre o andamento do seu pedido
- ✓ Gerenciar seu histórico de compras
- ✓ Acelerar o preenchimento de suas informações



Produtos	Qtd.	Preço
CARIMBO DE MADEIRA MONTADO COM CABO PLÁSTICO SKU: basedemaderia-60-mm-x-40-mm-cnpj Tamanho da Base: 6,0 cm x 4,0 cm (CNPJ)	1	R\$ 26,90
CARIMBO DE MADEIRA MONTADO COM CABO PLÁSTICO SKU: basedemaderia-50-x-100-mm Tamanho da Base: 5,0 cm x 10,0 cm	1	R\$ 22,50
Subtotal:		R\$ 49,40

BMX3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 18.805.112/0001-85 © Todos os direitos reservados. 2019

 [loja integrada^{PRO}](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=revendadecarimbos.com.br) (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=revendadecarimbos.com.br)

[Envie-nos uma mensagem](#)

Fone/fax: (11) 2012-1456 - Fax: (11) 2017-6392

[Meus pedidos](#) [Meu dados cadastrais](#) [Perguntas frequentes](#)

Olá visitante, bem vindo ao Carimbos São Mateus.
Clique aqui e faça o seu login.

CARRINHO DE COMPRAS
Contém: 1 produto

[Atendimento online](#)[Home](#) [Quem somos](#) [Segurança](#) [Como comprar](#) [Formas de pagamento](#) [Frete e entrega](#) [Política de troca](#) [Fale conosco](#)

ENVIE SEU PEDIDO PARA vendas@carimbossaomateus.com.br, COBRIMOS ORÇAMENTOS. WHATSAPP (11) 96863-0988 (orçamentos/pedidos) **ENVIE SEU PEDIDO PARA vendas@carimbossaomateus.com.br, COBRIMOS ORÇAMENTOS. WHATSAPP (11) 96863-0988 (orçamentos/pedidos)** **ENVIE SEU PEDIDO PARA vendas@carimbossaomateus.com.br, COBRIMOS ORÇAMENTOS. WHATSAPP (11) 96863-0988 (orçamentos/pedidos)**

ENVIE SEU PEDIDO PARA vendas@carimbossaomateus.com.br, COBRIMOS ORÇAMENTOS. WHATSAPP (11) 96863-0988 (orçamentos/pedidos) **ENVIE SEU PEDIDO PARA vendas@carimbossaomateus.com.br, COBRIMOS ORÇAMENTOS. WHATSAPP (11) 96863-0988 (orçamentos/pedidos)** **ENVIE SEU PEDIDO PARA vendas@carimbossaomateus.com.br, COBRIMOS ORÇAMENTOS. WHATSAPP (11) 96863-0988 (orçamentos/pedidos)**

Navegue por aqui!

[Almofada de Impre...](#)

[Almofada para Car...](#)

[Cabos para Carimb...](#)

[Caneta Carimbo](#)

[Carimbos Automati...](#)

- Colop
- Deskmate
- Nykon
- Premium
- Shiny
- Trodat

[Carimbos de Madei...](#)

[Carimbos Feminino...](#)

- Linha Rosa

[Carimbos Flash](#)

- COLOP EOS
- DUO
- Eminent
- Flash Color
- GL
- K1R
- premium 3810

[Carimbos Personag...](#)

[Carimbos Scrapboo...](#)

[Chancelas](#)

[Contador Manual](#)

NOVEMBRO AZUL

Produto Promocional

Caneta Carimbo Azul



Você está em: Inicial > Detalhes do produto



Carimbos de Madeira de 40 a 45 cm², Carimbos de Madeira

Código: **40 a 45 cm²**

PRODUTO DISPONÍVEL

O Prazo de entrega varia conforme a localidade!

Por: **R\$ 29,90**

Customizados

D-I-Y Set

Datador

- com base
- Datador Protocolo
- Datador Simples
- Duplo Linear
- Duplo Sobreposto

[COMPRAR](#)

 Você está em um ambiente 100% seguro!

Descrição

Ao clicar em comprar, você terá o campo para colocar os dizeres do carimbo.

Os dizeres do Carimbo, também pode ser enviado por e-mail para:

vendas@carimbossaomateus.com.br

junto com o número do pedido.

Diversos Dizeres

- Com data
- Simples

Essential Line

Kit Carimbos

Lanterna

Linha Gold

- Cadeados e Fechaduras
- Ferramentas
- Rodizios

Linha KW-TRIO

Linha Movelcar

Marcadores

- Marca Preço
- Marcador A-Z

Mini Datadores Au...

Numerador Automat...

Avaliação geral dos clientes:



0 avaliações

0 / 0%

0 / 0%

0 / 0%

0 / 0%

[DÊ SUA OPINIÃO](#)

[Descrição](#) [Opinião dos Clientes](#)

Numerador Manual

- 10mm
- 3mm
- 4mm
- 5mm convencional
- Processo

Carimbos de Borracha montado em base de madeira, na medida de 40 a 45 cm²

Pocket Carimbos d...

Porta Carimbos

Refil para Automa...

- Colop
- Premium
- Shiny
- Stilo
- Trodat

Rolete

Sinete

Stamp Mouse

Tintas

- Tinta Flash
- Tinta Invisivel
- Tinta para Auto-Entintados
- Tinta para Carimbo
- Tinta secagem rápida

Promoções

Lançamentos

Shoppings





® 2011 **Carimbos São Mateus**
Todos os direitos reservados

DESENVOLVIDO POR
MARINGAENSE.COM

Institucional

Quem somos
Segurança e Política de Privacidade
Política de Troca
Condições de uso
Login de acesso

Sobre Compras

Como comprar
Formas de pagamento
Frete e entrega
Minha conta
Meus pedidos
Meu cadastro

Atendimento

Contato
Dúvidas frequentes
Confira também
Nossos parceiros
Mapa do site
Trabalhe conosco

Fabricantes

Carbrink
Colop
CSM
Data Kanji
Deskmate
Gold
Japan Stamp
KAS
kw-trio
Movelcar
Nykon
Premium
Shiny
Trodat



Avaliação de Lojas e-b

PagSeguro UOL: cartões de crédito, transferência eletrônica e boleto bancário.



Indústria e Comércio de Carimbos São Mateus Ltda. - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 2012-1456 - Fax: (11) 2017-6392

Rua Florindo Nicastro Malanconi, 156 - São Mateus - São Paulo - SP - CEP 03948-060

sac@carimbossaomateus.com.br

Horário de Atendimento em nossa Loja Física: Segunda a Quinta das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00h.

Sexta atendimento até às 17:00h.

PROGRAMA FIDELIDADE - ACUMULE PONTOS E TROQUE POR PRODUTOS OU TENHA DESCONTOS EM SUA PRÓXIMA COMPRA

Os preços, quantidade em estoque e condições de pagamento apresentados neste site não valem necessariamente para nossas lojas físicas e podem sofrer alterações sem prévia notificação.

As fotos aqui veiculadas são de propriedade do site www.carimbossaomateus.com.br. Proibida reprodução total ou parcial sem autorização.

Imagens meramente ilustrativas. Produtos podem sofrer variações de cores conforme configurações e modelo do monitor.

MINHA CONTA (HTTPS://KALEBECARIMBOS.COM.BR/MOOWA/INDEX.PHP?ROUTE=ACCOUNT/ACCOUNT) LISTA DE DESEJOS (0) (HTTPS://KALEBECARIMBOS.COM.BR/MOOWA/INDEX.PHP?ROUTE=ACCOUNT/WISHLIST) CADASTRE-SE (HTTPS://KALEBECARIMBOS.COM.BR/MOOWA/INDEX.PHP?ROUTE=ACCOUNT/REGISTER) ACESSAR (HTTPS://KALEBECARIMBOS.COM.BR/MOOWA/INDEX.PHP?ROUTE=ACCOUNT/LOGIN)



CATEGORIES



Procurar..

Categorias

**CARRINHO**

0 - R\$ 0,00 ()

[Home](#) (<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/index.php?route=common/home>)

- > Pesquisar (https://kalebecarimbos.com.br/mooca/index.php?route=product/search&search=carimbo de madeira&description=true&category_id=0&sub_category=true&page=1)
- > Carimbo de Madeira Redondo 25 mm (https://kalebecarimbos.com.br/mooca/carimbo-de-madeira-redondo-25-mm?search=carimbo%20de%20madeira&description=true&category_id=0&sub_category=true&page=1)

MAIS VENDIDOS



CARACTERÍSTICAS: CARIMBO DE MADEIRA 25MM DIÂMETRO, PADRONIZADO DE LOGOTIPO CONFECCIONADO EM MADEIRA

UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS.

CONFECÇÃO EM BORRACHA LASER AMORTECEDORA PARA MELHOR APLICAÇÃO, COM TEXTO A ESCOLHA.

PERFEITO PARA A IMPRESSÃO DE SEU LOGOTIPO.
ÁREA DE IMPRESSÃO: 35 MM DE DIÂMETRO.

(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/100-selos-adesivo-serrilhado-dourado>)



Carimbo De Madeira Redondo 25 Mm

50mm-para-chancela)

☆☆☆☆ 0 comentários / Escreva um comentário

R\$ 19,00

- ✓ Disponibilidade: Em estoque
- ✓ Modelo: Carimbo de Madeira Redondo 25 mm

OPÇÕES DISPONÍVEIS

* Mais Almofada Radex Nº 3

-  Preto (+R\$ 7,00)
-  Vermelho (+R\$ 7,00)
-  Azul (+R\$ 7,00)
-  Sem Almofada



(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/refil-para-carimbos-premium-ae-20-30>)

O campo Mais Almofada Radex Nº 3 é obrigatório!

1

+

-

COMPRAR

♥ ADICIONAR À LISTA DE DESEJOS

Tinta Geomark 100ml
([Https://kalebecarimbos.com.br/mooca/tinta-geomark-100ml](https://kalebecarimbos.com.br/mooca/tinta-geomark-100ml))

COMPARE**Etiquetas:** Carimbo de Madeira

([https://kalebecarimbos.com.br/mooca/index.php?route=product/search&tag=Carimbo de Madeira](https://kalebecarimbos.com.br/mooca/index.php?route=product/search&tag=Carimbo%20de%20Madeira))

Gosto 0

Tweetar

Partilhar

DESCRÍÇÃO

COMENTÁRIOS (0)

NECESSITA DE ALMOFADA.

CÓDIGO: 0025



(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/tinta-geomark-100ml>)



(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/100-selos-adesivo-dourado-50mm-para-chancela>)

^

Carimbo De Madeira Tradicional
- Modelo CNPJ 40x60mm
([Https://kalebecarimbos.com.br/mooca/carimbo-de-madeira-tradicional-modelo-cnpj-40x60mm](https://kalebecarimbos.com.br/mooca/carimbo-de-madeira-tradicional-modelo-cnpj-40x60mm))



(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/carimbo-de-madeira-tradicional-modelo-cnpj-40x60mm>)

INFORMAÇÕES

Boas Vindas

(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/boas-vindas>)

Como comprar

(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/como-comprar>)

Dúvidas Frequentes

(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/duvidas>)

OUTROS SERVIÇOS

Produtos por marca

(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca>)

/index.php?route=product
/manufacturer)

Comprar vale

presentes

(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca>)

MINHA CONTA

Minha conta

(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca>)

/index.php?route=account

/account)

Histórico de pedidos

(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca>)

/index.php?route=account

KALEBE CARIMBOS



ATENDIMENTO PERSONALIZADO:

Rua Fernando Falcão 1219 - Mooca
SP

[contato@kalebecarimbos.com.br](mailto: contato@kalebecarimbos.com.br)

(mailto:#)

11 3624-3676 | 11 9 4743-3604

whatsApp

11 2021-4554

Localização e Contato



(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/index.php?route=information/contact>)

frequentes)	/index.php?route=account	/order)
Frete e Entrega	/voucher)	Lista de desejos
(https://kalebecarimbos.com.br/mooca/frete-e-entrega)	(https://kalebecarimbos.com.br/mooca)	
Vídeos	/mooca	/index.php?route=account
(https://kalebecarimbos.com.br/mooca/videos)	(/account)	Informativo
Quem Somos	Produtos em promoção	(https://kalebecarimbos.com.br/mooca/quem-somos)
Formas de Pagamento	/index.php?route=product	(/newsletter)
(https://kalebecarimbos.com.br/mooca/formas-de-pagamento)		
Política de Privacidade		
(https://kalebecarimbos.com.br/mooca/politica-de-privacidade)		
Trocas e Devoluções		

^

(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/trocas-e-devolucoes>)

Enviar Dados

(<https://kalebecarimbos.com.br/mooca/enviar-dados>)

Copyright 2017 - Kalebe Carimbos | Rua Fernando Falcão 1219 - Mooca - São Paulo - SP | Design By Agencia Luke



[Acessar](#) | [Cadastre-se](#)

Busca

**Departamentos**Máquinas

- [Processadoras De Carimbos Agile](#)
- [Suprimentos Para Máquina De Car](#)
- [Processadoras De Carimbos Flash](#)
- [Processadoras De Carimbos Fotopolímero](#)
- [Stamp Set](#)

Exibir Máquinas• Marcação

- [Bases Montadas Para Carimbos](#)
- [Cabos Plásticos Para Carimbos](#)
- [Carimbos Automaticos Padronizados](#)
- [Carimbos Com Diversos Dizeres](#)
- [Impressão Digital](#)
- [Linha Colop](#)
- [Linha Datadores Manuais](#)
- [Linha Flash](#)
- [Linha Marck Printer](#)
- [Linha Nykon](#)
- [Linha Pocket](#)
- [Linha Traxx Printer](#)

Exibir Marcação• Organização

-  [Caixas Para Correspondencia](#)
- [Chaveiro](#)
- [Catálogo](#)
- [Caneta Fixa](#)
- [Capas](#)
- [Espeto Para Papel](#)
- [Estojo](#)



Minha conta

- [Fichário](#)
- [Limpadores](#)
- [Linha Black](#)

 6 - R\$146,00[Colop Standard 30 - 18 x 47 mm \(preto/vermelho/azul\)](#)
- Cor Pretox 1 R\$18,00 [Colop Standard 40 - 23 x 59 mm \(preto/vermelho/azul\)](#)
- Cor Pretox 1 R\$21,00 [Colop Standard 50 - 30 x 69 mm \(preto\)](#)x 1 R\$36,00 

bos E Almofadas

[Colop Standard 15 - 10 x 69 mm \(preto\)](#)x 1 R\$26,50 [Colop Standard 55 - 40 x 60 mm \(preto\)](#)x 1 R\$35,00 

Display

[Organizador De Mesa Retangular](#)[Prendedor De Papel](#)[Suporte Para Fone](#)[Organizador De Moedas](#)[Régua Escolares Plásticas](#)[Tintas](#)

- [Cesto Para Papel](#)
- [Extrator De Grampos](#)
- [Lupa](#)
- [Porta Carimbos](#)
- [Sineta](#)
- [Umedecedor De Dedos](#)

- [Traxx](#)
- [Blog](#)
- [Representantes](#)
- [Contato](#)



Marcação

Marcação

Subdepartamento:

[BASES MONTADAS PARA CARIMBOS](#)

[CABOS PLÁSTICOS PARA CARIMBOS](#)

[CARIMBOS AUTOMATICOS PADRONIZADOS](#)

[CARIMBOS COM DIVERSOS DIZERES](#)

[IMPRESSÃO DIGITAL](#)

[LINHA COLOP](#)

[LINHA DATADORES MANUAIS](#)

[LINHA FLASH](#)

[LINHA MARCK PRINTER](#)

[LINHA NYKON](#)

[LINHA POCKET](#)

[LINHA TRAXX PRINTER](#)

[LINHA TRODAT](#)

[NUMERADOR AUTOMÁTICO COM REPETIÇÃO](#)



NUMERADORES MANUAIS

SUPRIMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE CARIMBOS

TINTAS PARA CARIMBOS E ALMOFADAS



INFORMAÇÕES



- [Sobre a Carbrink](#)
- [Informações de Entrega](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Representantes](#)
- [Pontos de Vendas](#)
- [Trabalhe Conosco](#)
- [Código de Defesa do Consumidor](#)

SERVIÇOS AO CLIENTE

- [Entre em contato](#)
- [Trocas e Devoluções](#)
- [Mapa do site](#)

OUTROS SERVIÇOS

- [Produtos em promoção](#)

MINHA CONTA

- [Minha conta](#)
- [Histórico de pedidos](#)
- [Informativo](#)



Av. Souza Ramos, 25 - Guaianazes, São Paulo - SP, 08490-490

Desenvolvido com tecnologia Centersite



[Acessar](#) | [Cadastre-se](#)

Busca

**Departamentos**Máquinas

- [Processadoras De Carimbos Agile](#)
- [Suprimentos Para Máquina De Car](#)
- [Processadoras De Carimbos Flash](#)
- [Processadoras De Carimbos Fotopolímero](#)
- [Stamp Set](#)



2 - R\$44,50

[Colop Standard 55 - 40 x 60 mm \(preto\) x 1 R\\$35,00](#)[Colop Economy 20 - 14x38 mm](#)

x 1 R\$9,50

Exibir Máquinas

- Marcação

- [Bases Montadas Para Carimbos](#)
- [Impressão Digital](#)
- [Linha Marck Printer](#)
- [Caixas Plásticos Para Carimbos](#)
- [Linha Colop](#)
- [Linha Nykon](#)
- [Catálogo](#)
- [Linha Datadores Manuais](#)
- [Linha Pocket](#)
- [Carimbos Automaticos Padronizados](#)
- [Linha Flash](#)
- [Linha Traxx Printer](#)
- [Carimbos Com Diversos Dizeres](#)

- Sub-total** R\$44,50

Total R\$44,50[bos E Almofadas](#) [Exibir carrinho](#) [Finalizar pedido](#)

- [Numeradores Manuais](#)

- [Suprimentos Para Fabricação De Carimbos](#)

Exibir Marcação

- Organização

- [Caixas Para Correspondencia](#)
- [Chaveiro](#)
- [Fichário](#)
- [Organizador De Mesa Quadrado](#)
- [Pranchetas](#)
- [Suporte Display](#)
- [Caneta Fixa](#)
- [Espeto Para Papel](#)
- [Limpadores](#)
- [Organizador De Mesa Retangular](#)
- [Prendedor De Papel](#)
- [Suporte Para Fone](#)
- [Capas](#)
- [Estojo](#)
- [Linha Black](#)
- [Organizador De Moedas](#)
- [Régua Escolares Plásticas](#)
- [Tintas](#)



- [Cesto Para Papel](#)
- [Extrator De Grampos](#)
- [Lupa](#)
- [Porta Carimbos](#)
- [Sineta](#)
- [Umedecedor De Dedos](#)

- [Traxx](#)
- [Blog](#)
- [Representantes](#)
- [Contato](#)



Marcação

Marcação

Subdepartamento:

[BASES MONTADAS PARA CARIMBOS](#)

[CABOS PLÁSTICOS PARA CARIMBOS](#)

[CARIMBOS AUTOMATICOS PADRONIZADOS](#)

[CARIMBOS COM DIVERSOS DIZERES](#)

[IMPRESSÃO DIGITAL](#)

[LINHA COLOP](#)

[LINHA DATADORES MANUAIS](#)

[LINHA FLASH](#)

[LINHA MARCK PRINTER](#)

[LINHA NYKON](#)

[LINHA POCKET](#)

[LINHA TRAXX PRINTER](#)

[LINHA TRODAT](#)

[NUMERADOR AUTOMÁTICO COM REPETIÇÃO](#)



[NUMERADORES MANUAIS](#)

[SUPRIMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE CARIMBOS](#)

[TINTAS PARA CARIMBOS E ALMOFADAS](#)



INFORMAÇÕES



- [Sobre a Carbrink](#)
- [Informações de Entrega](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Representantes](#)
- [Pontos de Vendas](#)
- [Trabalhe Conosco](#)
- [Código de Defesa do Consumidor](#)

SERVIÇOS AO CLIENTE

- [Entre em contato](#)
- [Trocas e Devoluções](#)
- [Mapa do site](#)

OUTROS SERVIÇOS

- [Produtos em promoção](#)

MINHA CONTA

- [Minha conta](#)
- [Histórico de pedidos](#)
- [Informativo](#)



Av. Souza Ramos, 25 - Guaianazes, São Paulo - SP, 08490-490

Desenvolvido com tecnologia Centersite





ok.com/alocarimbos) 8+ (<https://plus.google.com/alocarimbos>)
com/alocarimbos) (https://youtube.com.br/alocarimbos)
[\(https://www.alocarimbos.com.br/\)](https://www.alocarimbos.com.br/)

Fone: (31) 3272-2101

Whatsapp: (31)
98683-6215

Fale Conosco

Rastreie seu pedido
Minha Conta R\$ 18,00 (<https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/index>)
R\$ 18,00
(<https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/index>)

O NOVO TRODAT POCKET PRINTY™
SEMPRE QUE. ONDE QUER QUE.



(<https://www.alocarimbos.com.br/trodat-pocket>)



(<https://bit.ly/2UY5bit>)





(<https://www.alocarimbos.com.br/>)



https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-auto-entintado-colop-printer-30?utm_source=Site&utm_medium=Organic&utm_campaign=Carimbo+Autom%C3%A1tico+Colop+Printer+30

Início (<https://www.alocarimbos.com.br/>) »

Carimbos Automáticos (<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-automaticos>)

Carimbo Personalizado Auto-Entintado Colop Printer 30

Código: PR30

Marca: Carimbos Colop (<https://www.alocarimbos.com.br/marca/carimbos-colop.html>)

2x de R\$ 16,00

R\$ 32,00

1

[COMPRAR \(HTTPS://WWW.ALOCARIMBOS.COM.BR/CARRINHO/PRC\)](#)

Estoque: Disponível

				Parcelas ▾
1x de R\$ 32,00 sem juros				
2x de R\$ 16,00 sem juros				
	Depósito Bancário	R\$ 32,00		
	Boleto Bancário	R\$ 32,00		
	Pagar na Entrega	R\$ 32,00		

Calcule o frete

CEP

[Calcular](#)

Compartilhe

Carimbo Colop Printer 30 Compacto

Cor: Preto

Tamanho da Impressão: 47x18mm

[ENVIAR DADOS](#)

(<http://www.alocarimbos.com.br/contato>)

Ou envie para o e-mail: pedidos@alocarimbos.com.br (<mailto:pedidos@alocarimbos.com.br?subject=Envio%20de%20Dados%20de%20Carimbo&body=Envio%20de%20Dados>)

Enviaremos um Layout com modelos para aprovação.



(<https://bit.ly/2UY5blt>)



TOPO



(<https://www.alocarimbos.com.br/>)
Adicione um comentário...



Classificar por [Mais antigos](#)
1 R\$ 18,00(<https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/index>)

Plugin de comentários do Facebook

Produtos relacionados

(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-auto-entintado-colop-printer-40>)



Carimbo Personalizado
Auto-Entintado Colop Printer 40
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-auto-entintado-colop-printer-40>)

2x de R\$ 18,00
R\$ 36,00

(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-automatico-colop-printer-15>)



Carimbo Personalizado
Auto-Entintado Colop Printer 15
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-automatico-colop-printer-15>)

2x de R\$ 23,50
R\$ 47,00

(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-auto-entintado-colop-printer-50>)



Carimbo Personalizado
Auto-Entintado Colop Printer 50
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-auto-entintado-colop-printer-50>)

2x de R\$ 30,00
R\$ 60,00

(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-datador-auto-entintado-colop-printer-s120>)



Carimbo Datador Auto-Entintado
Colop Printer S120
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-datador-auto-entintado-colop-printer-s120>)

2x de R\$ 16,00
R\$ 35,00
R\$ 32,00



Siga nosso Instagram @alocarimbos (<https://instagram.com/alocarimbos>)

Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-06



Ana Luiza Silva Aguiar
Médica Veterinária
CRMV-MG 02022

Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-05



Ana Paula Vilela
Enfermeira
COREN-MG 010101

Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-01



Viviane Patrícia de Freitas
Psi - Psicóloga Clínica
CRP 04/00000

Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-02



Natalya Silva V. Gonçalves
Cirurgião Dentista
CRM-D 00000

Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-03



Dra. Vivian Barbosa Moreira
Médica Veterinária
CRMV-MG 00000

Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-04



Juliana Albuquerque de Oliveira
Farmacêutica
CRF-MG 0034



(<https://bit.ly/2UY5bit>)





ALÔ nossas ofertas por e-mail

(<https://www.alocarimbos.com.br/>)

Sobre a loja

Categorias

Fabricação de Carimbos a Laser e em Fotopolímero - Faça seu pedido de Carimbo pelo WhatsApp - Despachamos para todo Brasil - Trabalhamos com as melhores marcas de Carimbos Auto-entintados, Chancelas de Mão e de Mesa, Datadores, Numeradores, Carimbos de Madeira, Almofadas e Coletores de Impressão Digital.

Conferir (/pagina

/sobre-nos.html)

Almofadas
(<https://www.alocarimbos.com.br/almofadas>)

Carimbos Personalizados
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-personalizados>)

Canetas Carimbo
(<https://www.alocarimbos.com.br/canetas-carimbo>)

Carimbos Automáticos
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-automaticos>)

Carimbos Datadores
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-datadores>)

Carimbos de Bolso
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-de-bolso>)

Carimbos de Montagem
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-de-montagem>)

Carimbo Vários Dizeres
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-varios-dizeres>)

Chancelas
(<https://www.alocarimbos.com.br/chancelas>)

Tintas (<https://www.alocarimbos.com.br/tintas>)

Coletor de Impressão
(<https://www.alocarimbos.com.br/coletor-de-impressao>)

Numeradores
(<https://www.alocarimbos.com.br/numeradores>)

Refil pra Carimbos
(<https://www.alocarimbos.com.br/refil-pra-carimbos>)

Digite seu email



Q

1 R\$ 18,00(<https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/index>)

Assinar

Conteúdo

Social



Alô Cari...
477 curtidas

Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

g+

(<https://plus.google.com/alocarimbos>)

Twitter
(<https://twitter.com/alocarimbos>)

YouTube

(<https://youtube.com.br/alocarimbos>)

Instagram

(<https://instagram.com/alocarimbos>)

Pinterest
(<https://pinterest.com/alocarimbos>)



(<https://bit.ly/2UY5bit>)





(<https://www.alocarimbos.com.br/>)

Selos



1 R\$ 18,00(<https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/index>)



Boleto
Bancário

Depósito
Bancário

Pagar na Entrega

SAFE BROWSING
Google (<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.alocarimbos.com.br>)

0.0 ★★★★☆
Nenhuma classificação disponível

Alô Carimbos - CNPJ: 20198527/0001-80 © Todos os direitos reservados. 2019



THEME(<https://www.chicletheme.com.br>)



loja integrada (<https://lojaintegrada.com.br/>)



(<https://bit.ly/2UY5bit>)





ok.com/alocarimbos) 8⁺ (<https://plus.google.com/alocarimbos>)
com/alocarimbos) (https://youtube.com.br/alocarimbos)
[\(https://www.alocarimbos.com.br/\)](https://www.alocarimbos.com.br/)

Fone: (31) 3272-2101

Whatsapp: (31)
98683-6215

Fale Conosco

Rastreie seu pedido
Minha Conta R\$ 18,00 (<https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/index>)
R\$ 18,00 (<https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/index>)

O NOVO TRODAT POCKET PRINTY™
SEMPRE QUE. ONDE QUER QUE.



(<https://www.alocarimbos.com.br/trodat-pocket>)

Início (<https://www.alocarimbos.com.br/>) »

Carimbos Automáticos (<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-automaticos>)

Carimbo Personalizado Auto-Entintado Colop Printer 40

Código: PR40

Marca: Carimbos Colop (<https://www.alocarimbos.com.br/marca/carimbos-colop.html>)

2x de R\$ 18,00

R\$ 36,00

1

[COMPRAR \(HTTPS://WWW.ALOCARIMBOS.COM.BR/COMPRAR?UTM_SOURCE=SITE&UTM_MEDIUM=REF\)](https://www.alocarimbos.com.br/comprar?utm_source=Site&utm_medium=Ref)

Estoque: Disponível



TOPO



(<https://www.alocarimbos.com.br/>)

VISA MasterCard Hipercard AMERICAN EXPRESS ETS

Parcelas ▾

1x de R\$ 36,00 sem juros 1 R\$ 18,00 (<https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/index>)

2x de R\$ 18,00 sem juros

Depósito Bancário	R\$ 36,00
Boleto Bancário	R\$ 36,00
Pagar na Entrega	R\$ 36,00

Calcule o frete

CEP

Calcular

Compartilhe

Carimbo Colop Printer 40 Compacto

Cor: Preto

Tamanho da Impressão: 59x23mm

ENVIAR DADOS

(<http://www.alocarimbos.com.br/contato>)

Ou envie para o e-mail: pedidos@alocarimbos.com.br (<mailto:pedidos@alocarimbos.com.br?subject=Envio%20de%20Dados%20de%20Carimbo&body=Envio%20de%20Dados>)

Enviaremos um Layout com modelos para aprovação.

0 comentários

Classificar por [Mais antigos](#)



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Produtos relacionados



(<https://bit.ly/2UY5blt>)

TOPO



Carimbo Personalizado
Auto-Entintado Colop Printer 15
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-automatico-colop-printer-15>)

2x de R\$ 23,50
R\$ 47,00



Carimbo Personalizado
Auto-Entintado Colop Printer 30
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-auto-entintado-colop-printer-30>)

2x de R\$ 16,00
R\$ 32,00



Carimbo Personalizado
Auto-Entintado Colop Printer 50
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-auto-entintado-colop-printer-50>)

2x de R\$ 30,00
R\$ 60,00



Carimbo Datador Auto-Entintado
Colop Printer S120
(<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-datador-auto-entintado-colop-printer-s120>)

2x de R\$ 16,00
R\$ 32,00



Siga nosso Instagram @alocarimbos (<https://instagram.com/alocarimbos>)



Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-06



Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-05



Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-01



Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-02



Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-03



Carimbo Personalizado
Modelo Profissionais - MP-04



Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email

Assinar

Sobre a loja

Fabricação de Carimbos a Laser e em Fotopolímero - Faça seu pedido de Carimbo pelo WhatsApp - Despachamos para todo Brasil - Trabalhamos com as melhores marcas de Carimbos Auto-entintados, Chancelas de Mão e de

Categorias

Almofadas
(<https://www.alocarimbos.com.br/almofadas>)
Carimbos Personalizados

Conteúdo

Fale Conosco
Carimbos para Médicos
(<https://www.alocarimbos.com.br/pagina/carimbos-para-medicos.html>)

Social



(<https://bit.ly/2UY5blt>)





Mesa, Datadores, Numeradores,
de Sira, Almofadas e
sessão Digital.

(<https://www.alocarimbos.com.br/>)

(<https://www.alocarimbos.com.br/sobre-nos.html>)

- (<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-personalizados>)
- Canetas Carimbo
- (<https://www.alocarimbos.com.br/canetas-carimbo>)
- Carimbos Automáticos
- (<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-automaticos>)
- Carimbos Datadores
- (<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-datadores>)
- Carimbos de Bolso
- (<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-de-bolso>)
- Carimbos de Montagem
- (<https://www.alocarimbos.com.br/carimbos-de-montagem>)
- Carimbo Vários Dizeres
- (<https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-varios-dizeres>)
- Chancelas
- (<https://www.alocarimbos.com.br/chancelas>)
- Tintas (<https://www.alocarimbos.com.br/tintas>)
- Coletor de Impressão
- (<https://www.alocarimbos.com.br/coletor-de-impressao>)
- Numeradores
- (<https://www.alocarimbos.com.br/numeradores>)
- Refil pra Carimbos
- (<https://www.alocarimbos.com.br/refil-pra-carimbos>)

https://www.alocarimbos.com.br/carimbo-auto-entintado-colop-printer-40?utm_source=Site&utm_medium=Social&utm_campaign=Facebook&utm_content=Carimbo+Auto-Entintado+Colop+Printer+40



Alô Cari...
477 curtidas

[Curtir Página](#)

Seja o primeiro de seus
amigos a curtir isso.

g+

(<https://plus.google.com/u/0/alocarimbos>)

Twitter (<https://twitter.com/alocarimbos>)



(<https://youtube.com.br/alocarimbos>)



(<https://instagram.com/alocarimbos>)

Pinterest (<https://pinterest.com/alocarimbos>)



(<https://bit.ly/2UY5blt>)

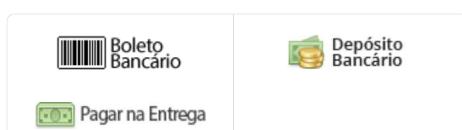




Selos
[\(https://www.alocarimbos.com.br/\)](https://www.alocarimbos.com.br/)



1 R\$ 18,00(<https://www.alocarimbos.com.br/carrinho/index>)



SAFE BROWSING
Google (<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.alocarimbos.com.br>)

0.0 ★★★★☆
Nenhuma classificação disponível

Alô Carimbos - CNPJ: 20.198.527/0001-80 © Todos os direitos reservados. 2019

globe THEME (<https://www.chicletheme.com.br>) loja integrada (<https://lojaintegrada.com.br/>)



TOPO



Carrinho, identifique-se para fazer pedidos (<https://www.revendadecarimbos.com.br/conta/login>)

Digite o que você procura



LINHA TRODAT (<https://www.revendadecarimbos.com.br/linha-trodat>)

TODOS OS PRODUTOS ▾ (<https://www.revendadecarimbos.com.br/outros-produtos>)

LINHA NYKON ▾ (<https://www.revendadecarimbos.com.br/linha-nykon-carimbo-automatico>)

LINHA COLOP ▾ (<https://www.revendadecarimbos.com.br/carimbo-colop-automatico>)

CARIMBOS PERSONALIZADOS (<https://www.revendadecarimbos.com.br/carimbos-completos-personalizados>)

INSUMOS E ACESSÓRIOS ▾ (<https://www.revendadecarimbos.com.br/acessorios-e-insumos>)

PEDIDOS AVULSOS (<https://www.revendadecarimbos.com.br/pedidos-avulsos>)



Je em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 (https://www.revendadecarimbos.com.br/carrinho/produto/39425670/atualizar/0) SKU: Y55USZ4PU Estoque: Disponível	R\$ 29,90	- 1 + (https://www.revendadecarimbos.com.br/carrinho/produto/39425670/atualizar/2)	R\$ 29,90	 (https://www.revendadecarimbos.com.br/carrinho/produto/39425670/remover)

Envie-nos uma mensagem

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 (https://www.revendadecarimbos.com.br/carimbo-retangular-m50-30x69)	Carimbo retangular M50 30X69 (https://www.revendadecarimbos.com.br/carimbo-retangular-m50-30x69) SKU: LYCF73YVM Estoque: Disponível	R\$ 37,90 <div style="text-align: center;"> - 1 + </div>	(https://www.revendadecarimbos.com.br/carrinho/produto/39426016/atualizar/0) (https://www.revendadecarimbos.com.br/carrinho/produto/39426016/atualizar/2)	R\$ 37,90  (https://www.revendadecarimbos.com.br/carrinho/produto/39426016/remover)
				Subtotal: R\$ 67,80
Calcule o frete: <input type="text"/>  Calcular				
 Não sei meu CEP (https://www.revendadecarimbos.com.br/nao_sei_o_cep/)				
Cupom de desconto: <input type="text"/> Usar cupom				
				Total: R\$ 67,80 via Boleto Bancário por R\$ 65,09 com 4.0% de desconto ou em até 12x de R\$ 6,80

[Continuar comprando \(<https://www.revendadecarimbos.com.br/>\)](https://www.revendadecarimbos.com.br/)
✓ [Finalizar compra](#)

/

Colop Printer R-30 - Diâm. 30mm



Carimbo automático auto entintado redondo.

R\$ 33,00 à vista

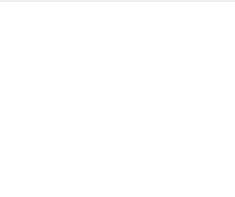
Quantidade

1

Compartilhe

Calcule o Frete

calcule o prazo de entrega



PRODUTOS SIMILARES

Descrição

O modelo redondo de carimbos automáticos é super prático. Ideal para informações maiores, desenhos, logomarcas

e selos. Com 30x30 mm de diâmetro.

COMPRE JUNTO

AVALIAÇÕES DOS CLIENTES



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 210/2019

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	22/11/2019	

protocolo

Sr.^a Coordenadora,

Envia-se, para providências, resultado da cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 14271/2019**, “Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Carimbos”, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando o disposto no art.. 2º, III, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

Através da ferramenta “Banco de Preços”, da empresa Negócios Públícos, contratado por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, foram encontradas contratações públicas semelhantes para todos os itens e anexados os termo de homologação dos pregões consultados no *comprasnet*. Foram utilizados também os preços do contrato nº 1/2019 TRE/CE, DOC. 039791/2019.

Por meio de sites de *Internet* de empresas do ramo, também foram encontrados preços para todos itens, como forma de ampliar a pesquisa.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras foi realizada pesquisa com fornecedores, em nível nacional, totalizando o envio de 29 vinte e nove) e-mails, além de outros pesquisados na internet, resultando no recebimento de 03 (dois) orçamentos.

Não foram considerados no cálculo os valores de referência com fonte na cor vermelha, cujos preços revelaram-se fora da média do mercado em comparação com os demais preços, de modo a evitar distorções no resultado e comprometer a estimativa de preços, nos termos do Acórdão 2.943/2013 – TCU Plenário.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades

públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, segundo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como relatórios dos seus quadros societários consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu alterações, anexo ao PAD em 22/10/2019, documento nº 169213/2019.

Respeitosamente,

Raquel Cordeiro Gadelha Santos
Chefe da Seção de Compras
Mat. 13050

De acordo,
GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

PLANILHA CONFECCÃO DE CARIMBOS						
ITEM	CARIMBO	QT	VALOR UNIT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	FONTE
1	Retangular Pequeno em madeira. Aprox. 1,6 cm x 5,6 cm ou 9 cm ²	182	R\$ 5,90	R\$ 12,38	R\$ 2.253,16	CONTRATO 1/2019 TRE/CE
			R\$ 8,00			HBL CARIMBOS
			R\$ 10,00			INTERNET PONTUAL CARIMBOS
			R\$ 18,00			INTERNET INFORMÁTICA E CARIMBOS
			R\$ 20,00			ITA CARIMBOS
			R\$ 25,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
2	Retangular Médio em madeira. Aprox. 3,5 cm x 6 cm ou 21 cm ²	210	R\$ 6,87	R\$ 13,40	R\$ 2.814,00	CONTRATO 1/2019 TRE/CE
			R\$ 10,00			HBL CARIMBOS
			R\$ 10,00			INTERNET PONTUAL CARIMBOS
			R\$ 18,00			INTERNET ALÔ CARIMBOS
			R\$ 22,15			INTERNET CARIMBOS SÃO MATEUS
			R\$ 25,00			ITA CARIMBOS
			R\$ 26,50			INTERNET REVENDA DE CARIMBOS
			R\$ 30,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
3	Retangular Grande em madeira. Aprox. 6cm x 7cm ou 42 cm ²	58	R\$ 7,79	R\$ 18,05	R\$ 1.046,90	CONTRATO 1/2019 TRE/CE
			R\$ 12,00			HBL CARIMBOS
			R\$ 22,50			INTERNET REVENDA DE CARIMBOS
			R\$ 29,90			INTERNET CARIMBOS SÃO MATEUS
			R\$ 35,00			ITA CARIMBOS
			R\$ 40,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
4	Redondo, em madeira. 2,5 cm a 3 cm de diâmetro	60	R\$ 7,89	R\$ 13,34	R\$ 800,40	CONTRATO 1/2019 TRE/CE
			R\$ 9,80			TH 8/2019 INSS ITEM 10
			R\$ 10,00			HBL CARIMBOS
			R\$ 19,00			INTERNET KALEBA
			R\$ 20,00			ITA CARIMBOS
			R\$ 30,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
5	Oval, em madeira. Eixo menor de 2,5 cm, eixo maior de 3,5 cm	9	R\$ 7,99	R\$ 12,66	R\$ 113,94	CONTRATO 1/2019 TRE/CE
			R\$ 10,00			HBL CARIMBOS
			R\$ 20,00			ITA CARIMBOS
			R\$ 30,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
6	Tipo Printer 15, automático. 10mm x 69mm	9	R\$ 19,96	R\$ 18,00	R\$ 162,00	TH 48/2019 UN FED VIÇOSA ITEM 11
			R\$ 26,50			INTERNET CARBRINK
			R\$ 32,46			CONTRATO 1/2019 TRE/CE
			R\$ 38,00			HBL CARIMBOS
			R\$ 45,00			ITA CARIMBOS
			R\$ 45,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
7	Tipo Printer 20, automático. 14mm x 38mm	70	R\$ 9,50	R\$ 12,74	R\$ 891,80	INTERNET CARBRINK
			R\$ 12,46			CONTRATO 1/2019 TRE/CE
			R\$ 13,99			TH 74/2019 UN FED ABC ITEM 3
			R\$ 15,00			HBL CARIMBOS
			R\$ 35,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
			R\$ 35,00			ITA CARIMBOS

8	Tipo Printer 30, automático. 18mm x 47mm	51	R\$ 15,99	R\$ 22,57	R\$ 1.151,07	TH 74/2019 UN FED ABC ITEM 4				
			R\$ 16,42			CONTRATO 1/2019 TRE/CE				
			R\$ 18,00			INTERNET CARBRINK				
			R\$ 18,00			HBL CARIMBOS				
			R\$ 32,00			INTERNET ALÔ CARIMBOS				
			R\$ 35,00			ITA CARIMBOS				
			R\$ 50,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA				
9	Tipo Printer 40, automático. 23mm x 59mm	21	R\$ 19,49	R\$ 26,00	R\$ 546,00	CONTRATO 1/2019 TRE/CE				
			R\$ 19,49			TH 28/2019 UFPI ITEM 17				
			R\$ 20,00			HBL CARIMBOS				
			R\$ 21,00			INTERNET CARBRINK				
			R\$ 36,00			INTERNET ALÔ CARIMBOS				
			R\$ 40,00			ITA CARIMBOS				
			R\$ 55,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA				
10	Tipo Printer 50, automático. 30mm x 69mm	9	R\$ 30,68	R\$ 35,6450	R\$ 320,81	CONTRATO 1/2019 TRE/CE				
			R\$ 36,00			INTERNET CARBRINK				
			R\$ 37,90			INTERNET REVENDA DE CARIMBOS				
			R\$ 38,00			HBL CARIMBOS				
			R\$ 50,00			ITA CARIMBOS				
			R\$ 60,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA				
			R\$ 29,90			INTERNET REVENDA DE CARIMBOS				
11	Tipo Printer 55, automático. 40mm x 60mm	8	R\$ 29,99	R\$ 34,2200	R\$ 273,76	TH 74/2019 UN FED ABC ITEM 6				
			R\$ 30,43			CONTRATO 1/2019 TRE/CE				
			R\$ 35,00			INTERNET CARBRINK				
			R\$ 35,00			HBL CARIMBOS				
			R\$ 45,00			ITA CARIMBOS				
			R\$ 70,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA				
			R\$ 29,93			CONTRATO 1/2019 TRE/CE				
12	Tipo Printer R 30, automático. 30mm de diâmetro	13	R\$ 29,99	R\$ 33,5800	R\$ 436,54	TH 74/2019 UN FED ABC ITEM 10				
			R\$ 33,00			INTERNET STAMPSET				
			R\$ 35,00			HBL CARIMBOS				
			R\$ 40,00			ITA CARIMBOS				
			R\$ 50,00			SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA				
VALOR MÉDIO GLOBAL			R\$ 10.810,38							
EMPRESAS QUE COTARAM										
RAZAO SOCIAL	CNPJ	ENDERECO/TELEFONE/E-MAIL								
HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda	72.649.361/0001-74	SDS – Ed. Venancio III, Bloco P, Loja 60, Térreo, Brasília/DF – Tel: (61) 3226-6751/3224-7623/3321-7051 / - E-mail: hblcarimbos@gmail.com								
Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME	01.088.055/0001-68	Rua 26 de Agosto, 216, Centro, Campo Grande/MS / Tel. 962) 3321.2000 e (67) 3253-0701 / E-mail: sobralcompras@hotmail.com / sobralcarimbos@hotmail.com								
ITA Ind. e Com. De Carimbos Ltda	01.254.424/0001-45	QE 40 Conjunto I Lote 23, Guará II, Brasília/DF – Tel: (61)3381-1488 – E-mail: itacarimbos@terra.com.br								

Fortaleza, 25 de Novembro de 2019.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário.

Após, à SAD para manifestação sobre a contratação.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
SEÇÃO DE COMPRAS

Fortaleza, 25 de Novembro de 2019.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do documento PAD nº 169.213/2019, visando à contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad nº 14.271/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc PAD nº 169.190/2019	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc PAD nº 169.186/2019	ESTUDOS PRELIMINARES
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 2)	



9.784/99)?			
ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 1)	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 2)	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 3)	
8. Obrigações da Contratada?	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 7)	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 5)	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 6)	
11. Critério de escolha?	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 4)	
12. Das condições do pagamento?	Sim	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 8)	
13. Penalidades?	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 9)	Necessária a alteração do subitem 9.7, para os seguintes termos: "Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será



			<i>“objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.”</i>
14. Vigência do contrato?	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 10)	
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 11)	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019	
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	Doc PAD nº 169.213/2019 (Item 3)	

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende parcialmente às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendida a ressalva indicada no tópico 13 da presente lista de verificação.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

Fortaleza, 3 de Dezembro de 2019.

**À
DIRETORIA-GERAL**

Para análise, sugerindo ainda que seja justificada a quantidade estimada prevista, bem a realização da contratação mediante sistema de registro de preço.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 14.271/2019

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 169.213/2019, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993, **desde que corrigidas as ressalvas apontadas pela ASDIR.**

À SEALX, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.**

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de confecção de carimbos é necessária para padronizar atos, dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, proporcionar rapidez na tramitação de processos e documentos, gerar economia de papel e suprimentos para impressão.

O quantitativo de cada item foi calculado de acordo com o consumo efetivo das unidades no ano de 2018 (ano eleitoral), sem nenhum percentual de acréscimo, considerando que, devido a implantação de sistemas eletrônicos (PJe, PAD), a possibilidade de acréscimo de demanda seja mínima.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Os carimbos deverão ser confeccionados, conforme especificações abaixo. No entanto, poderão sofrer variações no tamanho e/ou quantidade para melhor adequação às necessidades deste Tribunal.

3.1 CARIMBOS EM MADEIRA:

Carimbos confeccionados com base e cabo em madeira **reflorestada ou de manejo responsável**, lixada, envernizada e com indicação da frente do carimbo para facilitar sua utilização. A face do carimbo será confeccionada em borracha de photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas.

CARIMBOS EM MADEIRA (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	Preço última compra	Quantidade Estimada	Valor Total
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	5,90	182	1073,80
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	6,87	210	1442,70
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm ²	7,79	58	451,82
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	7,89	60	473,40
Oval	Eixo menor de 2,5cm,	7,99	9	71,91

eixo maior de 3,5cm.			
----------------------	--	--	--

3.2 CARIMBOS AUTOMÁTICOS:

Carimbos automáticos autoentintados, **corpo em plástico reciclado**, com refil reabastecedor, tipo “LINHA PRINTER”, confeccionados em borracha photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas e/ou assinaturas.

CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	Preço última compra	Quantidade Estimada	Valor Total
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	32,46	9	292,14
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	12,46	70	872,20
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	16,42	51	837,42
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	19,49	21	409,29
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	30,68	9	276,12
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	30,43	8	243,44
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	29,93	13	389,09
TOTAL GERAL				6.833,33

3.3 Todos procedimentos necessários para confecção dos carimbos serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

4. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

- 4.1** A cotação deverá ser apresentada individualmente por tipo e tamanho dos carimbos constantes nas tabelas apresentadas nos itens 3.1 e 3.2;
- 4.2** Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, ou seja, a soma dos preços de todos os itens das tabelas constantes nos itens 3.1 e 3.2 multiplicados pelas quantidades estimadas.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 5.1** O TRE-CE solicitará a confecção dos carimbos à medida que forem surgindo as necessidades. O envio das solicitações será feito preferencialmente por e-mail, contudo a entrega das solicitações poderá ser feita pessoalmente no TRE-CE ao representante indicado pela empresa fornecedora;
- 5.2** A empresa vencedora deverá entregar os carimbos na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, situada na Rodovia Santos Dumont (BR 116), KM 6, nº 2555, Galpão 16, Cajazeiras, CEP: 60842-395, Fortaleza-CE, no seguinte horário: 8 às 18h, de segunda a quinta e na sexta das 8 às 13h;
- 5.3** O prazo para entrega dos carimbos será de 5 (**cinco**) dias úteis contados a partir da data do recebimento da solicitação pelo fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1** Fornecer informações sobre a quantidade e modelos dos carimbos a serem confeccionados, proporcionando à contratada facilidades, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos produtos;
- 6.2** Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1** Fornecer os carimbos de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido;
- 7.2** Apresentar a comprovação dos critérios sustentáveis exigidos na descrição do objeto, podendo ser feita pela apresentação de certificados, por informações contidas nos sites das fabricantes ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre as exigências do edital;
- 7.3** Confeccionar os carimbos rigorosamente de acordo com as especificações solicitadas e modelos apresentados;
- 7.4** Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o TRE-CE, qualquer carimbo rejeitado em virtude de apresentar falha ou ter sido confeccionado em desacordo com as especificações estabelecidas;
- 7.5** Garantir o funcionamento e a qualidade dos produtos fornecidos por prazo mínimo de um ano contados da data da entrega dos produtos ao TRE-CE, substituindo no prazo de um 02 (dois) dias úteis e sem ônus para o TRE-CE, os produtos que apresentarem defeitos decorrentes de sua utilização;
- 7.6** Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
- 7.7** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço de confecção dos carimbos, sem prévia anuência do TRE-CE;
- 7.8** Prestar o serviço contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE PAGAMENTO

- 8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os**

pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)** Advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993;

- 9.3** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4** As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 10.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as previstas no item 9.2.c, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5** Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6** Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7** *Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.*

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto da contratação serão exercidos pelos servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Cícero Antônio Matos Feitosa como suplente.

Fortaleza-CE, 5 de dezembro de 2019.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico Judiciário
Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

ANEXO I

CÁLCULO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS 2018

DESCRIÇÃO	2018	Preço Estimado	Valor
Carimbo P15	9	32,46	292,14
Carimbo P20	70	12,46	872,20
Carimbo P30	51	16,42	837,42
Carimbo P40	21	19,49	409,29
Carimbo P50	9	30,68	276,12
Carimbo P55	8	30,43	243,44
Carimbo R30	13	29,93	389,09

Carimbo RG	182	5,90	1073,80
Carimbo RM	210	6,87	1442,70
Carimbo RP	58	7,79	451,82
Carimbo Oval	9	7,99	71,91
Carimbo Redondo	60	7,89	473,40
			6833,33

Fortaleza, 5 de Dezembro de 2019.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Segue Termo de Referência atualizado conforme despacho da Diger.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



PAD n.º 14271/2019

DESPACHO

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. nº 192555/2019), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e o preço de referência o constante no doc. nº 185746/2019.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 5 de dezembro de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração

Fortaleza, 6 de Dezembro de 2019.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para providências conforme doc n.º 192743/2019.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 12 de Dezembro de 2019.

**À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

Para adequar o Termo de referência ao Sistema de Registro de Preços conforme despacho da ASDIR, conforme consta no Doc.nº 190.742/2019.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 12 de Dezembro de 2019.

À Selic,

A sugestão da aquisição por Registro de Preços não nos parece adequada, devido a natureza do objeto onde não podemos assegurar com efetiva clareza o quanto cada item será consumido efetivamente em cada ano. O que temos é uma estimativa do valor total do Contrato o que nos dar a flexibilidade quanto ao consumo de cada item, o que não ocorreria com o Registro de Preços.

Outro fator que atrapalharia a rotina da Sealx é que as solicitações dos carimbos são fechadas quase sempre quinzenalmente e dependendo da urgência (chancela de juízes) imediatamente. Com o RP teremos que solicitar uma nota de empenho para cada fechamento de aquisição, o que certamente deixa mais demorado o trâmite de aquisição.

No entanto, caso a Asdir entenda que seja a melhor forma de contratar, faremos um novo Termo de Referência.

Ressalte-se que na informação 189219/2019 da Asdir a sugestão não está contida.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Fortaleza, 12 de Dezembro de 2019.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para providências.

**SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

Fortaleza, 12 de Dezembro de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à ASDIR para análise.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 12 de Dezembro de 2019.

**À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise e deliberação.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 14.271/2019

DESPACHO

Apresentadas as considerações da SEALX (doc. PAD n° 197.687/2019), ponderando acerca da inviabilidade da contratação via Sistema de Registro de Preços, determino que se desconsidere o despacho da ASDIR (doc. PAD n° 190.742/2019), o qual recomendava a contratação por esse meio.

Desse modo, procedidas as demais alterações sugeridas pela ASDIR, aprovo o Termo de Referência contido no doc. PAD n° 192.555/2019, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993, dando-se seguimento ao feito com a contratação consoante originalmente solicitado, dada a impraticabilidade de se adotar o método do Sistema de Registro de Preços sugerido posteriormente.

À SAD, para providências.

DIRETOR-GERAL, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 13 de Dezembro de 2019.

PAD nº 14271/2019

À COLIC/SELIC para dar continuidade ao feito, nos termos do doc. nº 198435/2019, segunda parte.

MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 13 de Dezembro de 2019.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019
Processo TRE/CE n.º 14.271/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global, para aquisição de carimbos**, os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 13 de janeiro de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. Os carimbos deverão ser confeccionados, conforme especificações abaixo. No entanto, poderão sofrer variações no tamanho e/ou quantidade para melhor adequação às necessidades deste Tribunal.

1.2.1 CARIMBOS EM MADEIRA:

Carimbos confeccionados com base e cabo em madeira reflorestada ou de manejo responsável, lixada, envernizada e com indicação da frente do carimbo para facilitar sua utilização. A face do carimbo será confeccionada em borracha de photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas.

CARIMBOS EM MADEIRA (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	182
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	210
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm ²	58
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	60
Oval	Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm.	9

1.2.2 CARIMBOS AUTOMÁTICOS:

Carimbos automáticos autoentintados com refil reabastecedor, tipo “LINHA PRINTER”, confeccionados em borracha photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas e/ou assinaturas.

CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	9
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	70
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	51
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	21
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	9
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	8
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	13

1.3. Todos procedimentos necessários para confecção dos carimbos serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

1.4. A especificação completa do serviço, produtos e condições de entrega está descrita nos itens 3 e 5 do termo de Referência (Anexo III).

1.5. A homologação do presente certame, e consequente empenho da despesa, está condicionada à aprovação e liberação do orçamento específico de 2020.

1.6. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço global ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da solicitação pelo fornecedor;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregóeria e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregóeria, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregóeria verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregóero e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editárias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;
- b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;
- c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.
- d) Declaração de não incursão na vedação constante da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Res. CNJ nº 9/2005.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura TRE/CE – Edital P.E. n.º 71/2019 – Aquisição de Carimbos

do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Vide Item 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste

Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2019.

Aliny Guerra Vale
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico, com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

CARIMBOS EM MADEIRA	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	50	R\$,...	R\$.....,...
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	236	R\$,...	R\$.....,...
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm ²	40	R\$,...	R\$.....,...
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	90	R\$,...	R\$.....,...
Oval	Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm.	7	R\$,...	R\$.....,...
CARIMBOS AUTOMÁTICOS	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	21	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	35	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	24	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	15	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	2	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	2	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	6	R\$,...	R\$.....,...
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$.....,...	

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 71/2019.

_____ / ___, de _____ de 2020

 Nome do Representante Legal
 RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019 - TRE/CE

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 71/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 11 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa:, no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de confecção de carimbos é necessária para padronizar atos, dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, proporcionar rapidez na tramitação de processos e documentos, gerar economia de papel e suprimentos para impressão.

O quantitativo de cada item foi calculado de acordo com o consumo efetivo das unidades no ano de 2018 (ano eleitoral), sem nenhum percentual de acréscimo, considerando que, devido a implantação de sistemas eletrônicos (PJe, PAD), a possibilidade de acréscimo de demanda seja mínima.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Os carimbos deverão ser confeccionados, conforme especificações abaixo. No entanto, poderão sofrer variações no tamanho e/ou quantidade para melhor adequação às necessidades deste Tribunal.

3.1 CARIMBOS EM MADEIRA:

Carimbos confeccionados com base e cabo em madeira reflorestada ou de manejo responsável, lixada, envernizada e com indicação da frente do carimbo para facilitar sua utilização. A face do carimbo será confeccionada em borracha de photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas.

CARIMBOS EM MADEIRA (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	PREÇO ÚLTIMA COMPRA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	5,90	182	1073,80
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	6,87	210	1442,70
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm²	7,79	58	451,82
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	7,89	60	473,40
Oval	Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm.	7,99	9	71,91

3.2 CARIMBOS AUTOMÁTICOS:

Carimbos automáticos autoentintados, corpo em plástico reciclado, com refil reabastecedor, tipo “LINHA PRINTER”, confeccionados em borracha photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas e/ou assinaturas.

CARIMBOS	DIMENSÕES	PREÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR
----------	-----------	-------	---------------------	-------

AUTOMÁTICOS (CATMAT 150192)	APROXIMADAS	ÚLTIMA COMPRA		TOTAL
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	32,46	9	292,14
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	12,46	70	872,20
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	16,42	51	837,42
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	19,49	21	409,29
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	30,68	9	276,12
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	30,43	8	243,44
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	29,93	13	389,09
TOTAL GERAL				6.833,33

3.3 Todos procedimentos necessários para confecção dos carimbos serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

4. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

4.1 A cotação deverá ser apresentada individualmente por tipo e tamanho dos carimbos constantes nas tabelas apresentadas nos itens 3.1 e 3.2;

4.2 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, ou seja, a soma dos preços de todos os itens das tabelas constantes nos itens 3.1 e 3.2 multiplicados pelas quantidades estimadas.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1 O TRE-CE solicitará a confecção dos carimbos à medida que forem surgindo as necessidades. O envio das solicitações será feito preferencialmente por e-mail, contudo a entrega das solicitações poderá ser feita pessoalmente no TRE-CE ao representante indicado pela empresa fornecedora;

5.2 A empresa vencedora deverá entregar os carimbos na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, situada na Rodovia Santos Dumont (BR 116), KM 6, nº 2555, Galpão 16, Cajazeiras, CEP: 60842-395, Fortaleza-CE, no seguinte horário: 8 às 18h, de segunda a quinta e na sexta das 8 às 13h;

5.3 O prazo para entrega dos carimbos será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da solicitação pelo fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Fornecer informações sobre a quantidade e modelos dos carimbos a serem confeccionados, proporcionando à contratada facilidades, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos produtos;

6.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Fornecer os carimbos de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido;

7.2 Apresentar a comprovação dos critérios sustentáveis exigidos na descrição do objeto, podendo ser feita pela apresentação de certificados, por informações contidas nos sites das fabricantes ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre as exigências do edital;

- 7.3 Confeccionar os carimbos rigorosamente de acordo com as especificações solicitadas e modelos apresentados;
- 7.4 Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o TRE-CE, qualquer carimbo rejeitado em virtude de apresentar falha ou ter sido confeccionado em desacordo com as especificações estabelecidas;
- 7.5 Garantir o funcionamento e a qualidade dos produtos fornecidos por prazo mínimo de um ano contados da data da entrega dos produtos ao TRE-CE, substituindo no prazo de um 02 (dois) dias úteis e sem ônus para o TRE-CE, os produtos que apresentarem defeitos decorrentes de sua utilização;
- 7.6 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
- 7.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço de confecção dos carimbos, sem prévia anuênciam do TRE-CE;
- 7.8 Prestar o serviço contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE PAGAMENTO

- 8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;
- 9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993;

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 10.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as previstas no item 9.2.c, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto da contratação serão exercidos pelos servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Cícero Antônio Matos Feitosa como suplente.

Fortaleza-CE, 5 de dezembro de 2019.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico Judiciário

Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração

SUBANEXO I

CÁLCULO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS 2018

DESCRIÇÃO	2018	Preço Estimado	Valor
Carimbo P15	9	32,46	292,14
Carimbo P20	70	12,46	872,20
Carimbo P30	51	16,42	837,42
Carimbo P40	21	19,49	409,29
Carimbo P50	9	30,68	276,12
Carimbo P55	8	30,43	243,44
Carimbo R30	13	29,93	389,09

Carimbo RG	182	5,90	1073,80
Carimbo RM	210	6,87	1442,70
Carimbo RP	58	7,79	451,82
Carimbo Oval	9	7,99	71,91
Carimbo Redondo	60	7,89	473,40
			6833,33

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

CARIMBOS	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Retangular Pequeno	Retangular Pequeno em madeira. Aprox. 1,6 cm x 5,6 cm ou 9 cm ²	182	R\$ 12,38	R\$ 2.253,16
Retangular Médio	Retangular Médio em madeira. Aprox. 3,5 cm x 6 cm ou 21 cm ²	210	R\$ 13,40	R\$ 2.814,00
Retangular Grande	Retangular Grande em madeira. Aprox. 6cm x 7cm ou 42 cm ²	58	R\$ 18,05	R\$ 1.046,90
Redondo	Redondo, em madeira. 2,5 cm a 3 cm de diâmetro	60	R\$ 13,34	R\$ 800,40
Oval	Oval, em madeira. Eixo menor de 2,5 cm, eixo maior de 3,5 cm	9	R\$ 12,66	R\$ 113,94
Tipo Printer 15	Tipo Printer 15, automático. 10mm x 69mm	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00
Tipo Printer 20	Tipo Printer 20, automático. 14mm x 38mm	70	R\$ 12,74	R\$ 891,80
Tipo Printer 30	Tipo Printer 30, automático. 18mm x 47mm	51	R\$ 22,57	R\$ 1.151,07
Tipo Printer 40	Tipo Printer 40, automático. 23mm x 59mm	21	R\$ 26,00	R\$ 546,00
Tipo Printer 50	Tipo Printer 50, automático. 30mm x 69mm	9	R\$ 35,6450	R\$ 320,81
Tipo Printer 55	Tipo Printer 55, automático. 40mm x 60mm	8	R\$ 34,2200	R\$ 273,76
Tipo Printer R30	Tipo Printer R 30, automático. 30mm de diâmetro	13	R\$ 33,5800	R\$ 436,54
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 10.810,38

Fortaleza, 18 de Dezembro de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à DIGER, para análise jurídica do Edital do Pregão Eletrônico 71/2019, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93 e o art.10 da Portaria 1.240/2009 - TRE/CE, e para, se oportuno e conveniente, autorizar a abertura do certame licitatório.

**ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 18 de Dezembro de 2019.

**À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Fortaleza, 18 de Dezembro de 2019.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

De ordem, para que se informe sobre a disponibilidade orçamentária, uma vez que a contratação não se dará por meio de Ata de Registro de Preços.

Att.,

MAURO ANGELO CARDOSO PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Fortaleza, 18 de Dezembro de 2019.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Reporta-se arrimo suficiente em previsão na proposta orçamentária deste TRE-CE para 2020.

IBERE COMIN NUNES

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. nº 201958/2019], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de carimbos.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis nº 8.666/1993, com as devidas alterações, nº.º 10.520/2002, Lei Complementar nº.º 123/2006, Lei Complementar nº.º 147/2014, Decreto nº.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD nº 14271/2019
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD nº 169190/2019 [DOD]
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APlica	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APlica	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APlica	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD nº 192555/2019
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	N/A	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD nº 192555/2019
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?		Verificação na análise do edital
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na	SIM	



entidade promotora da licitação?		
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	N/A	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	N/A	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	N/A	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	N/A	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 185746/2019
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APPLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 185746/2019
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 202210/2019
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 201958/2019
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 201958/2019 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 201958//2019 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APPLICA	O procedimento ainda está em fase de análise do Edital.
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for	NÃO SE	



o caso (serviço).	APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 201958/2019 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 201958//2019 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 201958//2019 CAPÍTULO VII
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	O edital está de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, concedendo tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI .
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	DOC. PAD n° 201958//2019 Capítulo II
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 189219/2019 Análise do Termo de Referência pela ASDIR, com ressalvas
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOC. PAD n° 192555/2019
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 201958/2019



O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)		
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 201958/2019
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. nº 201958/2019 Portarias nº. 1/2019 e 134/2019
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 201958/2019, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 201958/2019, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 201958/2019, Capítulos IV a VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 201958/2019, Capítulo VIII
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 201958/2019 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 201958/2019, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 201958/2019, Capítulo XI



11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 201958/2019 Cláusula Quarta do Anexo II.
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 201958/2019, Cláusula Décima Segunda do Anexo II.
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	Não se aplica	Ata de Registro de Preços
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 201958/2019 Cláusula Quinta do Anexo II.
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 201958/2019 Cláusula Sexta do Anexo II.
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. nº 201958/2019 Item 5 do Anexo III.
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 201958/2019, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 201958/2019, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 201958/2019, Anexos III e V

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 72/2019 [Doc. nº 191.563/2019], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Mauro Ângelo Cardoso Paz
Assessor-ASDIR
Mat. n.º 87030



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 014271/2019

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise pela ASDIR, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do Edital [Doc. n.º 201958/2019]**, bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 5.450/2005, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL – TRE/CE, em exercício [assinatura no sistema]

Fortaleza, 30 de Dezembro de 2019.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PARA PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019
Processo TRE/CE n.º 14.271/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global, para aquisição de carimbos**, os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 21 de janeiro de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. Os carimbos deverão ser confeccionados, conforme especificações abaixo. No entanto, poderão sofrer variações no tamanho e/ou quantidade para melhor adequação às necessidades deste Tribunal.

1.2.1 CARIMBOS EM MADEIRA:

Carimbos confeccionados com base e cabo em madeira reflorestada ou de manejo responsável, lixada, envernizada e com indicação da frente do carimbo para facilitar sua utilização. A face do carimbo será confeccionada em borracha de photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas.

CARIMBOS EM MADEIRA (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	182
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	210
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm ²	58
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	60
Oval	Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm.	9

1.2.2 CARIMBOS AUTOMÁTICOS:

Carimbos automáticos autoentintados com refil reabastecedor, tipo “LINHA PRINTER”, confeccionados em borracha photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas e/ou assinaturas.

CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	9
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	70
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	51
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	21
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	9
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	8
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	13

1.3. Todos procedimentos necessários para confecção dos carimbos serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

1.4. A especificação completa do serviço, produtos e condições de entrega está descrita nos itens 3 e 5 do termo de Referência (Anexo III).

1.5. A homologação do presente certame, e consequente empenho da despesa, está condicionada à aprovação e liberação do orçamento específico de 2020.

1.6. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço global ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da solicitação pelo fornecedor;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregóeria e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregóeria, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregóeria verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregóero e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editárias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;
- b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;
- c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.
- d) Declaração de não incursão na vedação constante da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Res. CNJ nº 9/2005.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura TRE/CE – Edital P.E. n.º 71/2019 – Aquisição de Carimbos

do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Vide Item 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste

Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2019.

Aliny Guerra Vale
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico, com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

CARIMBOS EM MADEIRA	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	50	R\$,...	R\$.....,...
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	236	R\$,...	R\$.....,...
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm ²	40	R\$,...	R\$.....,...
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	90	R\$,...	R\$.....,...
Oval	Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm.	7	R\$,...	R\$.....,...
CARIMBOS AUTOMÁTICOS	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	21	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	35	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	24	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	15	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	2	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	2	R\$,...	R\$.....,...
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	6	R\$,...	R\$.....,...
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$.....,...	

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 71/2019.

_____ / ___, de _____ de 2020

 Nome do Representante Legal
 RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019 - TRE/CE

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 71/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 11 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa:, no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de confecção de carimbos é necessária para padronizar atos, dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, proporcionar rapidez na tramitação de processos e documentos, gerar economia de papel e suprimentos para impressão.

O quantitativo de cada item foi calculado de acordo com o consumo efetivo das unidades no ano de 2018 (ano eleitoral), sem nenhum percentual de acréscimo, considerando que, devido a implantação de sistemas eletrônicos (PJe, PAD), a possibilidade de acréscimo de demanda seja mínima.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Os carimbos deverão ser confeccionados, conforme especificações abaixo. No entanto, poderão sofrer variações no tamanho e/ou quantidade para melhor adequação às necessidades deste Tribunal.

3.1 CARIMBOS EM MADEIRA:

Carimbos confeccionados com base e cabo em madeira reflorestada ou de manejo responsável, lixada, envernizada e com indicação da frente do carimbo para facilitar sua utilização. A face do carimbo será confeccionada em borracha de photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas.

CARIMBOS EM MADEIRA (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	PREÇO ÚLTIMA COMPRA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	5,90	182	1073,80
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	6,87	210	1442,70
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm²	7,79	58	451,82
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	7,89	60	473,40
Oval	Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm.	7,99	9	71,91

3.2 CARIMBOS AUTOMÁTICOS:

Carimbos automáticos autoentintados, corpo em plástico reciclado, com refil reabastecedor, tipo “LINHA PRINTER”, confeccionados em borracha photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas e/ou assinaturas.

CARIMBOS	DIMENSÕES	PREÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR
----------	-----------	-------	---------------------	-------

AUTOMÁTICOS (CATMAT 150192)	APROXIMADAS	ÚLTIMA COMPRA		TOTAL
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	32,46	9	292,14
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	12,46	70	872,20
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	16,42	51	837,42
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	19,49	21	409,29
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	30,68	9	276,12
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	30,43	8	243,44
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	29,93	13	389,09
TOTAL GERAL				6.833,33

3.3 Todos procedimentos necessários para confecção dos carimbos serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

4. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

4.1 A cotação deverá ser apresentada individualmente por tipo e tamanho dos carimbos constantes nas tabelas apresentadas nos itens 3.1 e 3.2;

4.2 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, ou seja, a soma dos preços de todos os itens das tabelas constantes nos itens 3.1 e 3.2 multiplicados pelas quantidades estimadas.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1 O TRE-CE solicitará a confecção dos carimbos à medida que forem surgindo as necessidades. O envio das solicitações será feito preferencialmente por e-mail, contudo a entrega das solicitações poderá ser feita pessoalmente no TRE-CE ao representante indicado pela empresa fornecedora;

5.2 A empresa vencedora deverá entregar os carimbos na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, situada na Rodovia Santos Dumont (BR 116), KM 6, nº 2555, Galpão 16, Cajazeiras, CEP: 60842-395, Fortaleza-CE, no seguinte horário: 8 às 18h, de segunda a quinta e na sexta das 8 às 13h;

5.3 O prazo para entrega dos carimbos será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da solicitação pelo fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Fornecer informações sobre a quantidade e modelos dos carimbos a serem confeccionados, proporcionando à contratada facilidades, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos produtos;

6.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Fornecer os carimbos de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido;

7.2 Apresentar a comprovação dos critérios sustentáveis exigidos na descrição do objeto, podendo ser feita pela apresentação de certificados, por informações contidas nos sites das fabricantes ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre as exigências do edital;

- 7.3 Confeccionar os carimbos rigorosamente de acordo com as especificações solicitadas e modelos apresentados;
- 7.4 Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o TRE-CE, qualquer carimbo rejeitado em virtude de apresentar falha ou ter sido confeccionado em desacordo com as especificações estabelecidas;
- 7.5 Garantir o funcionamento e a qualidade dos produtos fornecidos por prazo mínimo de um ano contados da data da entrega dos produtos ao TRE-CE, substituindo no prazo de um 02 (dois) dias úteis e sem ônus para o TRE-CE, os produtos que apresentarem defeitos decorrentes de sua utilização;
- 7.6 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
- 7.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço de confecção dos carimbos, sem prévia anuênciia do TRE-CE;
- 7.8 Prestar o serviço contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE PAGAMENTO

- 8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;
- 9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993;

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 10.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as previstas no item 9.2.c, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto da contratação serão exercidos pelos servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Cícero Antônio Matos Feitosa como suplente.

Fortaleza-CE, 5 de dezembro de 2019.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico Judiciário

Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração

SUBANEXO I

CÁLCULO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS 2018

DESCRIÇÃO	2018	Preço Estimado	Valor
Carimbo P15	9	32,46	292,14
Carimbo P20	70	12,46	872,20
Carimbo P30	51	16,42	837,42
Carimbo P40	21	19,49	409,29
Carimbo P50	9	30,68	276,12
Carimbo P55	8	30,43	243,44
Carimbo R30	13	29,93	389,09

Carimbo RG	182	5,90	1073,80
Carimbo RM	210	6,87	1442,70
Carimbo RP	58	7,79	451,82
Carimbo Oval	9	7,99	71,91
Carimbo Redondo	60	7,89	473,40
			6833,33

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

CARIMBOS	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Retangular Pequeno	Retangular Pequeno em madeira. Aprox. 1,6 cm x 5,6 cm ou 9 cm ²	182	R\$ 12,38	R\$ 2.253,16
Retangular Médio	Retangular Médio em madeira. Aprox. 3,5 cm x 6 cm ou 21 cm ²	210	R\$ 13,40	R\$ 2.814,00
Retangular Grande	Retangular Grande em madeira. Aprox. 6cm x 7cm ou 42 cm ²	58	R\$ 18,05	R\$ 1.046,90
Redondo	Redondo, em madeira. 2,5 cm a 3 cm de diâmetro	60	R\$ 13,34	R\$ 800,40
Oval	Oval, em madeira. Eixo menor de 2,5 cm, eixo maior de 3,5 cm	9	R\$ 12,66	R\$ 113,94
Tipo Printer 15	Tipo Printer 15, automático. 10mm x 69mm	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00
Tipo Printer 20	Tipo Printer 20, automático. 14mm x 38mm	70	R\$ 12,74	R\$ 891,80
Tipo Printer 30	Tipo Printer 30, automático. 18mm x 47mm	51	R\$ 22,57	R\$ 1.151,07
Tipo Printer 40	Tipo Printer 40, automático. 23mm x 59mm	21	R\$ 26,00	R\$ 546,00
Tipo Printer 50	Tipo Printer 50, automático. 30mm x 69mm	9	R\$ 35,6450	R\$ 320,81
Tipo Printer 55	Tipo Printer 55, automático. 40mm x 60mm	8	R\$ 34,2200	R\$ 273,76
Tipo Printer R30	Tipo Printer R 30, automático. 30mm de diâmetro	13	R\$ 33,5800	R\$ 436,54
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 10.810,38



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA PLENÁRIA N.º 3
DATA: 06.01.2020

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 12/2020

PORTARIA N.º 3/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "HUGO PEREIRA FILHO".
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2019-000

1 - Itens da Licitação

1 - Componentes carimbo

Descrição Detalhada: Confecção e fornecimento de carimbos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.810,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (700)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - RP

PROCESSO SEI Nº 0016535-11.2018.4.03.8000.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.623 de 13/08/2019, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2019 - RP, Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar exames laboratoriais para atender às necessidades dos magistrados e servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nas subseções de São Paulo, Barueri, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Mauá, Osasco, Santo André e São Bernardo do Campo e da Justiça Federal de Primeiro Grau no Mato Grosso do Sul, nas subseções de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí e Coxim, resultando fracassados os lotes 01 a 05, em razão da desclassificação de todos os licitantes.

São Paulo, 8 de janeiro de 2020.
 GIOVANI RINALDI
 Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO SEGUNDO ao Contrato nº 49/2017. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: CP ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva de no-break, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2020. DOT ORÇAMENTÁRIA: PT-107760; ND 3390.39 e recursos financeiros do exercício de 2020. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.001,60. PA: 0011952-87.2017. ASSINATURA: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo, em 16/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO ao Contrato nº 62/2015. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: Encon Comercial de Controles Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Controle e Automação Predial, por mais 12 meses, a partir de 29/12/2019. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT 107760; ND 3390.39 e previsão orçamentária para 2020. VALOR ANUAL: R\$ 90.397,22. PA: 0007843-59.2019. ASSINATURA: Gaspar Paines Filho, Diretor Geral, em 20/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO ao Contrato nº 37/2018. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de publicações, por mais 12 meses, a partir de 01/01/2020. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT 107760; ND 3390.39 e recursos financeiros do orçamento de 2020. VALOR ANUAL: R\$ 10.440,00. PA: 0008747-16.2018. ASSINATURA: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo, em 12/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO ao Contrato nº 36/2017. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: EDITORA EVANGRAF LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, de prestação de serviços de diagramação e impressão das edições da Revista de Jurisprudência e da Revista da Escola da Magistratura por mais 12 meses, a partir de 01/01/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 107760; ND 3390-30 e previsão orçamentária para 2020. VALOR TOTAL: R\$ 73.375,50. PA: 0009241-41.2019. ASSINATURA: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo, em 20.12.2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 90030

Nº Processo: 0007374-13.2019. Objeto: Manutenção no Grupo Gerador instalado no TRF 4ª Região.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/01/2020 das 11h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90030-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no sítio www.trf4.jus.br e e-mail: dlc@trf4.jus.br.

GASPAR PAINES FILHO
 Diretor Geral

(SIASNet - 08/01/2020) 90030-00001-2020NE500106

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em exercício, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 15/2019 (0002111-59.2019.6.03.8000) que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (gêneros de alimentação).

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
 MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Digital nº 9962/2017.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como visando a garantia do contraditório e da ampla defesa, INTIMA, por meio do presente Edital, a empresa THIAGO LIMA SANTOS (CNPJ nº 23.385.151/0001-00), nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, uma vez que até o momento não lograram êxito as inúmeras tentativas de intimação por via postal e e-mail da empresa. Dessa forma, fica intimada a empresa interessada para ciência da aplicação das penalidades de impedimento de licitar e de contratar com a União, bem como descredenciamento do SICAF e do cadastro de fornecedores do TRE/AM pelo prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o subitem 11.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017, sendo facultada a apresentação de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao fim da dilação abaixo assinada. Informações constantes do Processo Administrativo Digital nº 9962/2017. Deve-se fixar o presente edital de intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, em respeito ao artigo 257, III, do CPC-2015, que se aplica supletivamente, nos termos do seu artigo 15. Informações adicionais podem ser solicitadas pelo email: gabpres@tre-am.jus.br.

Manaus, 8 de janeiro de 2020.
 Des. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Digital nº 6545/2019.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como visando a garantia do contraditório e da ampla defesa, INTIMA, por meio do presente Edital, a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP (CNPJ nº 28.201.430/0001-90), nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, uma vez que até o momento não lograram êxito as inúmeras tentativas de intimação por via postal e e-mail da empresa. Dessa forma, fica intimada a empresa interessada para ciência da aplicação das penalidades: 1) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o item 20.3, alínea c do Edital de Pregão nº 08/2018 - SRP e pela dosimetria prevista no §2º do

art. 2º da Portaria 364/2017 - TRE/AM; 2) Declaração de Inidoneidade da empresa, pelo período de 02(dois) anos, em conformidade com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 c/ inciso IV, do art. 87 e incisos II e III, do art. 88, da Lei nº 8.666/93; 3) Aplicação de multa por descumprimento das cláusulas editalícias, a saber: (3.1) multa em razão da não substituição do material R\$1.276,00 (mil, duzentos e setenta e seis reais), que corresponde ao percentual de 10% aplicado sobre o valor das unidades remanescentes (não substituídas), em conformidade com o item 20.3, alínea a do Edital de Pregão nº 08/2018 - SRP. (3.2) multa em razão do descumprimento das condições editalícias, aplicada após a verificação da irregularidade, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho - R\$2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais);, em conformidade com o item 20.3, alínea b do Edital de Pregão nº 08/2018 - SRP; e 4) Ressarcimento do material em desconformidade não substituído, no valor de R\$12.760 (doze mil, setecentos e sessenta reais), correspondente ao valor das peças desconformes não substituídas, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei n. 8.666/93. Informações constantes do Processo Administrativo Digital nº 9962/2017. Deve-se fixar o presente edital de intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, em respeito ao artigo 257, III, do CPC-2015, que se aplica supletivamente, nos termos do seu artigo 15. Informações adicionais podem ser solicitadas pelo email: gabpres@tre-am.jus.br.

Manaus, 8 de janeiro de 2020.
 Des. João de Jesus Abdala Simões

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 70003

Nº Processo: 11095. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de consumo médico, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência n. 03/2019-SAMOA/CÓMED/TRE-AM.. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 09/01/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araújo N.200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BREITNER DE BRITO GORDINHO
 Pregoeiro

(SIASNet - 08/01/2020) 70003-00001-2020NE000118

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 70003

Nº Processo: 11764. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de consumo, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência n. 24/2019-SEALM/TRE-AM.. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 09/01/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araújo N. 200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IERMAK MENEZES NINA
 Pregoeiro

(SIASNet - 08/01/2020) 70003-00001-2020NE000118

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 083/2019, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reforma do Fórum Eleitoral de Porto Seguro-BA. VALOR TOTAL: R\$ 422.798,68. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.16; Ação 02.122.0570.20GP.0029. PAD: 14.325/2019. VIGÊNCIA: 275 dias contados da data de sua assinatura. ASSINATURA: 20/12/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e o Sr. Alex Sandro Batista Borges, pela Contratada.

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna público que aplicou à empresa EMERSON HERLEY MASCARENHAS LOMANTO SANTOS - ME, CNPJ nº 15.314.632/0001-05, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) meses, com base no art. 30, II da Portaria nº 305/2019 da Presidência deste Regional e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. PAD nº 13.836/2018.

Autos com vista franqueada aos interessados.

Salvador, 8 de janeiro de 2019.
 Des JATAHY JÚNIOR
 Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 36462019. Objeto: SRP para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção de extintores e acessórios de hidrantes.. Total de Itens Licitados: 65. Edital: 09/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
 Pregoeira

(SIASNet - 08/01/2020) 70007-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 - UASG 70007

Nº Processo: 14271/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos



Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00071-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 07/01/2020) 70007-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 331/2018 celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. Objeto: visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2020; reajustar o Contrato, a partir de novembro, para R\$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos) por Giga Byte trafegado ou fração, ficando o valor total estimado em R\$ 17.733,60 (dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Fundamento: art. 57, II, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Nona do Contrato n.º 331/2018 e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 15.913/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa. DATA: 06/01/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 6893/2019. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2017. Objeto: Prorrogar a vigência para 12 meses contados de 07/12/19. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Contratada: OI S.A. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, do TRE/GO, pelo Contratante, e Carlos Alberto Da Costa Barbosa, pela Contratada.

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Digital 10941/2019. Ata de Registro de Preços nº 52/2019, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 20/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha e luvas de proteção. Item 17 - Luva de proteção/2000 caixas com 100 unidades/Valor unitário: R\$ 14,69. Empresa Beneficiária: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ 25.329.901/0001-52). Vigência da ata: 12 meses a partir de 05/12/2019. Goiânia, 08/01/2020. Cristina Tokarski Persijn. Secretaria de Administração e Orçamento.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Digital 10941/2019. Ata de Registro de Preços nº 49/2019, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 20/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha e luvas de proteção. Item 11 - Saco para lixo 30 litros/1100 pacotes com 10 unidades/Valor unitário: R\$ 1,82. Empresa Beneficiária: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 26.517.495/0001-14). Vigência da ata: 12 meses a partir de 29/11/2019. Goiânia, 08/01/2020. Cristina Tokarski Persijn. Secretaria de Administração e Orçamento.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Digital 10941/2019. Ata de Registro de Preços nº 48/2019, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 20/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha e luvas de proteção. Item 9 - Papel Toalha/2000 pacotes com 250 unidades/Valor unitário: R\$ 2,69. Empresa Beneficiária: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ 12.811.487/0001-71). Vigência da ata: 12 meses a partir de 06/12/2019. Goiânia, 08/01/2020. Cristina Tokarski Persijn. Secretaria de Administração e Orçamento.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Digital 10941/2019. Ata de Registro de Preços nº 47/2019, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 20/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha e luvas de proteção. Item 5 - Flanela para limpeza/9600 pacotes com 12 unidades/Valor unitário: R\$ 1,00. Item 7 - pano para chão/1400 unidades/Valor unitário: R\$ 2,09. Empresa Beneficiária: SANTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ 02.591.097/0001-80). Vigência da ata: 12 meses a partir de 29/11/2019. Goiânia, 08/01/2020. Cristina Tokarski Persijn. Secretaria de Administração e Orçamento.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão torna público a aplicação à Empresa LCF SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E TREINAMENTO GERENCIAL EIRELI, CNPJ: 26.370.279/0001-99, da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses, em razão de descumprimento de cláusulas editalícias e contratuais assumidas perante o TRE-MA, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Início da sanção em 08/01/2020 e término em 07/03/2020.

CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do TRE-MA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 19.0.000001102-1; Contrato 113/19; Contratada: Visão Publicitária EIRELI; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Objeto: Fornecimento de folhetos; Valor: R\$5.250,00; Classificação: 3390.30.41; PT: Será informado; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Luiz Cláudio Domingos de Assis, pela Contratada; Assinatura: 26/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 19.0.000008305-7; 5º TA ao Contrato 011/16; Contratada: Setta Engenharia Ltda.; Vigência: 17/12/2019 a 31/12/2019; Objeto: Acréscimo; Valor: R\$175.590,05; Classificação: 3390.39.16; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: será emitida; Fundamento Legal: Art. 65, I, b, e § 1º, da Lei 8.666/93.; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Ricardo de Moura Dias, pela Contratada; Assinatura: 17/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1610338/2016; 9º TA ao Contrato 112/2016; Contratada: Adcon - Administração e Conservação Eireli; Vigência: 20/01/2020 a 19/06/2020; Objeto: Prorrogação do Contrato; Valor: R\$1.636.974,24; Classificação: 3390.37.02; PT: Será informado; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e Cláusula 9º do Contrato; Signatários: Des. Marcos Lincoln dos Santos - Presidente em Exercício pelo TRE-MG e Gimar Barcellos, pela Contratada; Assinatura: 07/01/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE REVOCAÇÃO PREGÃO Nº 17/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0011073-36.2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços especializados de suporte às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), prestados por meio de unidades de serviços técnicos UST

EDUARDO SOUSA DE ARAUJO
Diretor-geral
Substituto

(SIDEC - 08/01/2020) 070004-05606-2020NE999999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. 0005180-93.2019.6.14.8000. Contrato nº 02/2020. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.426.209/0001-11. Objeto: aquisição de solução de rack inteligente para atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (órgão gerenciador) com instalação, configuração e garantia, conforme disposto no Termo de Referência do Pregão nº 43/2019. Valor global: R\$ 113.073,35. Vigência: a partir de sua assinatura até 130 dias. Data da Assinatura: 07/01/2020. Signatários: Eduardo Sousa de Araújo, Diretor Geral substituto do TRE-PA, pela Contratante; Fernando Martins Ferraz Costa, pela Contratada.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio nº 110/2019 que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e o Município de São Miguel do Guamá. Objeto: prestação de apoio operacional à 11ª Zona Eleitoral, objetivando o atendimento aos eleitores. Signatários: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TRE/PA, pela Conveniente; Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Sr. Antônio Leocádio dos Santos, pelo Conveniado.

Convênio nº 109/2019 que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e o Município de Tomé-Açu. Objeto: prestação de apoio operacional ao Cartório Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral, objetivando o atendimento aos eleitores. Signatários: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TRE/PA, pela Conveniente; Prefeita Municipal de Tomé-Açu, Sra. Aurenice Corrêa Ribeiro, pelo Conveniado.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO DE DESEMPATE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, tendo em vista a efetivação do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2017, para provimento de cargos efetivos, de nível médio e nível superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 12 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO o resultado do desempate realizado para os candidatos abaixo indicados:

Cargo de Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Programação de Sistemas, na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	ANDRESSA IAZEN
10	JOAO BATISTA ARAUJO BARBOSA JUNIOR
11	FELIPE AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
14	EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
15	FLAVIO MENDONCA BARBOSA
16	ALEXANDRE MARCOLINO ALVES
17	FERNANDO AUGUSTO TERENCIO DO VALE
18	ROBERTO RODRIGUES RENOVATO
20	CARLOS HUMBERTO LOPES COSTA
21	LUCAS LONGEN GIOPPO
24	RUI PIMENTEL LEITE
25	VITOR HORA FONTES PEREIRA
27	EDSON MIOSSI AKUTAGAWA
28	LUIS GUSTAVO GONCALVES MEDEIRAS
30	RICARDO BARBOSA CUEVAS
31	LUIZ OTAVIO ALESSIO CESA
32	DANIEL ALVES DA FONSECA MACIEL

Cargo de Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado - Operação de Computadores na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	LEANDRO KOITI SATO
10	KELVYN ITABORAI ROCHA
12	JOAO FABRICIO FILHO
13	MARCO FRANCI
14	LEONARDO LUIZ CRUZ BUCHER
15	DANIEL PITANGA DOS SANTOS
16	GUILHERME CRAVETZ ASSUMPÇÃO MARQUES
18	ERITON MARCELO DE LACERDA
19	DJALMA FADEL JUNIOR
20	SAULO FERNANDO DA SILVA
21	DIEGO VIEIRA DO NASCIMENTO
27	BRENER AUGUSTO DE ARUJO BARBOSA
28	LEONARDO DE SOUZA CARNEIRO
29	LEONARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO PITANGA

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22	THAIS BIFFE ALVES
23	TAMARA COSTA ROSAS
43	PEDRO HENRIQUE FRANCO CALDEIRA
44	MISAAC DEZSA CAVALCANTE SOUZA



DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Avisos****AVISO DE LICITACAO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a abertura do Pregão Eletrônico n.º 71/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 09/01/2020. Entrega das Propostas a partir de 09/01/2020. Abertura das Propostas: 21/01/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 07/01/2020.

AVISO DE LICITACAO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 01/2020. Objeto: SRP para eventual prestação de serviços de manutenção de extintores e acessórios de hidrantes, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 09/01/2020. Entrega das propostas a partir de 09/01/2020. Abertura das propostas: 21/01/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 08/01/2020.

Atos Diversos**PORTRARIA****PORTRARIA N.º 1.209/2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE nomear os servidores do NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO como gestores do contrato n.º 132/2019. A Fiscalização Técnica ficará a cargo da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TRE/CE (ASCOM). O Contrato nº 132/2019 foi celebrado com a empresa BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, e seu objeto é a *prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra*, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

IBERÊ COMIN NUNES**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, EM EXERCÍCIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 331/2018 celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. Objeto: visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2020; reajustar o Contrato, a partir de novembro, para R\$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos) por Giga Byte trafegado ou fração, ficando o valor total estimado em R\$ 17.733,60 (dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Fundamento: art. 57, II, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Nona do Contrato n.º 331/2018 e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 15.913/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa. DATA: 06/01/2020

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****SECRETARIA JUDICIÁRIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Poder Judiciário Federal
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2019

Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos, observando as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 21/01/2020, às 14:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020:

SRP para eventual prestação de serviços de manutenção de extintores e acessórios de hidrantes, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 21/01/2020, às 14:00h.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.

Aliny Guerra Vale – Seção de Licitações

EDITAL N.º 01/2020

O Coordenador da Comissão Eleitoral da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Magistrados, Membros do Ministério Públíco, Defensores Públícos e Servidores do Poder Judiciário no Estado do Ceará – SICREDI COOPERJURIS, na forma de seu Estatuto Social e Regimento Interno, torna público que foi convocada a realização de eleições para Diretoria e Conselho de Administração da SICREDI COOPERJURIS para mandato de 2020 a 2024, a realizar-se em 12 (doze) de março de 2020, em Assembleia Geral a ser instalada na sede da Cooperativa, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital. Informa que as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade, assim como outras regras acerca do processo eleitoral constam do Estatuto Social da SICREDI COOPERJURIS e em seu Regimento Interno, disponíveis na página oficial da Cooperativa na internet. Informa, por fim, que a votação terá inicio às 9h (nove horas) e encerrará às 17h (dezessete horas), através de urnas eletrônicas fixadas na Sede da Cooperativa e em plataforma eletrônica (Helios Voting), cujas credenciais para votação serão encaminhadas para o e-mail cadastrado na Cooperativa, sendo que os associados que, por motivos técnicos, não receberem tais credenciais deverão fazer contato com a Cooperjuris através de mensagem de WhatsApp ou SMS para o número (85) 98831-0530.

Fortaleza-CE, 9 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto da Silva Guedes

Coordenador da Comissão Eleitoral

Edital 01/2020 – Anexo I

Calendário Eleitoral

Data	Atividade
09/01/2020	Publicação do aviso de eleição e convocação de Assembleia Geral Ordinária
15/01/2020	Prazo para registro de candidaturas, até às 17h (dezessete horas)
20/01/2020	Prazo para apresentação de impugnações
27/01/2020	Prazo para a Comissão Eleitoral decidir sobre os pedidos de candidatura.
02/03/2020	Prazo para fixada relação dos componentes das chapas e substituição de candidatos
12/03/2020	Assembleia Geral Ordinária/Eleição



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20191593

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico N.º 20191593 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (Insumos para Equipamento de Osmose Reversa), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N.º 15932019, até o dia 28/01/2020 às 10h:30min [Horário de Brasília-DF]. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 03 de Janeiro de 2020 VALDA FARIAS MAGALHÃES PREGOEIRA

INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UFRN

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 20

O Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UFRN – IEPRO vem, por meio de sua Coordenação, tornar público, a quem interessar possa, que realizará licitação, do tipo menor Preços PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS – PROJETO DE RETROFIT DA FUNECE – (ITAPERI – FORTALEZA – FAFIDAM – LIMOERO DO NORTE – e suas especificações contidas no Edital e seus Anexos.

ENDEREÇO DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA: Rua Acapulco, 215, Sala 2 – CPL, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60.714-270, DATA, HORAS, LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: no website do IEPRO: www.iepro.org.acma, munido de um DVD ou pen drive. OUTRAS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas telefones (85) 3402-7666, de segunda a sexta, em horário comercial (8h às 12h e de 13h às 17h).

Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UFRN – IEPRO

Fortaleza, 06 de janeiro de 2020 (data da publicação)

Valéria Maria Vital Ramos

Comissão Permanente de Licitação (CPL)



COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO CEARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20191241

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20191241, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N.º 12412019, até o dia 28/01/2020 às 08h:30min [Horário de

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª ZONA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

O Bel. Vicente Marconi de Souza Coelho, oficial substituto do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, intima Caroline Pereira Aguiar Rocha Lima, dentista, identidade nº 279519990-SSP-SP, CPF/MF nº 254.532.788-38, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Otto Rocha Lima E. Silva Neto, brasileiro, empresário, identidade nº 980023255440-SSPDC-CE, CPF/MF nº 765.907.553-53, residente e domiciliada, nesta Capital, sobre o saldo devedor de vossa responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no contrato habitacional nº 0007646909-6, firmado em 09 de junho de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o R.05 da matrícula nº 18.627, desta cartório, referente ao apartamento de nº 204, tipo A, localizado no Bloco II do Edifício Beverly Hills Park, situado na Rua Professor Francisco Gonçalves, nº 1400, no Plano Piloto, no bairro Aldeota, no encargo vençido e não pago desde 15 de Março de 2019. Informa, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 19 de dezembro de 2019, corresponde ao valor de R\$ 23.143,59 (vinte e três mil, quatrocentos e trés reais e cinquenta e nove centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do ofício, podendo, somente, também, os encargos que se vencem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de V.S.º para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste edital se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sito no Av. Barão de Studart, 330, Meireles, Fortaleza-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no horário de 8h às 17h (de segunda a sexta, ou, ainda, através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário). Na oportunidade, fica V.S.º ciente daquele de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., tudo nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.º tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la.

Assunto: Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 71/2019

De: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>

Data: 09/01/2020 14:12

CC: sealx@tre-ce.jus.br, scomp@tre-ce.jus.br, SELIC <selic@tre-ce.jus.br>

BCC: hblcarimbos@gmail.com, sobralcompras@hotmail.com, sobralcarimbos@hotmail.com, itacarimbos@terra.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia 21 de janeiro de 2020, às 14:00h, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações do Edital e seus anexos.**

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE

Telefone: (85) 3453-3736

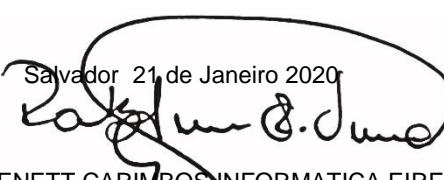
VoIP 3736

AO,
 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Pregão nº 71/2019 (SRP)

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QT.	R\$ Unit	P. TOTAL
01	Carimbos Retangular Pequeno em madeira. Aprox. 1,6 cm x 5,6 cm ou 9 cm ² marca TRODAT	Un	182	R\$ 9,00	R\$ 1,638,00
02	Carimbos Retangular Médio em madeira. Aprox. 3,5 cm x 6 cm ou 21 cm ² marca TRODAT	Un	210	R\$ 9,00	R\$ 1,890,00
03	Carimbos Retangular Grande em madeira. Aprox. 6cm x 7cm ou 42 cm ² marca TRODAT	Un	58	R\$ 11,00	R\$ 638,00
04	Carimbos Redondo, em madeira. 2,5 cm a 3 cm de diâmetroA marca TRODAT	Un	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
05	Carimbos Oval, em madeira. Eixo menor de 2,5 cm, eixo maior de 3,5 cm. marca TRODAT	Un	9	R\$ 11,00	R\$ 99,00
06	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO , automático. 10mm x 69mm marca TRODAT	Un	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00
07	Carimbos T automático. 14mm x 38mm. marca TRODAT	Un	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
08	CARIMBO automático. 18mm x 47mm marca TRODAT	Un	51	R\$ 16,00	R\$ 816,00
09	CARIMBO automático. 23mm x 59mm . marca TRODAT	Un	21	R\$ 19,00	R\$ 399,00
10	CARIMBO automático. 30mm x 69mm . marca TRODAT	Un	9	R\$ 32,00	R\$ 288,00
11	CARIMBO automático. 40mm x 60mm . marca TRODAT	Un	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
12	CARIMBO automático. 30mm de diâmetro . marca TRODAT	Un	13	R\$ 31,00	R\$ 403,00
	TOTAL				R\$ 7,951,00

Bco. Bradesco
 Ag. 3571 c.c. 94235-9
 Representante Legal: Rogério Bonfim Oliveira Vieira
 Rg. 3.511.912.83 CPF.481.855.905.91
 Ins. Estadual 83977484
 Ins Municipal 32078000166

Salvador 21 de Janeiro 2020

 BLUENETT CARIMBOS INFORMATICA EIRELI -M

BLUENETT - CNPJ 11.097.333/0001-05
 Av. Ulysses Guimarães, Ed. Centro Comercial Sussuarana,
 Sussuarana, CEP. 41213-000 Tel. (71) 3405-2582 / Whatsapp: +55 71 3405-2583
 Email: rogeriovieira@bluenett.com.br Site: www.bluenett.com.br

 @bluenett_carimbos

AO
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Pregão nº 71/2019 (SRP)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

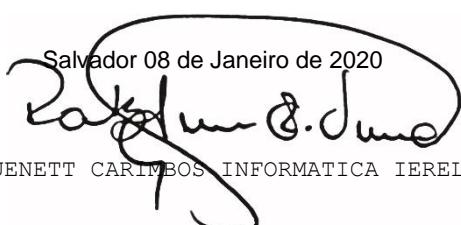
(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incuros nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

() Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

Salvador 08 de Janeiro de 2020

Rogerio Vieira
BLUENETT CARIMBOS INFORMATICA IERELI-ME

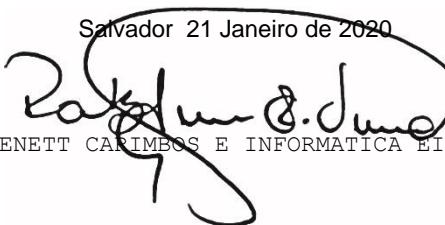
Ao,

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Pregão nº 71/2019 (SRP)

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- (x) Nem menor de 16 anos
- (x) Nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador 21 Janeiro de 2020

Rogerio Vieira
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI -ME

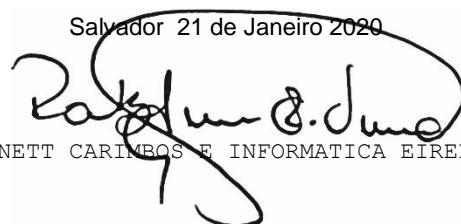
AO,

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Pregão nº 71/2019 (SRP)

**PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

(X) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

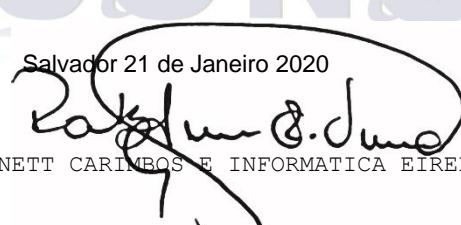
Salvador 21 de Janeiro 2020

Rogerio Vieira
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI -ME

Ao,
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Pregão nº 71/2019 (SRP)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAMOS sob as penas da Lei Estadual nº 9.433/2005, que
inexistem fatos impeditivos de nossa habilitação no processo
licitatório e de que estamos cientes da obrigatoriedade de
declararmos ocorrências posteriores.

BLUENETT

Salvador 21 de Janeiro 2020

BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI -ME

Ao,
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Pregão nº 71/2019 (SRP)

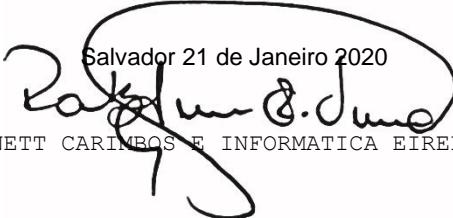
**DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A - PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.

Salvador 21 de Janeiro 2020

Rogerio S. J. Vieira
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI -ME

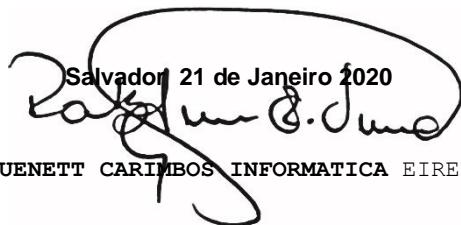
AO,

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Pregão nº 71/2019 (SRP)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Rogério Oliveira Vieira, portador da C.I 035.11912-83 - e CPF 481.855.905-91. Como representante legal da Empresa Lázaro Roque Queiros Oliveira -ME, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detengo plenos poderes e informações para firmá-la.


Salvador 21 de Janeiro 2020
Rogério S. J. Vieira
BLUENETT CARIMBOS INFORMATICA EIRELI -ME

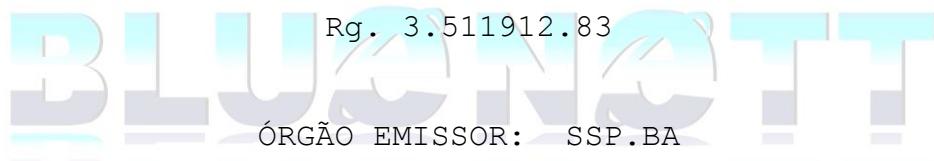
AO,

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Pregão nº 71/2019 (SRP)

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/CONTRATO

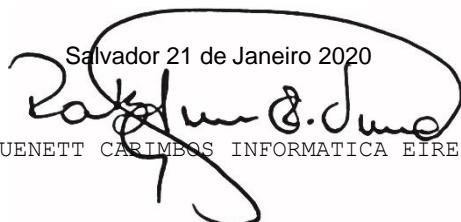


Rogerio Bonfim Oliveira Vieira



CPF - 481.855.905.91

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA - Av. Ulysses
Guimarães nr. 4286 Coml. Sussuarana loja 01 - Sussuarana



Salvador 21 de Janeiro 2020
Rogerio B. Vieira
BLUENETT CARIMBOS INFORMATICA EIRELI -ME



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.097.333/0001-05**
Razão Social: **BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI**
Nome Fantasia: **BLUENETT**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/06/2020
FGTS	Validade:	06/02/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/01/2020
Receita Municipal	Validade:	31/01/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.097.333/0001-05
Razão Social: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: BLUENETT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	339.825.205-25	Participação Societária:	100,00%
Nome:	LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS		
Carteira de Identidade:	0228626099	Órgão Expedidor:	SSPBA
Data de Expedição:	16/11/2004	Data de Nascimento:	12/12/1967
Filiação Materna:	CLEONICE OLIVEIRA		
Estado Civil:	Viúvo(a)		
CEP:	41.250-480		
Endereço:	CONJUNTO BOSQUE IMPERIAL BLOCO 11 APTO 1004, 11 - APTO 1004 -		
Município / UF:	Salvador / Bahia		
Telefone:	(71) 00000000	Telefone:	(71) 88902582
Email:	rogeriobvieirarvv@gmail.com		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.097.333/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLUENETT	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV ULYSSES GUIMARAES	NÚMERO 4286	COMPLEMENTO EDIF COMERCIAL SUSSUARANALOJA 02
---	-----------------------	--

CEP 41.213-000	BAIRRO/DISTRITO SUSSUARANA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOVIEIRA@BLUENETT.COM.BR	TELEFONE (71) 3405-2582/ (71) 8890-2582
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2020** às **16:03:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2020 17:00:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pregão Eletrônico

70007 .712019 .5528 .4811 .166014576



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00071/2019

Às 14:01 horas do dia 21 de janeiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3/2020 de 03/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 14271/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00071/2019. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** COMPONENTES CARIMBO**Descrição Complementar:** Confecção e fornecimento de carimbos.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 700**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.810,3800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

Aceito para: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 e com valor negociado a R\$ 7.951,0000 .

Histórico

Item: 1 - COMPONENTES CARIMBO**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.487.710/0001-44	ANDRE V S MORAIS	Sim	Sim	700	R\$ 15,4400	R\$ 10.808,0000	21/01/2020 11:53:47

Marca: DN/NYKON**Fabricante:** DN/NYKON**Modelo / Versão:** DN/NYKON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Confecção e fornecimento de carimbos.

01.254.424/0001-45	ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 15,4500	R\$ 10.815,0000	20/01/2020 16:53:49
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: Ita**Fabricante:** Ita Ind e Com de Carimbos Ltda**Modelo / Versão:** Ita

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações abaixo e do Anexo III - Termo de Referência. CARIMBOS EM MADEIRA: Retangular Pequeno Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm²;Retangular Médio Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm²;Retangular Grande Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm²;Redondo 2,5cm a 3cm de diâmetro; Oval Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm. CARIMBOS AUTOMÁTICOS: Tipo Printer 15 10mm x 69mm; Tipo

							Printer 20 14mm x 38mm;Tipo Printer 30 18mm x 47mm; Tipo Printer 40 23mm x 59mm; Tipo Printer 50 30mm x 69mm; Tipo Printer 55 40mm x 60mm; Tipo Printer R30 30mm de diâmetro.
24.928.103/0001-84	CARLOS CESAR VIEIRA	Sim	Sim	700	R\$ 16,0000	R\$ 11.200,0000	10/01/2020 15:45:31
	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: NYKON						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBOS EM MADEIRA Retangular Pequeno 1,6cm x 5,6cm CARIMBOS EM MADEIRA Retangular Médio 3,5cm x 6cm CARIMBOS EM MADEIRA Retangular Grande 6cm x 7cm CARIMBOS EM MADEIRA Redondo 2,5cm a 3cm CARIMBOS EM MADEIRA Oval Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm. CARIMBO AUTOMÁTICO Tipo Printer 15 10mm x 69mm CARIMBO AUTOMÁTICO Tipo Printer 20 14mm x 38mm CARIMBO AUTOMÁTICO Tipo Printer 30 18mm x 47mm CARIMBO AUTOMÁTICO Tipo Printer 40 23mm x 59mm CARIMBO AUTOMÁTICO Tipo Printer 50 30mm x 69mm CARIMBO AUTOMÁTICO Tipo Printer 55 40mm x 60mm CARIMBO AUTOMÁTICO Tipo Printer R30 30mm de diâmetro						
13.075.105/0001-51	ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153	Sim	Sim	700	R\$ 26,8185	R\$ 18.772,9500	21/01/2020 13:54:34
	Marca: digitech Fabricante: digitech Modelo / Versão: AUTOMÁTICO E MADEIRA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARIMBOS DE MADEIRA E AUTOMÁTICOS DE DIVERSOS TAMANHOS						
23.043.280/0001-10	LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANCA EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 35,0000	R\$ 24.500,0000	16/01/2020 09:52:27
	Marca: Automatic/ Nykon Fabricante: Automatic/ Nykon Modelo / Versão: Automatic/ Nykon						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção e fornecimento de carimbos.						
11.097.333/0001-05	BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 42,0000	R\$ 29.400,0000	13/01/2020 10:07:48
	Marca: trodat Fabricante: trodat Modelo / Versão: trodat						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção e fornecimento de carimbos.conforme o Edital						
01.088.055/0001-68	SOBRAL- CHAVES E CARIMBOS LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 100,0000	R\$ 70.000,0000	20/01/2020 17:58:59
	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Confecção e fornecimento de carimbos.						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Retangular Pequeno em madeira. Aprox. 1,6 cm x 5,6 cm ou 9 cm ² " "Retangular Médio em madeira. Aprox. 3,5 cm x 6 cm ou 21 cm ² " "Retangular Grande em madeira. Aprox. 6cm x 7cm ou 42 cm ² " "Redondo, em madeira. 2,5 cm a 3 cm de diâmetro" "Oval, em madeira. Eixo menor de 2,5 cm, eixo maior de 3,5 cm" "Tipo Printer 15, automático. 10mm x 69mm" "Tipo Printer 20, automático. 14mm x 38mm" "Tipo Printer 30, automático. 18mm x 47mm" "Tipo Printer 40, automático. 23mm x 59mm" "Tipo Printer 50, automático. 30mm x 69mm" "Tipo Printer 55, automático. 40mm x 60mm" "Tipo Printer R 30, automático. 30mm de diâmetro"						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.000,0000	01.088.055/0001-68	21/01/2020 14:01:18:643
R\$ 29.400,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:01:18:643
R\$ 24.500,0000	23.043.280/0001-10	21/01/2020 14:01:18:643
R\$ 18.772,9500	13.075.105/0001-51	21/01/2020 14:01:18:643
R\$ 11.200,0000	24.928.103/0001-84	21/01/2020 14:01:18:643
R\$ 10.815,0000	01.254.424/0001-45	21/01/2020 14:01:18:643
R\$ 10.808,0000	27.487.710/0001-44	21/01/2020 14:01:18:643
R\$ 10.800,0000	24.928.103/0001-84	21/01/2020 14:12:31:387
R\$ 10.798,0000	01.254.424/0001-45	21/01/2020 14:14:38:447

R\$ 69.000,0000	01.088.055/0001-68	21/01/2020 14:14:39:957
R\$ 10.797,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:14:54:060
R\$ 10.790,0000	24.928.103/0001-84	21/01/2020 14:15:21:690
R\$ 10.789,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:15:33:133
R\$ 10.788,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:15:42:680
R\$ 10.785,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:15:55:897
R\$ 10.780,0000	24.928.103/0001-84	21/01/2020 14:16:08:963
R\$ 10.779,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:16:20:540
R\$ 10.000,0000	27.487.710/0001-44	21/01/2020 14:16:37:293
R\$ 9.990,0000	24.928.103/0001-84	21/01/2020 14:17:08:307
R\$ 9.989,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:17:26:067
R\$ 9.500,0000	27.487.710/0001-44	21/01/2020 14:17:31:517
R\$ 9.490,0000	24.928.103/0001-84	21/01/2020 14:17:44:953
R\$ 9.200,0000	27.487.710/0001-44	21/01/2020 14:17:56:380
R\$ 9.480,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:17:58:693
R\$ 9.100,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:18:06:437
R\$ 8.900,0000	27.487.710/0001-44	21/01/2020 14:18:16:463
R\$ 8.899,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:18:25:950
R\$ 8.680,0000	27.487.710/0001-44	21/01/2020 14:18:37:360
R\$ 8.890,0000	24.928.103/0001-84	21/01/2020 14:18:40:770
R\$ 8.600,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:18:56:037
R\$ 8.670,0000	24.928.103/0001-84	21/01/2020 14:19:01:790
R\$ 8.500,0000	27.487.710/0001-44	21/01/2020 14:19:08:667
R\$ 8.499,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:19:19:437
R\$ 8.420,0000	27.487.710/0001-44	21/01/2020 14:19:30:187
R\$ 8.490,0000	24.928.103/0001-84	21/01/2020 14:19:32:607
R\$ 8.400,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:19:37:150
R\$ 8.350,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:19:50:293
R\$ 8.200,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:19:56:850
R\$ 8.150,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:20:03:557
R\$ 8.149,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:20:51:390
R\$ 8.120,0000	27.487.710/0001-44	21/01/2020 14:22:49:953
R\$ 8.100,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:23:00:873
R\$ 8.080,0000	27.487.710/0001-44	21/01/2020 14:23:13:347
R\$ 8.000,0000	11.097.333/0001-05	21/01/2020 14:23:21:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/01/2020 14:05:01	Item Aberto.
Encerrado	21/01/2020 14:25:21	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2020 14:27:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2020 15:22:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2020 15:27:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2020 15:43:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2020 16:09:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2020 16:15:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05.
Aceite	21/01/2020 16:19:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 e com valor negociado a R\$ 7.951,0000. Motivo: Valor negociado no chat.
Habilitado	21/01/2020 16:24:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	21/01/2020 14:01:24	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	21/01/2020 14:01:55	Estamos abrindo a sessão do Pregão Eletrônico n. 71/2019, que tem como objeto o fornecimento parcelado de carimbos, conforme as especificações do edital e seus anexos.
Pregoeiro	21/01/2020 14:02:02	O pregão está sendo operado pela Pregoeira Andreia Vasconcelos Tomaz e todos os esclarecimentos constarão neste chat para ciência dos interessados.
Pregoeiro	21/01/2020 14:02:10	Inicialmente faremos a classificação das propostas e depois abriremos a fase de lances.
Pregoeiro	21/01/2020 14:02:21	Reiteramos que só haverá contratação se os produtos cotados atenderem às especificações do Edital e do Anexo III (Termo de Referência).
Pregoeiro	21/01/2020 14:05:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/01/2020 14:05:11	Está aberta a fase de lances e nenhuma proposta foi desclassificada.
Pregoeiro	21/01/2020 14:05:34	O modo de disputa deste certame é aberto e já está disponível para a oferta de lances.
Sistema	21/01/2020 14:25:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/01/2020 14:25:22	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	21/01/2020 14:27:32	A fase de lances foi encerrada e a melhor proposta no valor de R\$8.000,00 foi ofertada pela empresa BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI que será convocada agora para envio de proposta.
Sistema	21/01/2020 14:27:41	Senhor fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	21/01/2020 14:28:21	A pregoeira convocou a empresa BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI para anexar a sua proposta ajustada ao lance ofertado no Comprasnet, no prazo de 2 horas, a contar do aviso do sistema.
Pregoeiro	21/01/2020 15:06:49	Para BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - Aguardamos o envio da proposta ajustada aos lances ofertados.
11.097.333/0001-05	21/01/2020 15:11:55	Boa tarde! Ja Estamos finalizando para enviar!
Sistema	21/01/2020 15:22:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/01/2020 15:24:44	Analisaremos o anexo enviado.
Pregoeiro	21/01/2020 15:26:51	Para BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - Senhor, a proposta deverá obedecer ao modelo do Anexo I e o valor do último lance ofertado.
Pregoeiro	21/01/2020 15:27:14	Para BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - Faremos nova convocação, ficando mantido o prazo inicial de 2 horas para envio da proposta.
Sistema	21/01/2020 15:27:23	Senhor fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	21/01/2020 15:35:45	Para BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - Aguardamos a proposta conforme o modelo do Anexo I, constando todos os modelos de carimbos e quantidades a serem fornecidas. E o valor ajustado ao último lance ofertado.

Sistema	21/01/2020 15:43:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/01/2020 15:58:37	Para BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - Senhor representante, a soma da sua proposta deu 8000,30 e o valor do lance foi de 8000,00. Precisamos negociar o valor do carimbo Retangular Grande em madeira. Com medidas aproximadas de 6cm x 7cm ou 42 cm ² para fazermos a aceitação.
Pregoeiro	21/01/2020 15:59:03	Para BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - O senhor pode ajustar a sua proposta com o valor de R\$11,00?
11.097.333/0001-05	21/01/2020 16:06:09	um momento
11.097.333/0001-05	21/01/2020 16:06:43	sim podemos ajustar
Sistema	21/01/2020 16:09:33	Senhor fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	21/01/2020 16:09:47	Para BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - Já realizamos nova convocação para envio de proposta negociada.
11.097.333/0001-05	21/01/2020 16:10:22	ok
Sistema	21/01/2020 16:15:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/01/2020 16:18:32	A proposta foi negociada e atende às exigências do edital. Assim, será aceita pela pregoeira.
Pregoeiro	21/01/2020 16:20:14	Passaremos à fase de habilitação onde faremos consulta ao SICAF, CEIS, CNJ e TCU a fim de se comprovar as exigências do edital.
Pregoeiro	21/01/2020 16:23:48	Analisada a documentação de habilitação, a pregoeira considera a empresa BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI habilitada no presente certame.
Sistema	21/01/2020 16:24:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/01/2020 16:24:19	Foi informado o prazo final para registro de recursos: 21/01/2020 às 16:56:00.
Pregoeiro	21/01/2020 16:24:39	Habilitada a empresa, abriu -se o prazo para registro das intenções de recurso.
Pregoeiro	21/01/2020 17:03:23	Encerrado o prazo para registro de intenção de recurso sem nenhuma manifestação, a pregoeira decide encerrar a sessão.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	21/01/2020 16:24:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	21/01/2020 16:24:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/01/2020 às 16:56:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:03 horas do dia 21 de janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00071/2019

Às 17:04 horas do dia 21 de janeiro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00071/2019, referente ao Processo nº 14271/2019, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: COMPONENTES CARIMBO

Descrição Complementar: Confecção e fornecimento de carimbos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.810,3800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 , com valor negociado a R\$ 7.951,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/01/2020 17:04:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 11.097.333/0001-05, Melhor lance: R\$ 8.000,0000, Valor Negociado: R\$ 7.951,0000

Fim do documento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019**

Atendendo à solicitação da Seção de Almoxarifado – SEALX, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 71/2019, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para o fornecimento de carimbos durante o exercício de 2020, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e Diário do Nordeste do dia 9 de janeiro de 2020(Doc. PAD nº 2.707/2020), e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Documento PAD nº 8.228/2020).

A proposta de preços e documentação da empresa BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI foi incluída no PAD através do Documento nº 8.172/2020.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 8.228/2020).

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de **homologação**, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2020.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações – SELIC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2020.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2020.

PAD nº 14271/2019.

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 14271/2019.
Sendo assim, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.
Após, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta
do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 22 de Janeiro de 2020.

Senhor Secretário de Controle Interno e Auditoria,

Em razão de o presente certame licitatório **representar despesa estimada inferior a R\$**

20.000,00 (vinte mil reais), esta unidade deixa de efetuar o exame prévio do procedimento, por força do disposto no art. 1º, inciso I, alínea "c", da Portaria da Presidência do TRE/CE n.º 02/2016, sem prejuízo de ulterior análise em sede de acompanhamento ou auditoria.

JOSE HERMINIO PINHO NETO

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO

Fortaleza, 22 de Janeiro de 2020.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Ao tempo em que acolho a manifestação partida da COGES, envio o PAD a DIGER, para seguimento do procedimento licitatório.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 71/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme especificações do Anexo III - Termo de Referência.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998. Cite-se ainda o Decreto n.º 10.024/2019.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que, após finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso, sendo o resultado adjudicado à empresa vencedora do certame, conforme consta no **Termo de Adjudicação (DOC/ PAD N.º 8.228/2020)**.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (**DOC PAD n.º 204.795/2019**), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 14.271/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	169.190/2019	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA.
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	169.186/2019	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	169.213/2019 – Item 2	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	204.908/2019	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD. N.º 14.271/2019
--	---	-----------------------------

7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	201.958/2019 ANEXO III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	190.762/2019	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	185.746/2019	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
13.. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	202.210/2019	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	1.374/2020 (Capítulo II)	O edital está de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, concedendo tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI .
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD. N.º 14.271/2019
--	---	-----------------------------

17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	1.091/2020 Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2020	
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	1.374/2020	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	204.795/2019 204.908/2019	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05)	SIM	2.707/2020	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	2.707/2020	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	8.172/2020	Necessário anexar consulta ao CADIN.
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	NÃO		A SCI informa que, em face de o valor da despesa ser inferior a R\$ 20.000,00, não houve manifestação daquela unidade técnica, por força do disposto no art. 1º, inciso I, alínea "c", da

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD. N.º 14.271/2019
--	---	-----------------------------

			Portaria da Presidência do TRE/CE n.º 02/2016, sem prejuízo de ulterior análise em sede de acompanhamento ou auditoria (doc. PAD n.º 8.853/2020).
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	8.228/2020	
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM		
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A		
27. Houve item deserto ou fracassado?	N.A		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Designação do pregoeiro e equipe DOC pad N] 1.091/2020. Demais Docs nº 8.172/2019; 8.228/2019; 8.237/2019.	
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	DOC/PAD N.º /2019 [Verificada a ATA] 8.228/2019	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	N.A		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “adjudicação e homologação não

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD. N.º 14.271/2019
--	---	-----------------------------

conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato”¹.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, caso atendida a ressalva apontada no tópico 22 da presente lista de verificação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), **[data registrada no sistema]**.

De acordo:

Rafael Veras Paz
Assessor -Chefe – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.364

¹ *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. – 4.ed. ver., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. pág. 543.*



DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, na forma eletrônica, a pregoeira declarou que não houve intenção de recurso e adjudicou o certame conforme Relatório Final (doc. nº 8.237/2020).

Assim, ao ensejo em que adoto como razões de decidir as informações da COLIC e da ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, bem como demonstrada a conveniência e oportunidade, e, ainda, por me encontrar na ordenação de despesas por força da Portaria nº 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 71/2019**.

Dito isso, encaminhe-se à SOF [também para juntar consulta ao CADIN], COLIC e SAD, para as providências cabíveis.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR(A)-GERAL, em exercício
[assinatura no sistema]



CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- () Decisão de Recurso Administrativo.
() Anulação do Pregão Eletrônico n.º ____/2019.
(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 71/2019.
() Homologação da Cotação Eletrônica nº ____/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2020.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Solicitamos informar número de contrato para a despesa.

**SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fortaleza, 29 de Janeiro de 2020.

**À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que o Contrato a ser celebrado com a empresa BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA receberá a numeração de nº 003/2020.

**NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS**

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 11097333000105**LIMPAR****Data da consulta:** 29/01/2020 14:42:30**Data da última atualização:** 28/01/2020 18:00:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.097.333/0001-05

Razão Social: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI

Endereço: AV ULYSSES GUIMARAES 4286 LOJA 02 / SUSSUARANA / SALVADOR / BA / 41213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020

Certificação Número: 2020012702073976877423

Informação obtida em 29/01/2020 13:39:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 SISBACEN: Sessão iniciada

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 11097333 - BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 30012020 13:47
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	1- X 2- X 3-
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME	X

OBS: Na opção 2, sempre que possível, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rápida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA
PF12/24=ENCERRA

Aguarde Ambiente: Produção Servidor: AIX



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 30Jan20 NUMERO: 2020NE000146 ESPECIE: ORIGINAL
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 11097333/0001-05 - BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
ENDERECO : ULYSSES GUIMARAES 4286 EDIF COMERCIAL S SUSSUARANA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41213-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

20CT0003 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS EM PLÁSTICO COM REABASTECIMENTO AUTOMÁTICO E CARIMBOS EM MADEIRA, P/ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRE E CARTÓRIOS ELEITORAIS, CONFORME PREGÇAO-E N° 71/2019.

CLASS : 1 14106 02122003320GP0023 167625 0100000000 339030 000000 ADM MATEXP
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 14271/19
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA / 3849
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 7.951,00

SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS*****

ESPECIE/CACAO DO MATERIAL: OII SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 182 VALOR UNITARIO: 9,00
VALOR DO SEQ.: 1.638,00

CARIMBOS CONFECCIONADOS C/ BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA OU DE MANEJO RESPONSÁVEL, LIXADA, ENVERNIZADA E C/ INDICAÇÃO DA FRETE DO CARIMBO P/ FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLÍMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS. CARIMBO RETANGULAR PEQUENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,6CM X 5,6CM OU 9CM². MARCA: TRODAT.

SUBTOTAL : 1,638.00

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 30Jan20 NUMERO: 2020NE000146 PROCESSO: PAD 14271/19
 EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
 CREDOR : 11097333/0001-05 - BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE:	210 VALOR UNITARIO:	9 ,00
	VALOR DO SEQ. :	1.890 ,00

CARIMBOS CONFECCIONADOS C/ BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA OU DE MANEJO RESPONSÁVEL, LIXADA, ENVERNIZADA E C/ INDICAÇÃO DA FRENTES DO CARIMBO P/ FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS. CARIMBO RETANGULAR MÉDIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,5CM X 6CM OU 21CM². MARCA:TRODAT

SEQ.: 3 QUANTIDADE:	58 VALOR UNITARIO:	11 ,00
	VALOR DO SEQ. :	638 ,00

CARIMBOS CONFECCIONADOS C/ BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA OU DE MANEJO RESPONSÁVEL, LIXADA, ENVERNIZADA E C/ INDICAÇÃO DA FRENTES DO CARIMBO P/ FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS. CARIMBO RETANGULAR GRANDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6CM X 7CM OU 42CM². MARCA: TRODAT

SEQ.: 4 QUANTIDADE:	60 VALOR UNITARIO:	10 ,00
	VALOR DO SEQ. :	600 ,00

CARIMBOS CONFECCIONADOS C/ BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA OU DE MANEJO RESPONSÁVEL, LIXADA, ENVERNIZADA E C/ INDICAÇÃO DA FRENTES DO CARIMBO P/ FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS. CARIMBO REDONDO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,5CM A 3CM DE DIÂMETRO. MARCA: TRODAT.

SEQ.: 5 QUANTIDADE:	9 VALOR UNITARIO:	11 ,00
	VALOR DO SEQ. :	99 ,00

CARIMBOS CONFECCIONADOS C/ BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA OU DE MANEJO RESPONSÁVEL, LIXADA, ENVERNIZADA E C/ INDICAÇÃO DA FRENTES DO CARIMBO P/ FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS. CARIMBO OVAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: EIXO MENOR DE 2,5CM, EIXO MAIOR DE 3,5CM. MARCA: TRODAT.

SEQ.: 6 QUANTIDADE:	9 VALOR UNITARIO:	18 ,00
	VALOR DO SEQ. :	162 ,00

CARIMBOS AUTOMÁTICOS AUTOENTINTADOS COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", CONFECCIONADOS EM BORRACHA PHOTOPOLYMER CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS E/OU ASSINATURAS. CARIMBOS AUTOMÁTICOS TIPO PRINTER 15. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM X 69MM. MARCA: TRODAT.

SUBTOTAL :	5.027 ,00
------------	-----------

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 3

EMISSAO : 30Jan20 NUMERO: 2020NE000146 PROCESSO: PAD 14271/19
 EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
 CREDOR : 11097333/0001-05 - BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 7 QUANTIDADE:	70 VALOR UNITARIO:	11,00
	VALOR DO SEQ. :	770,00

CARIMBOS AUTOMÁTICOS AUTOENTINTADOS COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", CONFECCIONADOS EM BORRACHA PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS E/OU ASSINATURAS. CARIMBOS AUTOMÁTICOS TIPO PRINTER 20. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14MM X 38MM. MARCA: TRODAT.

SEQ.: 8 QUANTIDADE:	51 VALOR UNITARIO:	16,00
	VALOR DO SEQ. :	816,00

CARIMBOS AUTOMÁTICOS AUTOENTINTADOS COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", CONFECCIONADOS EM BORRACHA PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS E/OU ASSINATURAS. CARIMBOS AUTOMÁTICOS TIPO PRINTER 30. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18MM X 47MM. MARCA: TRODAT.

SEQ.: 9 QUANTIDADE:	21 VALOR UNITARIO:	19,00
	VALOR DO SEQ. :	399,00

CARIMBOS AUTOMÁTICOS AUTOENTINTADOS COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", CONFECCIONADOS EM BORRACHA PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS E/OU ASSINATURAS. CARIMBOS AUTOMÁTICOS TIPO PRINTER 40. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23MM X 59MM. MARCA: TRODAT.

SEQ.: 10 QUANTIDADE:	9 VALOR UNITARIO:	32,00
	VALOR DO SEQ. :	288,00

CARIMBOS AUTOMÁTICOS AUTOENTINTADOS COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", CONFECCIONADOS EM BORRACHA PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS E/OU ASSINATURAS. CARIMBOS AUTOMÁTICOS TIPO PRINTER 50. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30MM X 69MM. MARCA: TRODAT.

SEQ.: 11 QUANTIDADE:	8 VALOR UNITARIO:	31,00
	VALOR DO SEQ. :	248,00

CARIMBOS AUTOMÁTICOS AUTOENTINTADOS COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", CONFECCIONADOS EM BORRACHA PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS E/OU ASSINATURAS. CARIMBOS AUTOMÁTICOS TIPO PRINTER 55. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40MM X 60MM. MARCA: TRODAT.

SUBTOTAL :	7.548,00
------------	----------

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 4

EMISSAO : 30Jan20 NUMERO: 2020NE000146 PROCESSO: PAD 14271/19
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 11097333/0001-05 - BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 12 QUANTIDADE: 13 VALOR UNITARIO: 31,00
VALOR DO SEQ. : 403,00

CARIMBOS AUTOMÁTICOS AUTOENTINTADOS COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER", CONFECIONADOS EM BORRACHA PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, NA QUAL CONSTARÃO INSCRIÇÕES DIVERSAS E/OU ASSINATURAS. CARIMBOS AUTOMÁTICOS TIPO PRINTER R30. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30MM DE DIÂMETRO. MARCA: TRODAT.

T O T A L : 7.951,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO

Fortaleza, 30 de Janeiro de 2020.

**À
DIRETORIA-GERAL**

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

**IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Editais	14
038 ^a Zona Eleitoral	14
Editais	14
073 ^a Zona Eleitoral	15
Editais	15
078 ^a Zona Eleitoral	16
Editais	16
081 ^a Zona Eleitoral	16
Editais	16
088 ^a Zona Eleitoral	17
Editais	17
Atos Diversos	18
116 ^a Zona Eleitoral	19
Editais	19
120 ^a Zona Eleitoral	20
Editais	20
123 ^a Zona Eleitoral	20
Editais	20

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/19**

Pregão Eletrônico n.º 71/19. Processo n.º 14.271/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer de 2020. O objeto foi adjudicado à empresa: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 11.097.333/0001-05. valor: R\$ 7.951,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais). Homologado por: ORLEANES CAVALCANTE DE OLIVEIRA VIANA GOMES, Diretora-Geral do TRE/CE, em exercício. Data: 24/01/2020.

ORLEANES CAVALCANTE DE OLIVEIRA VIANA GOMES
DIRETORA-GERAL em exercício

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Processo Judicial Eletrônico****Despachos, Decisões e Acórdãos****Processo 0602290-35.2018.6.06.0000**

PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 0602290-35.2018.6.06.0000.

Relator(a): JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO.

REQUERENTE: PAULO VITOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA .

Advogado do(a) REQUERENTE: WALBER NOGUEIRA DA SILVA - OAB/CE016561

EMENTA: ELEIÇÕES 2018. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. DESPESAS REALIZADAS COM COMBUSTÍVEIS SEM O CORRESPONDENTE REGISTRO DE LOCAÇÕES, CESSÕES DE VEÍCULOS OU PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM. OMISSÃO DE DESPESAS. DIVERGÊNCIAS ENTRE OS DADOS DOS FORNECEDORES CONSTANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE A PARTIR DE SAQUES DA CONTA DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA. IRREGULARIDADES GRAVES. COMPROMETIMENTO DA LISURA E DA REGULARIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Tratam os autos de Prestação de Contas de candidato ao cargo de Deputado Federal nas eleições de 2018, em cumprimento à Lei nº 9.504/97, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.553/2017, a qual dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: 4º Aditivo ao Contrato nº16/2016. Contratante:TRF5®R. Contratada:CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544.0001-47. Objeto:Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze)meses e alterar os quantitativos e especificações do objeto. Fundamento Legal: PAV nº0014353-54.2019.4.05. 7000-TRF5®R; art.57,II e art.65,§2º,II, ambos da Lei nº8.666/1993. Vigência:03/02/2020 até 02/02/2021. Alteração: O valor do Contrato fica reduzido no montante correspondente a R\$ 134.674,48 e o valor anual passa de R\$ 255.116,08 para R\$ 120. 441,60(cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Recursos Orçamentários: PT nº168462; ED nº339040.14. Assinatura: 30/01/2020. Assinam: Edson Fernandes Santana, Diretor Geral-TRF5®R, e Geraldo José de Vasconcelos Vilar e Igor Almeida Gomes Teixeira, ambos representantes da Contratada.

Especie: 2ºAditivo ao Contrato nº09/2018. Contratante:TRF5®R. Contratada:ART-JET Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME. CNPJ:05. 556.967/0001-78. Objeto:Acréscimo ao Contrato nº09/2018. Fundamento Legal: PAV nº0007320-81. 2017.4.05.7000-TRF5®R; art.65,I,"b" e §1º da Lei nº 8.666/1993. Acréscimo: Com o acréscimo de 75. 000 mil cópias, equivalente a R\$ 6.393,75, o quantitativo inicial de 300.000 mil cópias passa para 375.000 mil cópias, alterando-se o valor da Contratação de R\$ 25.575,00 para R\$ 31.968,75(trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Recursos Orçamentários:PT-168455;ED-339039.83. Vigência: a partir da sua assinatura até o termo final do Contrato. Assinatura: 30/01/2020. Assinam:Edson Fernandes Santana, Diretor Geral-TRF5®R, e Alexandre Apolônio dos Santos,representante da Contratada.

Especie: 1ºAditivo ao Contrato nº09/2019. Contratante:TRF5®Região. Contratada:LCSTECH Comercial LTDA-EPP. CNPJ:06.133.353/0001-46. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze)meses. Fundamento Legal: PAV nº00139 39-56/2019.4.05.7000-TRF5®R; art.57,II,da Lei nº8.666/1993. Vigência:20/03/2020 até 19/03/ 2021. Valor: R\$ 972.637,87 (novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete centavos e oitenta e sete centavos). Recursos Orçamentários: PT-107775; ED-339037.04 e ED-339039.16. Assinatura: 30/01/2020 Assinam: Edson Fernandes Santana, Diretor Geral-TRF5®R, e Roberto Guimarães Campos, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 01/2020; Processo nº 0005017-49.2019.6.02.8000; Fund. Legal: Leis nº 8.666/1993, 8.112/90 e 8.078/90 e OS nº 02/2014 do TRE/AL; Partes: a União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, CNPJ nº 06.015.041/0001-38 e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.180.092.0001-16; Objeto: programa de assistência financeira aos Senhores Magistrados e Servidores do TRE/AL, ativos e inativos, efetivos ou estáveis, para autorização de crédito dos salários dos servidores, a se concretizar pela concessão de empréstimos e financiamentos pela SICREDI ALAGOAS. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura (09/01/2020).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2018, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa E. R. C. da Silva ME (FOX SERVIÇOS). Objeto: Altera as Cláusulas Primeira, Terceira e Sexta do instrumento principal, para fins de inclusão de 01 posto de trabalho de Servente de limpeza, a partir de 03/02/2020. O valor estimado mensal será de R\$ 184.813,46 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos). O valor anual estimado do Contrato, passa a ser de R\$ 2.450.831,74 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: em 31/01/2020. Signatários: Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP e Ediane Rodrigues Coelho da Silva, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: PAD 202/2020-TRE/AM. Termo de Credenciamento n. 01/2020.Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei n. 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: JULIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO. CNPJ 34.319.358/0001-01. Do Objeto: Prestação de serviços odontológicos. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0570.2004.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 60(sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 23/01/2020. Assinam: Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES pelo Credenciante, e a Senhora JULIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO, pela Credenciada.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão em epígrafe (PAD n. 4105/2019), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente - televisor. Nega provimento ao recurso interposto pela empresa Y R R FREITAS EIRELI, CNPJ 30.995.517/0001-29. ADJUDICA o item em favor da empresa J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 83.913.665/0001-13, item 01. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2020, pelo Des. João de Jesus Abdala Simões.

JÚLIO BRÍGLIA MARQUES
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços N.º 92/2019, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO EIRELI, para eventual aquisição de Materiais de material de áudio, vídeo, foto, utensílios domésticos e equipamentos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 7.892/13 (alterado pelo Decreto nº 9.488/2018) e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: 6.210/2018. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 30/01/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. André Luis Grando, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Otd. Total Estimada	Preço Unitário
30.	KIT DE MICROFONE LAPELA SEM FIO COM TRANSMISSOR E RECEPTOR UHF Marca / Modelo: Lyc / UH01HLI	3	597,03
31.	MICROFONE DE MÃO COM FIO Marca / Modelo: Lyc / SMP10	3	56,13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 70013

Nº Processo: 15840/2019. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de caixa de papelão.. Total de Itens Licitados: 2. Editorial: 03/02/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00004-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/02/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O editorial está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71)3373-7085.

CRISTIANA MARIA PAZ LIMA SOARES
Pregoeira

(SIASNet - 31/01/2020) 70013-00001-2019NE000054

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 70013

Processo: 15661/2019. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.. Total de Itens Licitados: 15. Editorial: 03/02/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/02/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Editorial está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7084 .

GILSON SOARES DA CONCEICAO
Pregoeiro

(SIASNet - 31/01/2020) 70013-00001-2019NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERALAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019

Processo nº 14.271/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer de 2020. O objeto foi adjudicado à empresa: BLUENET CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 11.097.333/0001-05. valor: R\$ 7.951,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais). Homologado por: ORLEANES CAVALCANTE DE OLIVEIRA Viana Gomes, Diretora-Geral do TRE/CE, em exercício. Data: 24/01/2020.

ORLEANES CAVALCANTE DE OLIVEIRA VIANA GOMES
Diretora-Geral
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0004964-21.2019.6.07.8100.

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal resolve aplicar à empresa MEIADO & DE LIMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (CNPJ: 18.279.582/0001-52) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar do dia 03/02/2020, fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, em razão da não manutenção da proposta por ocasião de sua participação como licitante no Pregão Eletrônico nº 11/2019;

Des.ª CARMELITA INDIANO AMERICANO DO BRASIL DIAS
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - SRP

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 10836/2019 , publicada no D.O.U de 29/01/2020 . Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, materiais de limpeza e conservação, materiais de copa e cozinha entre outros. Novo Editorial: 03/02/2020 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro GOIANIA - GOEntrega das Propostas: a partir de 03/02/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/02/2020, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretária de Administração e Orçamento

(SIDEC - 31/01/2020) 070023-00001-2020NE000143

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 12424/2018. Contrato TRE/GO nº 1/2020. Objeto: prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição para veículos automotóveis. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Global: R\$106.644,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20 meses contados a partir de 31/01/2020. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 339039. Empenho: 2020NE000126 e 2020NE000127, emitidos em 23/01/2020. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO pelo Contratante. Leonardo Henrique Sene, pela Contratada.



Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2020.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para providenciar contrato.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.097.333/0001-05**
Razão Social: **BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI**
Nome Fantasia: **BLUENETT**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/06/2020
FGTS	Validade:	25/02/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/01/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/01/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2020
-----------	-------------------



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 320.780/001-66
CNPJ: 11.097.333/0001-05

Contribuinte: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - ME
Endereço: Avenida Ulysses Guimarães, Nº 4286
EDIF COMERCIAL SUSSUARANALOJA 02
SUSSUARANA
41.213-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:46:03 horas do dia 10/02/2020.
Válida até dia 10/05/2020.

Código de controle da certidão:

68C9.BB9D.BE4B.C9AC.76D0.E15D.5F83.D4B2

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200330795

RAZÃO SOCIAL	
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.977.484	11.097.333/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.097.333/0001-05
Razão Social: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: BLUENETT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 339.825.205-25
Nome: LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS
Carteira de Identidade: 0228626099 Órgão Expedidor: SSPBA
Data de Expedição: 16/11/2004 Data de Nascimento: 12/12/1967
Filiação Materna: CLEONICE OLIVEIRA
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 41.250-480
Endereço: CONJUNTO BOSQUE IMPERIAL BLOCO 11 APTO 1004, 11 - APTO 1004 -
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 00000000 Telefone: (71) 88902582
Email: rogeriobvieirarvv@gmail.com

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2020 13:06:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **11.097.333/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:50 do dia 26/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2020.

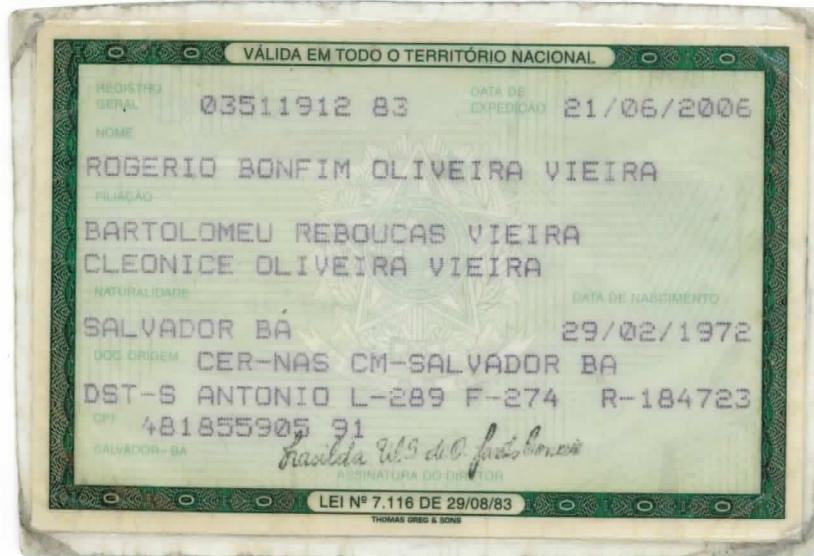
Código de controle da certidão: **891D.1931.A1A6.743C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 11097333000105**LIMPAR****Data da consulta:** 10/02/2020 13:08:35**Data da última atualização:** 08/02/2020 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





TABELIONATO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO DE NOTAS
Raimundo Nonato da Silva
Esc. Autorizado



Nº DE ORDEM: 24313
Protocolo : 036085
Livro nº : 0529
Folha nº : 196

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SALVADOR - BAHIA

Av. Estados Unidos, nº 397 - Edf. União - Sala 302 - Comércio - Salvador-BA
CEP: 40.010-200 - Telefone: (071) 3321-7410

2º OFÍCIO DE NOTAS
Raimundo Nonato da Silva
Esc. Autorizado

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0529, às Fls. 196, encontrei lavrada o seguinte Teor:
Procuração Pública na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dez (31/03/2010)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 2º (segundo) Ofício de Notas, perante mim, **Belá MARIA IRACI VALENÇA CAVALCANTI DE SÁ, Tabeliã Substituta**, compareceu como Outorgante, **LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Ulysses Guimarães, 4286, Edf Com. Sussuarana, Lj 02, Sussuarana, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o número 11.097.333/0001-05; neste ato representada por seu sócio **LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0228626099 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 339.825.205-25, residente e domiciliado nesta Capital, a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **ROGERIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3511912-83 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 481.855.905-91, residente e domiciliado nesta Capital, a qual outorga os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de gerir e administrar ativa e passivamente, os negócios e interesses da empresa outorgante, podendo, para tanto, representá-la perante as repartições pública federais, estaduais, municipais e autárquicas, em todos os seus departamentos, e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedade de economia mista, estaduais, para estatais, Receita Federal, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, nos Bancos e Estabelecimentos de Crédito em geral e/ou onde com esta se apresentar e for necessário, INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, podendo ainda requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar o que for preciso, inclusive guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da firma outorgante, assinar documentos fiscais e faturas, notas promissórias, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderaux, admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em carteira de trabalho, fixar ordens e atribuições, promover e efetuar alterações em carteira de trabalho, nomear prepostos junto à Delegacia do Trabalho e/ou Junta de Conciliação e Julgamento, representá-la junto ao BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

BANCO HSBC, BANCO BRADESCO S/A e quaisquer outras agências bancárias, podendo abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, assinar, emitir e endossar cheques, requisitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, reconhecer e/ou contestar saldos, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, ajustar cláusulas e condições, participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preço, cartas convites, retirar editais, participar de abertura de licitações, acordar, descontar, interpor recursos, prestar declarações e informações, constituir e destituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicia" e "extra" e os demais necessários, para defender os direitos e interesses da firma outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em qualquer ação movida ou por mover em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, em juízo ou fora dele, prestar recibos, dar e aceitar quitação, pagar taxas devidas, assinar termos de compromissos e/ou de responsabilidade de qualquer natureza, concordar, discordar, requerer e promover, apresentar, juntar e retirar documentos, assinar todos e quaisquer documentos necessários, assinar talões para uso exclusivo da Outorgante, emitir e endossar cheques, assinar folhas e ordens de pagamento, resolver todos e quaisquer assuntos relacionados com a outorgante, responder pela outorgante, em quaisquer circunstância e tudo o mais promover, praticar e assinar para o fiel e completo desempenho de presente mandato, o que tudo dará a Outorgante, por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer os poderes já referidos necessários para a defesa dos direitos e interesses da outorgante. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extraí a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Salvador, 22 de agosto de 2016



Raimundo Nonato da Silva
Escrevente Autorizado

ELIJONATO DO OFÍCIO DE NOTAS
Raimundo Nonato da Silva
Esc. Autorizado

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

EMPRESA: LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS ME

CNPJ: 11.097.333/0001-05

NIRE: 29.104.232.697

LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 12 de dezembro de 1967, portador da carteira de identidade n.º 02.286.260-99/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 339.825.205-25, residente e domiciliado na Rua Campinas de Brotas, 139, Bloco 8, Ap. 302, Campinas de Brotas, CEP: 40275-160, Salvador - BA, na qualidade de empresário individual da LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.097.333/0001-05, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, 4286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, CEP: 41.213-000, Salvador - Bahia, com seu requerimento de empresário registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29.104.232.697, por despacho em 28 de agosto de 2009, **RESOLVE** promover sua transformação de empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato, o empresário individual transformado em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob razão social BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O acervo desta empresa no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, fica alterado para, **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** divididos em **100.000,00 (cem mil)** quotas, no valor unitário de **R\$1,00 (um real)**, sendo **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

EMPRESA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 11.097.333/0001-05

NIRE: 29.104.232.697

LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 12 de dezembro de 1967, portador da carteira de identidade n.º 02.286.260-99/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 339.825.205-25, residente e domiciliado na Rua Campinas de Brotas, 139, Bloco 8, Ap. 302, Campinas de Brotas, CEP: 40275-160, Salvador - BA, titular da BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.097.333/0001-05, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, 4286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, CEP: 41.213-000, Salvador - Bahia, com seu requerimento de empresário registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29.104.232.697, por despacho em 28 de agosto de 2009, **RESOLVE** promover sua consolidação contratual, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará com a denominação de BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Avenida Ulysses Guimarães, 4286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, CEP: 41.213-000 Salvador - Bahia podendo a qualquer tempo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa iniciou suas atividades em 13 de agosto de 2008, e seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da empresa é comércio varejista de equipamentos peças e acessórios para informática, assistência técnica em equipamentos de informática, fotocopias, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de livros, comércio varejista de produtos alimentícios naturais, comidas congeladas e produtos alimentícios industrializados, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de produtos alimentícios, serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em **100.000 (cem mil)** quotas, no valor unitário de **R\$1,00 (um real)**, o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada.

CLÁUSULA SEXTA:

É de competência exclusiva do titular as deliberações que tratem:

- a) da aprovação das contas da administração;
- b) da designação e destituição dos administradores e da fixação de sua remuneração;
- c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da EIRELI;
- d) do pedido de concordata e de autofalência;
- e) da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza;
- f) da contratação de empréstimos financeiros;
- g) da constituição de procuradores;
- h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

A empresa será administrada pelo seu titular, Sr. LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, em juízo ou fora dele, movimentar contas correntes bancárias, contratação e demissão de pessoal, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social.

CLÁUSULA NONA:

Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Poderão ser levantados balanços semestrais para atender as exigências legais ou conveniência do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A empresa entrará em liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei ou por deliberação do titular, o qual nomeará o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O titular e/ou administrador poderão fazer juz a uma retirada mensal a título de pró - labore, o qual será fixado obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em demonstrações contábeis intermediários observados a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

No caso de falecimento ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

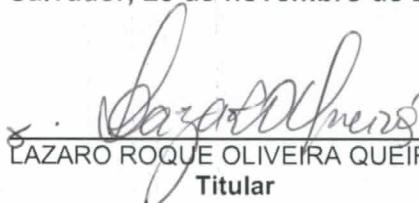
A EIRELI poderá a qualquer tempo, pelo seu titular, ser transformada em outro tipo de sociedade.

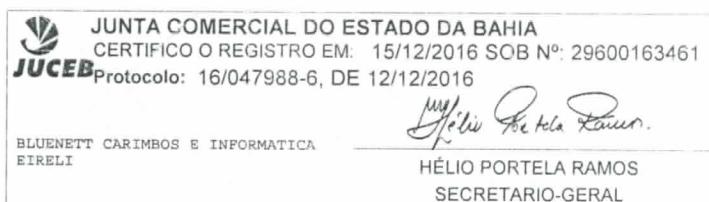
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador, 28 de novembro de 2016


 LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS
 Titular



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Empresa (EIRELI) **BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI** estabelecido(a) na AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES , 4286 , ED.COMERCIAL SUSSUARANA, LOJA 02 SUSSUARANA , SALVADOR , BA , CEP 41213-000 , requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

SALVADOR - BA , 28 de Novembro de 2016 .

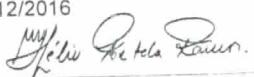

Lazaro Roque Oliveira Queiros
 Titular: LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/12/16

Leila

LÉLIA MARIANO
PORTELA RAMOS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2016 SOB Nº: 97619651 JUCEB Protocolo: 16/047989-4, DE 12/12/2016	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
Empresa: 29 6 0016346 1 BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019
Processo TRE/CE n.º 14.271/2019

CONTRATO N.º 003/2020

Contrato de prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a união, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.097.333/0001-05, estabelecida na Av. Ulysses Guimarães, nº 4.286, Ed. Centro Comercial Sussuarana, Loja 1, Bairro Sussuarana, CEP: 41.213-000, em Salvador/BA, Telefone: (71) 3405-2582 / 3405-2583, E-mail: rogeriovieira@bluenett.com.br, doravante denominada Contratada, representada pelo senhor Rogério Bonfim Oliveira Vieira, portador do RG n.º 3.511.912.83 - SSP/BA CPF n.º 481.855.905-91, resolvem celebrar o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS EM PLÁSTICO COM REABASTECIMENTO AUTOMÁTICO E CARIMBOS EM MADEIRA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico 71/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 14.271/2019;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 71/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.951,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais)**, conforme discriminado na proposta de preços, a saber:

CARIMBOS / ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Carimbos Retangular Pequeno em madeira. Aprox. 1,6 cm x 5,6 cm ou 9 cm ² MARCA: TRODAT	Un	182	R\$ 9,00	R\$ 1.638,00
02	Carimbos Retangular Médio em madeira. Aprox. 3,5 cm x 6 cm ou 21 cm ² MARCA: TRODAT	Un	210	R\$ 9,00	R\$ 1.890,00
03	Carimbos Retangular Grande em madeira. Aprox. 6 cm x 7 cm ou 42 cm ² MARCA: TRODAT	Un	58	R\$ 11,00	R\$ 638,00
04	Carimbos Redondo, em madeira. 2,5 cm a 3 cm de diâmetro MARCA: TRODAT	Un	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
05	Carimbos Oval, em madeira. Eixo menor de 2,5 cm, eixo maior de 3,5 cm MARCA: TRODAT	Un	9	R\$ 11,00	R\$ 99,00
06	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, automático. 10 mm x 69 mm MARCA: TRODAT	Un	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00
07	Carimbos T automático. 14 mm x 38 mm MARCA: TRODAT	Un	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
08	CARIMBO automático. 18 mm x 47 mm MARCA: TRODAT	Un	51	R\$ 16,00	R\$ 816,00
09	CARIMBO automático. 23 mm x 59 mm MARCA: TRODAT	Un	21	R\$ 19,00	R\$ 399,00
10	CARIMBO automático. 30 mm x 69 mm MARCA: TRODAT	Un	9	R\$ 32,00	R\$ 288,00
11	CARIMBO automático. 40 mm x 60 mm MARCA: TRODAT	Un	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
12	CARIMBO automático. 30 mm de diâmetro MARCA: TRODAT	Un	13	R\$ 31,00	R\$ 403,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 7.951,00

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** que serão efetuados no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 11 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 33.90.30, no Subelemento: 16 - Material de Expediente.

10.2. Foi emitida em 30/01/2020 a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2020NE000146, no valor de **R\$ 7.951,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais)**, visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 71/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 8.172/2020 do Processo n.º 14.271/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

Rogério Bonfim Oliveira Vieira
BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2019 - TRE/CE)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de confecção de carimbos é necessária para padronizar atos, dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, proporcionar rapidez na tramitação de processos e documentos, gerar economia de papel e suprimentos para impressão.

O quantitativo de cada item foi calculado de acordo com o consumo efetivo das unidades no ano de 2018 (ano eleitoral), sem nenhum percentual de acréscimo, considerando que, devido a implantação de sistemas eletrônicos (PJe, PAD), a possibilidade de acréscimo de demanda seja mínima.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Os carimbos deverão ser confeccionados, conforme especificações abaixo. No entanto, poderão sofrer variações no tamanho e/ou quantidade para melhor adequação às necessidades deste Tribunal.

3.1 CARIMBOS EM MADEIRA:

Carimbos confeccionados com base e cabo em madeira reflorestada ou de manejo responsável, lixada, envernizada e com indicação da frente do carimbo para facilitar sua utilização. A face do carimbo será confeccionada em borracha de photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas.

CARIMBOS EM MADEIRA (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	PREÇO ÚLTIMA COMPRA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
Retangular Pequeno	Aprox. 1,6cm x 5,6cm ou 9cm ²	5,90	182	1.073,80
Retangular Médio	Aprox. 3,5cm x 6cm ou 21cm ²	6,87	210	1.442,70
Retangular Grande	Aprox. 6cm x 7cm ou 42cm²	7,79	58	451,82
Redondo	2,5cm a 3cm de diâmetro	7,89	60	473,40
Oval	Eixo menor de 2,5cm, eixo maior de 3,5cm.	7,99	9	71,91

3.2 CARIMBOS AUTOMÁTICOS:

Carimbos automáticos autoentintados, corpo em plástico reciclado, com refil reabastecedor, tipo "LINHA PRINTER", confeccionados em borracha photopolymero cristal e forro flexível, na qual constarão inscrições diversas e/ou assinaturas.

CARIMBOS AUTOMÁTICOS (CATMAT 150192)	DIMENSÕES APROXIMADAS	PREÇO ÚLTIMA COMPRA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
Tipo Printer 15	10mm x 69mm	32,46	9	292,14
Tipo Printer 20	14mm x 38mm	12,46	70	872,20
Tipo Printer 30	18mm x 47mm	16,42	51	837,42
Tipo Printer 40	23mm x 59mm	19,49	21	409,29
Tipo Printer 50	30mm x 69mm	30,68	9	276,12
Tipo Printer 55	40mm x 60mm	30,43	8	243,44
Tipo Printer R30	30mm de diâmetro	29,93	13	389,09
TOTAL GERAL				6.833,33

3.3 Todos procedimentos necessários para confecção dos carimbos serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

4. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

- 4.1 A cotação deverá ser apresentada individualmente por tipo e tamanho dos carimbos constantes nas tabelas apresentadas nos itens 3.1 e 3.2;
- 4.2 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, ou seja, a soma dos preços de todos os itens das tabelas constantes nos itens 3.1 e 3.2 multiplicados pelas quantidades estimadas.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 5.1 O TRE-CE solicitará a confecção dos carimbos à medida que forem surgindo as necessidades. O envio das solicitações será feito preferencialmente por e-mail, contudo a entrega das solicitações poderá ser feita pessoalmente no TRE-CE ao representante indicado pela empresa fornecedora;
- 5.2 A empresa vencedora deverá entregar os carimbos na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, situada na Rodovia Santos Dumont (BR 116), KM 6, nº 2555, Galpão 16, Cajazeiras, CEP: 60842-395, Fortaleza-CE, no seguinte horário: 8 às 18h, de segunda a quinta e na sexta das 8 às 13h;
- 5.3 O prazo para entrega dos carimbos será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da solicitação pelo fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Fornecer informações sobre a quantidade e modelos dos carimbos a serem confeccionados, proporcionando à contratada facilidades, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos produtos;
- 6.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer os carimbos de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido;

- 7.2 Apresentar a comprovação dos critérios sustentáveis exigidos na descrição do objeto, podendo ser feita pela apresentação de certificados, por informações contidas nos sites das fabricantes ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre as exigências do edital;
- 7.3 Confeccionar os carimbos rigorosamente de acordo com as especificações solicitadas e modelos apresentados;
- 7.4 Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o TRE-CE, qualquer carimbo rejeitado em virtude de apresentar falha ou ter sido confeccionado em desacordo com as especificações estabelecidas;
- 7.5 Garantir o funcionamento e a qualidade dos produtos fornecidos por prazo mínimo de um ano contados da data da entrega dos produtos ao TRE-CE, substituindo no prazo de um 02 (dois) dias úteis e sem ônus para o TRE-CE, os produtos que apresentarem defeitos decorrentes de sua utilização;
- 7.6 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
- 7.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço de confecção dos carimbos, sem prévia anuênciia do TRE-CE;
- 7.8 Prestar o serviço contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE PAGAMENTO

- 8.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;
- 9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência por escrito;

- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993;
- 9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 10.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as previstas no item 9.2.c, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto da contratação serão exercidos pelos servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Cícero Antônio Matos Feitosa como suplente.

Fortaleza-CE, 5 de dezembro de 2019.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico Judiciário

Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 135/2020

PAD N.º 14.271/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO** como gestora e o servidor **CÍCERO ANTÔNIO MATOS FEITOSA**, como suplente, na gestão do **Contrato n° 03/2020**, celebrado com a empresa **BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**. O objeto do contrato é a prestação do serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, com vigência até dia **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da publicação de seu extrato no DOU.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento para análise e assinatura dos documentos nº
19.204/2020 e 19.214/2020.

ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
SEÇÃO DE CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2020.

**À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise e assinatura do Contrato e Portaria.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 14.271/2019

INFORMAÇÃO

Termo(s) do contrato contido(s) no(s) documento(s) n.º 19.204/2020 e 19.214/2020, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Lílian Rebouças de Araújo [assinatura no sistema]

Mat.77412/ASDIR/DIGER



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 14.271/2019

DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR no doc. 25.018/2020. Assinados o Contrato nº 3/2020 (doc 19204/2020) e a Portaria nº 135/2020 (doc 19214/2020).
À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****Portaria nº 152/2020**

PORTEARIA Nº 152/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII do Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90 e Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003, considerando a Resolução TRE/CE nº 759/2020, RESOLVE:

I - Dispensar JOSÉ VALDIR LINHARES JÚNIOR, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial;

II - Dispensar HODEVA RODRIGUES CARNEIRO, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Assistente II, nível FC-2, do Gabinete da Presidência, e designá-la para ocupar a função comissionada de Assistente III, nível FC-3, do Gabinete da Presidência;

III - Designar REJANE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, para ocupar a função comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****PORTEARIA****PORTARIA N.º 135/2020**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO como gestora e o servidor CÍCERO ANTÔNIO MATOS FEITOSA, como suplente, na gestão do Contrato nº 03/2020, celebrado com a empresa BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI. O objeto do contrato é a prestação do serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, com vigência até dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade. Objeto: contratação de empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratado: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, CNPJ: 07.625.932/0001-79. Fundamento: art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 18.678/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 17/02/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Inexigibilidade. Objeto: contratação de empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratado: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU -CE, CNPJ: 07.508.138/0001-45. Fundamento: art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 18.679/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 17/02/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

070ª Zona Eleitoral	12
Sentenças	12
096ª Zona Eleitoral	13
Despachos	13
104ª Zona Eleitoral	14
Decisões	14
116ª Zona Eleitoral	15
Editais	15
117ª Zona Eleitoral	16
Despachos	16
120ª Zona Eleitoral	16
Editais	16
123ª Zona Eleitoral	17
Editais	17

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Atos Diversos

AVISO DE PENALIDADE

O DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no uso de sua competência, FAZ SABER que foi aplicada a sanção de multa no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) à empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.059.768/0001-42, em virtude do descumprimento contratual por parte da Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por temo de serviço, durante a vigência do Contrato n.º 36/2017, no período de julho a dezembro de 2019. Fundamento: art. 87, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona, item 3.5, tabelas 2 e 3, do Contrato N.º 36/2017 e no que consta no Processo Administrativo n.º 205/2020. Assina: Desembargador. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Data: 19/02/2020.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE/CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTRARIA Nº 176/2020

Prorroga o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho com a temática Mesários, instituído pela Portaria TRE/CE nº 330/2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação do Comitê Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por ocasião de sua 3ª Reunião do ano de 2020, realizada em 20 de fevereiro,

RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho com a temática *Mesários*, instituído pela Portaria TRE/CE nº 330/2019, para 30 de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral do TRE/CE

PORTRARIA

PORTRARIA N.º 168/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores José Nodge Dantas Holanda, como gestor e Felipe Leão de Araújo, como suplente, da Ata de Registro de Preços n.º 02/2020, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Atos Diversos**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 90/2019 celebrado com a empresa LOK SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 90/2019, concernente à categoria de Motorista - D, acima de 21 lugares, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho-CCT 2019/2020 entre o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará; Repactuar os valores das horas extras; Repactuar os valores das diárias. O valor único para diárias passa a ser de **R\$ 116,36 (cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**, a partir de **19/9/2019**; A vigência deste apostilamento retroage a **19 de setembro de 2019**; Caso haja prorrogação da vigência contratual serão efetuadas algumas alterações na planilha de custos e formação de preços. Fundamento: art. art. 40, XI da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 do Decreto 9.507/2018, c/c Cláusula 4.4 do Contrato n.º 90/2019 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 23.938/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 21/02/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/19**

Pregão Eletrônico n.º 73/19. Processo n.º 3646/2019. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de inspeção, manutenção, recarga e insumos para os equipamentos de combate à incêndio. O objeto foi adjudicado à empresa: JOSÉ ALBUQUERQUE NETO, CNPJ: 07.900.551/0002-31, valor: R\$ 131.936,44 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 20/2/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: Contratação do Curso "Redução do Estresse baseado em Mindfulness", composto por 5 aulas presenciais de 75 minutos cada, além de evento com Tutoria por meio do Aplicativo Whatsapp" com 4 horas de duração e um "Desafio On Line" de 25 minutos totalizando 12 horas/aula, a ser ministrado pelo Instrutor Áthila Campos Girão, através do Centro Cearense de Mindfulness para 20 servidores. Contratado: CENTRO CEARENSE DE MINDFULNESS LTDA, CNPJ: 21183010/0001-80. Valor: R\$ 1.800,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 1761/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 14/02/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 14.271/2019. Espécie: Contrato n.º 3/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 71/2019 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 71/2019, conforme lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 10.024/2019, nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 14.271/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Rogério Bonfim Oliveira Vieira. Data: 27/02/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 131/2017 celebrado com a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 07.187.088/0001-41. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 12 (doze) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender no mutirão de fechamento do cadastro eleitoral, que acontecerá no Centro de Eventos, no período de 22/4/2020 a 6/5/2020.O presente acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 15.792,20 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, correspondendo ao percentual de **2,139%**, conforme memória de cálculo em anexo. Fundamento: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na autorização do Diretor-Geral constante no PAD n.º 2.197/2020. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 27/02/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

2º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 21/2018 celebrado com a empresa LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: a fim de alterar, por acordo das partes, retroativamente a 8 de janeiro de 2020 (data da proposta) o valor anual do contrato, passando de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais). Fundamento: art. art. 65, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 1.656/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 21/02/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE****APOSTILA_ABONO DE PERMANÊNCIA****PAD n.º 2.102/2020****APOSTILA_ABONO DE PERMANÊNCIA**

IMEUDA GOMES NORBERTO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora deste Tribunal, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe C-13, Área de Atividade Judiciária, Matrícula TRE nº 12577, encontra-se beneficiada pelo abono de permanência, passando a servidora a beneficiar-se desta vantagem com valor equivalente a sua contribuição previdenciária mensal (PSSS), nos termos do artigo 40, §19 (1), da Magna Carta de 1988.

O abono de permanência foi concedido através de decisão (doc. PAD nº 21293/2020) do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará proferida no PAD nº 2102/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 3 (doc. PAD nº 24887/2020), com efeitos financeiros **a partir de 8 de janeiro de 2020**, data da implementação das condições exigidas para sua aposentadoria voluntária, preenchimento das condições do artigo 10, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019 (2), mas *optou* por permanecer em atividade, para fins de aquisição deste direito, por manifestação através do pedido (doc. PAD nº 2020800/2019).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, 19 de fevereiro de 2020.

(assinatura eletrônica)

Hugo Pereira Filho**DIRETOR-GERAL**

(1) "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (...)"

§ 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória."

(2) "Art. 10. Até que entre em vigor lei federal que discipline os benefícios do regime próprio de previdência social dos servidores da União, aplica-se o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores públicos federais serão aposentados:

I - voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e

65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; [...]"

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Processamento****Despachos****DESPACHO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 3590 (35-90.2017.6.06.0000) - CLASSE 25

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR(A): ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

REQUERENTE(S): PARTIDO DA REPÚBLICA – PR, Estadual

ADVOGADO(S): Mario Carneiro Baratta Monteiro Filho - OAB: 6427/CE

REQUERENTE(S): LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA

REQUERENTE(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ADVOGADO(S): José Marques Júnior - OAB: 17257/CE

INTERESSADO(S): ANTONIO EVALDO FROTA FILHO

ADVOGADO(S): Mario Carneiro Baratta Monteiro Filho - OAB: 6427/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 17151/2018 TRE-AM Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2019, de locação de imóvel para abrigar o cartório da 31ª Zona Eleitoral do TRE-AM - Careiro da Várzea. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: MARIA MADALENA MENDES DA SILVA. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93, em especial o seu Art. 62, § 3º, inciso I, e o Art. 3º da Lei n.º 8.245/91. Do Objeto: altera-se o caput da CLÁUSULA TERCEIRA (Do Prazo de Vigência). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/03/2020 a 05/03/2021. Data da Assinatura: 21/02/2020. Assinam: Desdor. Presidente, JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, pelo Contratante, a Sra. MARIA MADALENA MENDES DA SILVA, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01/2020, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa LINCY LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo especial do tipo caminhão baú, com motorista e auxiliar, para serviço de atendimento itinerante ao eleitor. VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão 002/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.14; Ação 02.126.0033.7832.0001. PAD: 237/2020. VIGÊNCIA: 100 dias contados da data de sua assinatura. ASSINATURA: 27/02/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e o Sr. André Gonçalves de Oliveira, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 58/2017, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Sr. Roneval Alves dos Santos. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. PAD: 14.257/2015. ASSINATURA: 27/02/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e a Sr. Roneval Alves dos Santos, pelo Locador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA - PAD Nº 799/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado entre Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Município de Porto Seguro/BA: OBJETO: Cooperação entre os participes visando o desenvolvimento de ações no âmbito do Projeto Eleitor do Futuro, visando promover a cidadania e estimular a conscientização política de crianças e adolescentes, preparando-os para o exercício do voto consciente através do conhecimento sobre democracia, cidadania, voto e política. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: Até o dia 31.12.2020. SIGNATÁRIOS: Claudia Santos Silva Oliveira, pelo Município de Porto Seguro, e Edmilson Jatahy Fonseca Junior, pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, por meio da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente a empresa ATIVA SEGURANÇA PATRIONAL EIRELI, CNPJ nº 10.423.421/0001-89, domiciliada em local incerto e não sabido, que tramita neste Órgão o Processo Administrativo nº 2122/2016, tendo por objeto a multa contratual, no valor de R\$6.498,98 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), devidamente constituída em 08/04/2019. Abre-se prazo de 30 (dias) para pagamento, contado da publicação deste edital. Fica, ainda, ciente de que esgotado o prazo para pagamento, o débito será encaminhado à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para fins de inscrição no Cadastro de Débitos Não Quitados do Governo Federal (CADIN) e no Cadastro da Dívida Ativa da União.

Salvador-BA, 28 de fevereiro de 2020.
MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE
Coordenador de Finanças e Contabilidade

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 7/2020

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/02/2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2020, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Café.

LÚCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/02/2020) 070013-00001-2020NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 90/2019 celebrado com a empresa LOK SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 90/2019, concernente à categoria de Motorista-D, acima de 21 lugares, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2020 entre o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará; Repactuar os valores das horas extras; Repactuar os valores das diárias. O valor único para diárias passa a ser de R\$ 116,36 (cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), a partir de 19/9/2019; A vigência deste apostilamento retroage a 19 de setembro de 2019; Caso haja prorrogação da vigência contratual serão efetuadas algumas alterações na planilha de custos e formação de preços. Fundamento: art. art. 40, XI da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 do Decreto 9.507/2018, c/c Cláusula 4.4 do Contrato n.º 90/2019 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 23.938/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 21/02/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 21/2018 celebrado com a empresa LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: a fim de alterar, por acordo das partes, retroativamente a 8 de janeiro de 2020 (data da proposta) o valor anual do contrato, passando de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta e reais) para R\$ 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais). Fundamento: art. art. 65, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 1.656/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 21/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 14.271/2019. Espécie: Contrato n.º 3/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 71/2019 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 71/2019, conforme lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 10.024/2019, nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD Nº 14.271/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Rogério Bonfim Oliveira Vieira. Data: 27/02/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: Contratação do Curso "Redução do Estresse baseado em Mindfulness", composto por 5 aulas presenciais de 75 minutos cada, além de evento com Tutoria por meio do Aplicativo Whatsapp® com 4 horas de duração e um "Desafio On Line" de 25 minutos totalizando 12 horas/aula, a ser ministrado pelo Instrutor Athila Campos Girão, através do Centro Cearense de Mindfulness para 20 servidores. Contratado: CENTRO CEARENSE DE MINDFULNESS LTDA, CNPJ: 21183010/0001-80. Valor: R\$ 1.800,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 1761/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 14/02/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 131/2017 celebrado com a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 70.187.088/0001-41. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 12 (doze) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender no mutirão de fechamento do cadastro eleitoral, que acontecerá no Centro de Eventos, no período de 22/4/2020 a 6/5/2020. O presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 15.792,20 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), correspondendo ao percentual de 2,139%, conforme memória de cálculo em anexo. Fundamento: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na autorização do Diretor-Geral constante no PAD n.º 2.197/2020. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 27/02/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

Processo n.º 3646/2019. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de inspeção, manutenção, recarga e insumos para os equipamentos de combate à incêndio. O objeto foi adjudicado à empresa: JOSÉ ALBUQUERQUE NETO, CNPJ: 07.900.551/0002-31, valor: R\$ 131.936,44 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 20/2/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 2/2020. Processo SEI nº. 0007471-52.2019.6.07.8100. Credenciada: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central (CNPJ: 02.812.468/0001-06). Objeto: Operação e prestação de serviços, em âmbito nacional, inclusive no Distrito Federal, de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar, auxiliares de diagnóstico e terapia, mediante rede credenciada, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-Saúde. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data e assinaturas: Brasília, 28/02/2020. Sr. Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral do TRE-DF, Sr. Gustavo Soares Knupp e Sr. Rodrigo Salgado Guerra.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, em veículos automotores pertencentes ao TRE/ES. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: D. BRAS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME. CNPJ: 35.968.650/0001-00. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência. Novo Prazo de Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 20/02/2020. Processo SEI nº 493-41.2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº: 2020NE000320. Data de emissão: 21/02/2020. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0002484-87.2020.6.27.8000. Objeto: Serviços necessários à realização da "Programação do dia Internacional da Mulher". Valor: R\$ 3.000,00. Credor: Edna M Pereira (CNPJ: 05517765/0001-17).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº: 2020NE000320. Data de emissão: 21/02/2020. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0002484-87.2020.6.27.8000. Objeto: Serviços necessários à realização da "Programação do dia Internacional da Mulher". Valor: R\$ 3.000,00. Credor: Edna M Pereira (CNPJ: 05517765/0001-17).



Fortaleza, 2 de Março de 2020.

À

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Solicitamos encaminhar duas vias do Contrato N.^º 3/2020 à empresa BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI, para que possam assinar e, em seguida, devolver uma via à Seção de Contratos do TRE-CE.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 3 de Março de 2020.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para assinatura.

Obs.: Minuta e anexos já impressos.

Providenciado ofício à empresa, com duas vias do competente contrato.

Expedir com A. R.

PLUTARCO DE MOURA MONTENEGRO NETO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Ofício nº 417/2020

Fortaleza, 3 de março de 2020

A Sua Senhoria o Senhor
ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA
Representante legal da empresa BLUENETT Carimbos e Informática EIRELI
Av. Ulysses Guimarães, 4.286 – Ed. Centro Comercial Sussuarana, loja 1, bairro
Sussuarana. CEP:41213-000 – Salvador – BA

Assunto: Contrato TRE/CE nº 3/2020 para assinatura e devolução

Senhor Representante,

Ao encaminhar a Vossa Senhoria, anexas, duas cópias do Contrato TRE/CE nº 3/2020 – serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira conforme especificações, solicito-lhe devolver, no prazo de cinco dias, uma via assinada a este Tribunal, localizado na Rua Jaime Benévolo, 21 – Centro – CEP 60050-080, Fortaleza/CE, para fins de arquivamento e adoção de outras medidas.

Ressalte-se que decairá o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de essa Empresa não assinar referido acordo no prazo legal, aplicando-se, nesse caso, as sanções previstas no art. 81, combinado com o art. 87, da citada Lei.

Quaisquer dúvidas sobre o assunto poderão ser dirimidas através da Seção de Contratos deste TRE, pelos telefones (85) 3453-3737 / 3453-3738 / 3453-3739, no horário de *13 às 18 horas*.

Atenciosamente,

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração

PAD 14271/19
coged/pl

Fortaleza, 6 de Março de 2020.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Expedido o Ofício nº 417/2020, de 03/03/2020, para o Sr. ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI), (bo147302593br), c/AR, em 04/03/2020.

REGINALDO GONCALVES MONTEIRO
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Fortaleza, 8 de Junho de 2020.

PAD nº 14271/2019.

CERTIFICO que não chegou ao conhecimento deste Gabinete até esta data nenhuma resposta da empresa BLUENETTCARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI acerca do Ofício nº 417/2020 (Doc. nº 31533/2020).

CERTIFICO, ainda, que aguardei até esta data à lavratura da certidão em face das dificuldades advindas da Pandemia do COVID-19, a qual ensejou, inclusive, a suspensão dos prazos processuais.

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 8 de Junho de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências cabíveis.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 8 de Junho de 2020.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Por solicitação.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019
Processo TRE/CE n.º 14.271/2019

CONTRATO N.º 003/2020

Contrato de prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a união, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado na Rua Jaime Benévo, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.333/0001-05, estabelecida na Av. Ulysses Guimarães, nº 4.286, Ed. Centro Comercial Sussuarana, Loja 1, Bairro Sussuarana, CEP: 41.213-000, em Salvador/BA, Telefone: (71) 3405-2582 / 3405-2583, E-mail: rogeriovieira@bluenett.com.br, doravante denominada Contratada, representada pelo senhor Rogério Bonfim Oliveira Vieira, portador do RG nº 3.511.912.83 - SSP/BA CPF nº 481.855.905-91, resolvem celebrar o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS EM PLÁSTICO COM REABASTECIMENTO AUTOMÁTICO E CARIMBOS EM MADEIRA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico 71/2019, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo nº 14.271/2019;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos em plástico com reabastecimento automático e carimbos em madeira, para atender às necessidades da Secretaria do TRE-CE e dos Cartórios Eleitorais, no decorrer do ano de 2020, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 71/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.951,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais), conforme discriminado na proposta de preços, a saber:

CARIMBOS / ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Carimbos Retangular Pequeno em madeira. Aprox. 1,6 cm x 5,6 cm ou 9 cm ² MARCA: TRODAT	Un	182	R\$ 9,00	R\$ 1.638,00
02	Carimbos Retangular Médio em madeira. Aprox. 3,5 cm x 6 cm ou 21 cm ² MARCA: TRODAT	Un	210	R\$ 9,00	R\$ 1.890,00
03	Carimbos Retangular Grande em madeira. Aprox. 6 cm x 7 cm ou 42 cm ² MARCA: TRODAT	Un	58	R\$ 11,00	R\$ 638,00
04	Carimbos Redondo, em madeira. 2,5 cm a 3 cm de diâmetro MARCA: TRODAT	Un	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
05	Carimbos Oval, em madeira. Eixo menor de 2,5 cm, eixo maior de 3,5 cm MARCA: TRODAT	Un	9	R\$ 11,00	R\$ 99,00
06	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, automático, 10 mm x 69 mm MARCA: TRODAT	Un	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00
07	Carimbos T automático, 14 mm x 38 mm MARCA: TRODAT	Un	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
08	CARIMBO automático, 18 mm x 47 mm MARCA: TRODAT	Un	51	R\$ 16,00	R\$ 816,00
09	CARIMBO automático, 23 mm x 59 mm MARCA: TRODAT	Un	21	R\$ 19,00	R\$ 399,00
10	CARIMBO automático, 30 mm x 69 mm MARCA: TRODAT	Un	9	R\$ 32,00	R\$ 288,00
11	CARIMBO automático, 40 mm x 60 mm MARCA: TRODAT	Un	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
12	CARIMBO automático, 30 mm de diâmetro MARCA: TRODAT	Un	13	R\$ 31,00	R\$ 403,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 7.951,00

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{365}$

$I = \frac{6}{365}$

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

(A)

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 11 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 33.90.30, no Subelemento: 16 - Material de Expediente.

10.2. Foi emitida em 30/01/2020 a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2020NE000146, no valor de R\$ 7.951,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

- 12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.
- 12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

- 13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:
- modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
 - extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
 - aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:
- Edital do Pregão Eletrônico n.º 71/2019;
 - Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 8.172/2020 do Processo n.º 14.271/2019;
 - Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

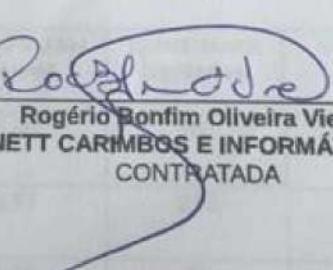
15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

Rogério Bonfim Oliveira Vieira
BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATADA



Fortaleza, 8 de Junho de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor. Em seguida, a gestora do Contrato (Sílvia Helena - SEALX) para ciência e arquivamento.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Fortaleza, 8 de Junho de 2020.

**À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

Para ciência e providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS